

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 008/2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMS

Data: 05 de agosto de 2024.

Participantes: Joel de Barros Bittencourt

João Ramos Junior

Onézimo Soares Ribeiro

Na Sala de Reuniões, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS dirigida por seu presidente, Joel de Barros Bittencourt, com início às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2024. **DELIBERAÇÕES:** O presidente deu início às discussões destacando as movimentações realizadas no mês de julho de 2024. Passou em seguida a analisar o Mapa de Rentabilidade da Carteira em conjunto com os Relatórios de Posição de Investimentos em 31/07/2024. Conforme deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2024, foi efetuada uma aplicação de **R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)** no fundo **SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA (CNPJ: 24.634.187/0001-43)**, que está em conformidade com a Resolução 4.963/21, Artigo 7º, Inciso I, Alínea b, advindos das contribuições previdenciárias. O aporte realizado visou o aumento da exposição no fundo de curto prazo, com foco específico no segmento CDI (Certificado de Depósito Interbancário). O CDI é um título emitido por instituições financeiras para operações de empréstimo entre elas e, dentro do contexto de fundos de curto prazo, oferece baixo risco. Esses fundos têm suas cotas menos sensíveis às variações das taxas de juros, o que ajuda a mitigar os riscos de mercado, beneficiando a carteira do RPPS. A decisão de alocar recursos nesse segmento decorreu da necessidade de melhorar a exposição em curto prazo, dada a baixa participação anterior. O CDI é considerado o segmento menos volátil do mercado, sendo essencial em uma carteira de investimentos, especialmente quando se busca flexibilidade para realizar movimentações rápidas, caso necessário. Adicionalmente, foram realizadas amortizações dos fundos **MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - MFII11 (CNPJ: 16.915.968/0001-88)**, no valor de **R\$ 28.845,60 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, e **HAZ FII - ATCR11 (CNPJ: 14.631.148/0001-39)**, no valor de **R\$ 9.559,99 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Essas amortizações correspondem à devolução de parte do valor investido nos fundos aos seus investidores (proventos), os quais foram direcionados para o custeio das despesas previdenciárias. Foi realizado um resgate no montante de **R\$ 3.479.077,08 (três milhões,**

quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e sete reais e oito centavos) do fundo **MULTINVEST SMALL CAPS FI AÇÕES (CNPJ: 29.045.618/0001-50)**, resultando em zerar a posição nesse investimento. O subsegmento de small caps apresentou retornos insatisfatórios no ano, reflexo das condições adversas do cenário econômico atual, que não favorecem empresas em fase de desenvolvimento. Em decorrência desse desempenho, optamos por redirecionar os recursos para ativos com menor risco. Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, é possível justificar a não continuidade do investimento em um fundo que esteja apresentando prejuízo, desde que essa decisão seja apoiada por uma análise técnica consistente. Até o fechamento de julho de 2024, a rentabilidade acumulada foi de 5,84%, seguindo em busca da meta estabelecida, que está acumulada até julho/24, em 7,95%. A rentabilidade da carteira no mês foi positiva em R\$ 9,56 milhões, sendo que o segmento de renda fixa apresentou resultado positivo em R\$ 6,32 milhões, o segmento de renda variável houve ganho de R\$ 2,92 milhão enquanto que o segmento no exterior o resultado foi positivo em R\$ 0,32 milhões. Esses resultados evidenciam uma gestão eficiente e alinhada com as metas estabelecidas, assegurando a solidez do portfólio de investimentos. Dando sequência à análise do cenário econômico, com base nos últimos indicadores disponíveis, observamos que o panorama atual, em julho de 2024, a economia global apresentou sinais mistos de desaceleração e resiliência, refletindo as complexidades dos mercados de trabalho, inflação e política monetária. Nos Estados Unidos, o mercado de trabalho surpreendeu negativamente com a criação de apenas 114 mil novos empregos, um número bem abaixo das expectativas e que renovou os temores de uma possível recessão. Além disso, o índice de desemprego subiu para 4,3%, o maior patamar desde outubro de 2021. Em relação à inflação, o CPI registrou uma variação de 0,2% no mês de julho, em linha com as projeções, e o índice anual caiu para 2,9%, sugerindo que a inflação está sob controle. O Federal Reserve manteve a taxa de juros em 5,25%-5,5% mas sinalizou que cortes podem ocorrer se a desaceleração da inflação continuar, embora o mercado tenha demonstrado volatilidade, principalmente devido a tensões geopolíticas no Oriente Médio. Na Zona do Euro, a inflação anual foi de 2,6% em julho, um leve aumento em relação ao mês anterior. No entanto, os indicadores de atividade mostraram uma desaceleração econômica, especialmente na Alemanha, com o PMI composto caindo para 50,2 pontos. Esse quadro de crescimento modesto, combinado à inflação mais baixa, aumentou as expectativas de novos cortes de juros pelo Banco Central Europeu. O Japão também surpreendeu com um movimento inesperado de aumento da taxa de juros, a primeira alta em mais de 20 anos, o que provocou um impacto significativo nos mercados globais e nas moedas, incluindo o Real brasileiro. O objetivo do Banco do Japão era conter a depreciação do iene, interrompendo uma política de juros ultrabaixos que vinha sendo adotada há décadas. Na China, a inflação foi de 0,5% no mês de julho, ligeiramente acima das expectativas, mas a economia ainda

enfrenta dificuldades, com o PIB do segundo trimestre crescendo abaixo de 5%. O Banco Popular da China cortou juros para tentar estimular a economia, mas o PMI do setor industrial caiu para 49,8 pontos, sinalizando uma contração. A desaceleração econômica da China continua sendo um desafio global. No Brasil, o Banco Central manteve a taxa Selic em 10,5% devido a fatores de risco como o cenário fiscal e externo. A inflação, medida pelo IPCA, teve uma alta de 0,38% em julho, impulsionada principalmente pelos preços de transportes e combustíveis. O IBC-Br, indicador de atividade econômica, registrou crescimento de 1,37% em junho, superando as expectativas e sugerindo um PIB mais forte do que o previsto. No entanto, a volatilidade do câmbio, com o dólar fechando o mês em alta, refletiu preocupações com o cenário fiscal interno e as incertezas globais. Em termos de investimentos, a estratégia para o curto e médio prazo foi focada em diversificação, com maior exposição à renda fixa devido à volatilidade nos mercados de ações. A expectativa de um possível corte de juros no exterior, especialmente nos Estados Unidos, e a busca por ativos mais resilientes no Brasil indicaram uma tendência de cautela, mas também de oportunidades para quem souber navegar em um cenário desafiador. A conclusão é que, embora a economia global mostre sinais de desaceleração, especialmente nos Estados Unidos e na Zona do Euro, ainda existem oportunidades para investidores, principalmente em ativos de menor risco e mais curtos, como a renda fixa. O cenário fiscal brasileiro continua sendo uma fonte de incerteza, mas as expectativas de uma maior estabilidade no mercado de trabalho e a desaceleração da inflação global oferecem alguma perspectiva positiva para o segundo semestre de 2024. Após uma análise minuciosa, o Presidente enfatizou a necessidade de ampliar a exposição a fundos de vértice com prazos variados. Tais estratégias de renda fixa são compostas por ativos de vencimento único de NTN-B, títulos da dívida pública federal que apresentam uma forte correlação com a meta atuarial dos RPPS, uma vez que sua rentabilidade está atrelada à inflação, conforme medido pelo IPCA, acrescida de uma taxa de juros prefixada. Ademais, foram levadas em consideração as taxas de negociação, que atualmente superam o índice de IPCA + 6% ao ano. Também se observou um aumento na exposição de curto prazo, visando a diversificação da carteira de investimentos. Com essa abordagem, o Comitê de Investimentos **APROVOU i)** do resgate do fundo Multinvest Small Caps FIA – CNPJ 29.045.618/0001-50 e do aporte mensal realizado pela Prefeitura e Câmara referente às contribuições previdenciárias, **APLICAR no CAIXA FI BRASIL 2026 X TP RF RL – CNPJ 54.518.391/0001-60;** ii) do pagamento do cupom de 2028 e principal e cupom dos fundos de vencimento em ago/2024 administrados pela CEF, **INVESTIR no CAIXA FI BRASIL ESP 2028 TP RF RL – CNPJ – 56.209.124/0001-36;** iii) do pagamento do cupom de 2028 e principal e cupom dos fundos de vencimento em ago/2024 administrados pelo BB, **aplicar no BB PREV VERT 2027 II – CNPJ 55.746.782/0001-02.** iv) Para as movimentações na conta administrativa **aplicar e resgatar do CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF – CNPJ**

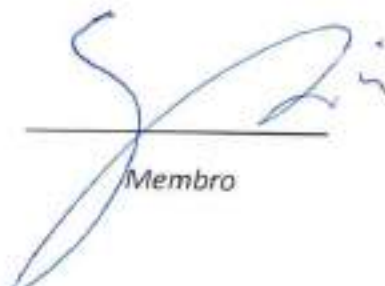
05.164.356/0001-84. Lembrando que todos os fundos deverão estar devidamente credenciados antes dos aportes. Consta como anexo a esta ata os relatórios analisados: **i)** Relatório da posição de Investimentos – 31/07/2024; **ii)** Mapa de Rentabilidade da Carteira; **iii)** Boletim RPPS – Caixa Asset – Julho/2024; **iv)** Retrospectiva Econômica Mensal – Bradesco Asset Management – Julho de 2024; **v)** Perspectiva Macro – agosto de 2024 - Bradesco Asset Management; **vi)** Resumo Econômico Mensal – Sicredi – 01/08/2024; **vii)** Relatório de Mercado – Focus – 02/08/2024; **viii)** Sumário das decisões da Assembleia geral de Cotistas – Fundo de Investimento Imobiliário – FII Sai Corporate; **ix)** Ata da Assembleia Geral de Cotistas – 24/07/2024 – W7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – CNPJ 15.711.367/0001-90; **x)** Comunicado de 01/07/2024 - AR Bank FIDC imobiliários I – CNPJ 24.445.360/0001-65; **xi)** Comunicado de 31/07/2024 – ref. Manifestação quanto a classificação de Rating das Cotas do AR Bank – FIDC I – CNPJ 24.445.360/0001-65; **xii)** Fato Relevante de 25/07/2024, BB Previdenciário RF Títulos Vértice 2027 Fundo de Investimento – CNPJ 46.134.096/0001-81; **xiii)** Fato relevante de 19/07/2024 – geração de Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – CNPJ nº 11.490.580/0001-69 e retificação de 23/07/2024 do mesmo Fato Relevante; **xiv)** Instrumentos Particular do Administrador do Fundo – GGR Prime I FIDC – CNPJ 17.013.985/0001-92, alteração da denominação social do Administrador que passa da CM capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, com o anexo I – Regulamento do Fundo atualizado; **xv)** Comunicado ao mercado de 31/07/2024, do Fundo Mérito Desenvolvimento Imobiliário I FII – CNPJ 16.915.968/0001-88; **xvi)** Relatório Mensal – julho de 2024 e 2.Trimestre/24, do Fundo Mérito Desenvolvimento Imobiliário I FII – CNPJ 16.915.968/0001-88; **xvii)** Comunicado ao mercado de 18/07/2024 – do Fundo Multi Shoppings de Investimentos Imobiliário FII – CNPJ 22.459.737/0001-00. O Presidente declara encerrada a 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos de 2024, às 11:00 horas. Eu, João Ramos Junior, lavrada a presente ata, que, após leitura, será devidamente assinada pelos participantes.



Presidente do Comitê



Relator



Membro

ipms		RELATÓRIO DA POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS			Saldo Extraño : 30/06/2024			Saldo Extraño : 31/07/2024			Rendimentos - 2024		
FUNDO	CNPJ	RESOLUÇÃO 4.943/2021	IS	Aplicação	Resgate	Total Rendimento Real em João	% em João	% em ano	% 12 meses	R\$	Participa	Negativa	TOTAL LÍQUIDO
SUB-TOTAL - FUNDOS DE INVESTIMENTOS													
877.121.440,26													
1.808.545,94													
0,00													
877.121.440,26													
328.116,99													
85.161,11													
331.989,09													
79,30													
8.744,81													
0,00													
696.859,25													
1.450.950,71													
TOTAL GERAL													
878.572.390,97													
8.500.000,00													
- 4.451.077,04													
3.502.478,10													
896.173.588,52													
15.076.173,81													
48.403.880,39													

R. 503.3000.02	0.00	6.518.832,84
	0.00	2.921.898,07
	0.00	320.748,12
	0.00	0.00

37,383,300,42	-2,252,848,73	35,130,451,69
8,502,793,38	-12,791,316,43	-4,228,634,48
17,524,031,70	-33,618,66	17,622,078,89
8,000	0,000	0,000

4

Mapa de Rentabilidade Carteira IPMS - 2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo em Caixa	Saldo Final	Rentabilidade Mês	Total acumulado Mensal	IPCA no ano
dez/23	771.849.713,57	10.661.545,87	- 1.223.000,00	12.684.334,87	2.717,92	793.781.201,90			
jan/24	793.781.201,90	9.522.000,00	- 940.000,00	3.912.968,81	199.707,76	806.473.160,55	0,49%	0,49%	0,42%
fev/24	806.473.160,55	22.760.585,12	- 15.380.444,37	6.903.592,53	138.330,43	820.695.510,50	0,85%	1,34%	0,83%
mar/24	820.695.510,50	7.740.000,00	- 912.759,07	6.913.838,26	430.936,13	834.729.161,39	0,84%	2,19%	0,16%
abr/24	834.729.161,39	8.000.000,00	- 1.735.453,68	- 94.692,55	937.199,30	841.405.278,33	-0,01%	2,18%	0,38%
mai/24	841.405.278,33	10.348.865,66	- 2.314.340,32	6.948.413,57	1.040.456,98	856.491.474,92	0,82%	3,01%	0,46%
jun/24	856.491.474,92	8.110.000,00	- 696.859,25	14.257.281,57	1.450.950,71	878.572.390,97	1,55%	4,71%	0,21%
jul/24	878.572.390,97	8.500.000,00	- 3.479.077,08	9.562.478,10	4.468.747,24	896.173.588,52	1,07%	5,84%	0,38%
ago/24	896.173.588,52					891.704.841,28	0,00%	5,84%	0,00%
set/24	891.704.841,28					891.704.841,28	0,00%	5,84%	0,00%
out/24	891.704.841,28					891.704.841,28	0,00%	5,84%	0,00%
nov/24	891.704.841,28					891.704.841,28	0,00%	5,84%	0,00%
dez/24	891.704.841,28					891.704.841,28	0,00%	5,84%	0,00%
		74.981.430,78	- 25.458.973,77	48.403.880,29					

IPCA ano 2024	2,87%
Meta Atuarial 2024	IPCA + 4,93%
Total acumulado (IPCA Meta)	7,95%

g

CAIXA Asset

#PÚBLICO

Boletim RPPS

 Resenha Macroeconômica

 Comentários do Gestor

 Entenda o Mercado

 De Olho na Caixa

 Compartilha

 Portfólio

Julho 2024

Gerencia Nacional de Relacionamento e Distribuição
gerdi@caixa.gov.br

RESENHA MACRO INTERNACIONAL

EUA

O FOMC decidiu novamente por manter os juros básicos estáveis no intervalo [5,25% a 5,50%] ao ano, em linha com a nossa expectativa do mercado. Com relação à conjuntura econômica, o comunicado realizou uma necessária adequação, reconhecendo os avanços recentes obtidos na direção de um melhor equilíbrio entre os dois objetivos do mandato do FED. Especificamente, o documento novamente indicou que a atividade econômica continuou se expandindo a um ritmo sólido, mas avaliou que os ganhos de empregos "moderaram" e que a "taxa de desemprego subiu" apesar de permanecer baixa. No âmbito da inflação, a avaliação novamente foi de que ela diminuiu ao longo do ano passado, mas permanece "um pouco" elevada, inclusive houve o reconhecimento explícito que nos últimos meses foi observado "algum" progresso adicional em direção ao objetivo do Comitê. Em conferência, Jerome Powell inclusive revelou que houve uma discussão sobre um possível corte, mas que foi constituída uma forte maioria pela manutenção. Ele também teve que esclarecer que um corte inicial de 50 bps não era algo com o que o comitê estaria considerando e, em linhas gerais, deixou claro que o momento para ajustar juros está próximo. A inflação medida pelo PCE de maio apresentou estabilidade ante o crescimento de 0,1% (M/M) em junho, com estabilidade do índice acumulado em 12 meses em 2,6%, abaixo da

EUROPA

Na Zona do Euro, a inflação medida pelo do CPI de junho desacelerou de 2,6% para 2,5% (A/A), em linha com as expectativas de mercado (2,5%). O Banco Central Europeu (BCE) manteve estáveis suas três taxas de juros diretores, em linha com a expectativa do mercado. Assim, as taxas de juros das operações principais de refinanciamento, de cedência de liquidez e de depósito permaneceram, respectivamente, no patamar de 4,25%, 4,50% e 3,75%. No comunicado, a autoridade monetária justificou que a decisão pelo fato de o cenário seguir corroborando a avaliação da instituição de convergência da inflação para a meta no médio prazo. De acordo com o documento, o Conselho do BCE segue determinado a assegurar o retorno da inflação para o seu objetivo no horizonte de análise e avalia que as taxas diretoras permanecerão suficientemente restritivas durante o tempo que for necessário, sem se comprometer previamente com uma trajetória específica para as taxas. Mais uma vez, a autoridade monetária apontou que seguirá com uma postura dependente dos dados. Na conferência de imprensa, a presidente do BCE, Christine Lagarde, foi questionada de forma reiterada sobre um eventual corte na reunião de setembro/24. Em suas respostas, indicou que há dados para serem divulgados até lá e que o conselho decide reunião a reunião (meeting by meeting), ressaltando mais de uma vez que não há compromisso prévio com uma trajetória específica para os juros.

ÁSIA

O Policy Board do Bank of Japan (BoJ) decidiu, com 7 votos favoráveis e 2 contrários, elevar sua taxa de juros de curto prazo do intervalo [0,0% a 0,1% a.a.] para em torno de 0,25% a.a., mantendo sua política monetária em terreno acomodaticio, mas surpreendendo o mercado que esperava pela manutenção. O PBoC (People's Bank of China) informou que reduziu as suas taxas referenciais de empréstimos (Loan Prime Rate - LPR) em 10 bps, com a taxa de um ano passando de 3,45% a.a. para 3,35% a.a. e a de cinco anos passando de 3,95% a.a. para 3,85% a.a. A decisão surpreendeu o mercado cuja mediana das expectativas apontava para a manutenção dos respectivos patamares.

GLOBAL

A Guerra da Ucrânia completou 29 meses, sem perspectivas de novas negociações diplomáticas.

A tensão no oriente médio aumentou neste mês com um ataque a lideranças do Hamas em solo iraniano, o que reduziu a probabilidade de um cessar-fogo e aumentou o risco de uma escalada para um conflito regional envolvendo Israel e Irã.



RESENHA MACRO BRASIL

ATIVIDADE

Em julho, houve melhora generalizada nos dados de confiança e o índice de incerteza recuou 0,3% (M/M). Destaque positivo para a confiança da indústria (3,4%, M/M) e do consumidor (2,0%, M/M). O mercado de trabalho continuou robusto. Nesse sentido, destaque para o saldo de empregos formais de junho, que foi de 201.705 vagas, número melhor que as expectativas. O resultado marcou o sexto mês consecutivo com mais contratações do que demissões e fez o mercado de trabalho fechar o primeiro semestre com 1,3 milhão de novas vagas formais. No mesmo período do ano passado, o saldo de contratações com carteira assinada ficou positivo em 1,0 milhão de postos. Dentre as unidades da federação, apenas o estado do Rio Grande do Sul registrou saldo negativo, refletindo os efeitos negativos do desastre natural ocorrido no sul do país. Em maio, o IBC-Br avançou 0,2% (M/M), mesmo com as enchentes no estado do Rio Grande do Sul. Entre os setores da atividade econômica, destaque para o varejo restrito (1,2%, M/M) em maio, segmento que vem sendo beneficiado pelo aumento da massa salarial real (9,0% para 9,2%, A/A) e a melhora da confiança. Entre os vetores, destaque para itens mais ligados à renda, tais como (i) Vestuário (2,0%), se beneficiando de melhores preços, (ii) Outros artigos de uso pessoal e doméstico (1,6%) e (iii) Hipermercado (0,7%).

INFLAÇÃO

O IPCA avançou +0,38% (M/M) em julho, acelerando em relação ao avanço de +0,21% (M/M) observado no mês anterior. Sendo que a variação foi superior a projeção de mercado de +0,31%. Com isso, o índice acumulou alta de +4,5% em 12 meses (ante +4,23% em junho). Os grupos que mais contribuíram para a variação vieram dos grupos Transportes (variação de +1,82% ante projeção de +1,54%) e Saúde e cuidados pessoais (+0,22% ante projeção de -0,14%). A maior contribuição para a variação do índice partiu do grupo Transportes influenciado pelo expressivo aumento dos itens de Transporte público. Os preços administrados avançaram +1,08% em julho, influenciados principalmente pelo avanço dos preços do item Gasolina (+3,15% ante +0,64% na leitura anterior). Já os preços livres desaceleraram (de +0,16% para +0,14%) deixando de ser os principais vetores do IPCA. Nas aberturas dos preços livres houve avanço de produtos industriais e de serviços +0,13% para +0,33% e +0,04% para +0,75% respectivamente, enquanto alimentos apresentaram recuo de +0,47% para -1,51%. Na margem, tivemos desaceleração da medida subjacente de industriais (de +0,13% para +0,11%), entretanto, o núcleo de serviços ganhou ritmo (de +0,36% para +0,63%). O índice de difusão passou de 52,25% em junho para 46,95% em julho.

POLÍTICA MONETÁRIA

Em 31/07, houve a reunião do Copom, o principal evento do mês. Nela, apesar das pressões inflacionárias e da desvalorização cambial, o comitê decidiu manter, por unanimidade, a taxa básica de juro (Selic) em 10,5% a.a. O comitê avaliou que a decisão de manter os juros é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta. Entretanto, o comitê destacou que o cenário global está incerto e o cenário doméstico está sendo marcado por resiliência na atividade, elevação das projeções de inflação e expectativas "desancoradas" que "demandam acompanhamento diligente e ainda maior cautela". Em relação aos próximos passos, não foi fornecido um guidance, com o Comitê apenas afirmando que "se manterá vigilante" e que "eventuais ajustes futuros na taxa de juros serão ditados pelo firme compromisso de convergência da inflação à meta".

GERAL

Em maio, o IBC-Br avançou 0,2% (M/M), mesmo com as enchentes no estado do Rio Grande do Sul.

COPOM

SELIC em 10,50% a.a. Próximo COPOM: 17 e 18 de setembro de 2024.

IPCA JULHO 2024

O IPCA avançou 0,38% (M/M) em julho acumulando alta de 4,5% em 12 meses.



COMENTÁRIOS DO GESTOR - RF

IMA-B e IRF-M

Em julho, o FOMC manteve a Fed Funds Rate no mesmo patamar em sua última reunião, mas trouxe uma alteração relevante em relação ao último encontro. A desaceleração da economia americana permitiu que houvesse novamente entre os membros do comitê a discussão sobre o início do ciclo de cortes, aumentando as chances de redução da taxa básica de juros na próxima reunião do comitê. Houve ainda desdobramentos relevantes no que diz respeito às eleições americanas, com o atentado ao candidato republicano Donald Trump, a desistência de Joe Biden como candidato democrata e a indicação de Kamala Harris em seu lugar. Na China o PBOC cortou duas de suas principais taxas de juros, visando estimular a economia que segue desacelerando. No Japão, o BoJ subiu sua taxa de juros levando à uma valorização do Iene perante o dólar. Na Zona do Euro, a atividade permaneceu fraca, porém a resiliência da inflação de serviços levou o Banco Central Europeu (BCE) a manter a taxa de juros inalterada em sua última reunião. No âmbito doméstico, o câmbio continuou rodando em patamares elevados, o que pode começar a refletir nos índices inflacionários. Diante do cenário de maior risco inflacionário, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM) decidiu por manter de forma unânime a taxa básica de juros em sua última decisão. A redução dos fatores de incerteza no âmbito fiscal ao longo do mês levou a um fechamento das partes curta e longa da curva de juros futuros. Os vértices 125 e N26 sofreram leve abertura, em razão do câmbio elevado, que mantido nesses patamares pode pressionar a inflação no período e exigir uma alta de juros por parte do Banco Central. A curva de juros real também fechou com maior impacto nos vértices a partir de 2028. As LFTs também fecharam levemente com destaque aos vértices a partir de 09/2026. Os subíndices da ANBIMA, tiveram performance superior ao CDI. O IMAS obteve performance ligeiramente superior ao CDI, com os demais índices rendendo de forma significativa acima do benchmark. O destaque positivo foi o IMA-B5+, influenciado pelo fechamento da curva de juros reais em seus vértices mais longos.

Mês Ano 12 Meses



PERSPECTIVAS AGOSTO

No que diz respeito ao cenário prospectivo, seguimos com uma postura cautelosa diante do ruído em torno dos próximos passos da política econômica doméstica, mesmo com o provável início de cortes de juros pelo FED em setembro. Acreditamos que, tal qual sinalizado, o BCB será cauteloso na condução da política monetária, em especial pelos novos patamares de câmbio que podem ser um risco para a inflação corrente, mantendo a taxa de juros estável até que se tenha maior clareza sobre a convergência da inflação e das expectativas para a sua meta. Diante do arrefecimento dos riscos fiscais, o book aplicado na curva de juro nominal capturou a melhora da percepção de risco ao longo do mês. Em moedas, continuamos vendo espaço para a realização de giro tático em posições de dólar contra o real.

RENTABILIDADE ÍNDICES



COMENTÁRIOS DO GESTOR - RV

RENDA VARIÁVEL

Em julho, o Ibovespa apresentou valorização de 3,02% em relação ao mês anterior, fechando aos 127.652 pontos. No ano, o índice acumula queda de 4,87%. A performance positiva no mês pode ser explicada, majoritariamente, pela expressiva entrada de recursos de investidores estrangeiros em função da expectativa de que o FED deverá iniciar o ciclo de corte de juros nos Estados Unidos em setembro. O início da flexibilização monetária diminui a atratividade dos títulos públicos norte-americanos e, em contrapartida, aumenta o apetite dos investidores estrangeiros por ativos de maior risco, como ações, fazendo com que países emergentes, como o Brasil, sejam beneficiados por um maior ingresso de recursos vindo desses investidores. No mês, a captação líquida de investidores estrangeiros acumulou saldo positivo de R\$3,5 bilhões, encerrando uma sequência de 6 meses consecutivos de variação negativa no indicador. Entretanto, no ano, a saída acumulada ainda é de R\$ 36,6 bilhões. Em relação ao Ibovespa, os segmentos Industrial (+20,5%) e Telecomunicações (+8,8%) foram os destaques positivos. Em termos de ações, os melhores desempenhos foram dos papéis de EMBR3 (+21,2%) e WEGE3 (+20,3%) explicados, em grande parte, pelo crescimento do número de pedidos em aviação comercial e militar, pela última divulgação dos resultados da companhia ter demonstrado um desempenho operacional acima das expectativas dos analistas, respectivamente, bem como a valorização do dólar frente ao real no mês, que beneficia a receita de ambas as companhias. Por outro lado, os destaques negativos foram dos papéis de USIM5(-21,4%) e COGN3 (-14,1%), justificados, principalmente, pelo fraco desempenho operacional apresentado pela empresa na última divulgação de resultados, pelas dúvidas sobre como a companhia lidará com a alta alavancagem financeira que possui enquanto o setor enfrenta dificuldades para sustentar a demanda.

Mês

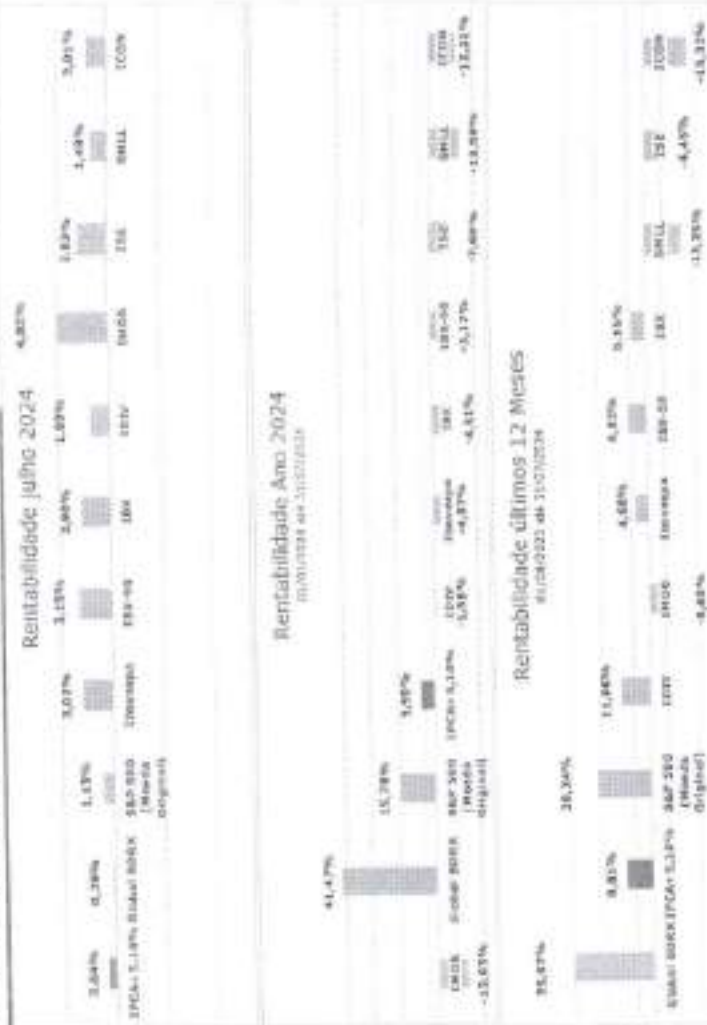
Ano

12 Meses

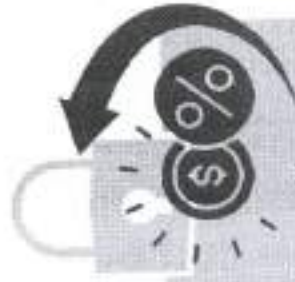
PERSPECTIVAS AGOSTO

Nossa visão para o horizonte de 12 meses continua neutra pelo fato de entendermos que, apesar de as empresas que compõem o Ibovespa apresentarem *valuation* atrativo e desconto em relação aos seus preços históricos, a ausência de triggers no âmbito doméstico pode impedir um avanço mais forte do índice. Acreditamos que o início do ciclo de flexibilização monetária nos Estados Unidos pode ter efeito positivo nos juros domésticos e no câmbio, permitindo que o Banco Central retome o ciclo de cortes da Taxa Selic, o que traria um efeito positivo para a classe dos ativos. Entretanto, para que isso aconteça, é preciso que os investidores externos e locais tenham confiança de que algumas questões fundamentais sejam endereçadas internamente, como a sustentabilidade do arcabouço fiscal e a condução da política monetária do novo presidente do Banco Central, haja vista terem efeito direto nas expectativas de inflação.

RENTABILIDADE ÍNDICES



ENTENDA O MERCADO



Fundos de Capital Protegido

Renda Variável com Garantia de Proteção do Capital Investido

O que são? Estruturas de Capital Protegido, como o próprio nome sugere, são estratégias de investimentos utilizadas em fundos multimercados e que permitem ao investidor a exposição dos recursos a diferentes classes de risco (ex.: ouro, ações, câmbio) com a preservação total ou parcial do capital mínimo investido, conforme definição ANBIMA. Significa dizer que ao ingressar em uma estrutura de capital protegido, o cliente buscará capturar a alta de algum ativo de risco, que tende a ser mais volátil, sem no entanto ficar exposto à possíveis perdas causadas por um cenário de variação negativa. São opções de investimentos que possuem aderência aos diferentes perfis de investidores, pois permitem a tomada de risco de forma controlada, combinando conservadorismo (proteção do capital) com sofisticação (exposição a fator de risco). Na maioria das estruturas existentes, existe a garantia mínima do capital investido o que significa dizer, por exemplo, que o investidor pode buscar o retorno de bolsa, apostando na alta do IBOVESPA, mas se protegendo, caso a trajetória do índice apresente retorno negativo durante a vigência da estratégia.

Retorno de bolsa ou seu investimento de volta? Tomando ainda como exemplo uma estratégia de capital protegido cujo foco seja buscar a alta do Ibovespa, o Gestor criará uma operação estruturada na carteira do fundo, através de derivativos de Ibovespa e com opções de compra (call) e venda (put) que permitirão ao fundo replicar a variação do índice, mas, com proteção, em caso de queda. A operação é realizada entre insituições financeiras e, por ser realizada em ambiente de bolsa, conta com a garantia da B3 que atua como Contraparte.

Outro aspecto bastante importante desse tipo de estrutura se dá pelo fato de os parâmetros para rentabilidade ou cenários de retorno serem conhecidos no momento da decisão de investimento. Isso permite ao investidor avaliar a ponderação risco versus retorno de forma bastante antecipada, pois, na largada ele já sabe quais as possibilidades de retorno, a depender da consolidação de cada cenário.

Como funcionam? Por serem constituídos em janelas de oportunidade ou em momentos específicos de mercado, esses fundos comumente possuem um período de captação preestabelecido, permitindo a criação da operação estruturada que dá os contornos à estratégia do fundo. Essa modalidade de investimento geralmente possui carência para resgate, que tende a durar até o vencimento da operação.

Qual o enquadramento? Por serem, em primeiro nível, fundos multimercado, essas modalidades de investimento se enquadram no artigo 10º, Inciso I, da resolução 4.963/21, o que faz com que aos Regimes Próprios de Previdência seja permitida a alocação de até 10% do seu patrimônio de referência. Lembrando que, ainda segundo a resolução 3922/10 (e alterações posteriores), o RPPS não pode ser detentor de parcela superior a 15% do patrimônio líquido de cada fundo de investimento multimercado.

Quais são os diferenciais? O cenário de investimentos, especialmente para os ativos mais arrojados e de risco, tende a ser permeado por incertezas. Por mais que a leitura do ambiente macro possa ser um balizador, com certo nível de segurança, no processo de tomada de decisão, sabemos que os riscos sistêmicos são de difícil mensuração. Nesse contexto, poder contar com estratégias de investimento que permitam a busca pelo incremento de retorno através da exposição a ativos de risco, mas com proteção do capital em caso de um evento fortuito de mercado, é um diferencial importante desse tipo de estratégia. Carteiras de investimento bem diversificadas e com mecanismos de proteção, como os oferecidos pelas estruturas de capital protegido, são ferramentas importantes na busca pela saúde financeira e equilíbrio atuarial dos investidores RPPS.



DE OLHO NA CAIXA

Capital Protegido Cesta BDR Tech

Alternativa de diversificação para a carteira do RPPS

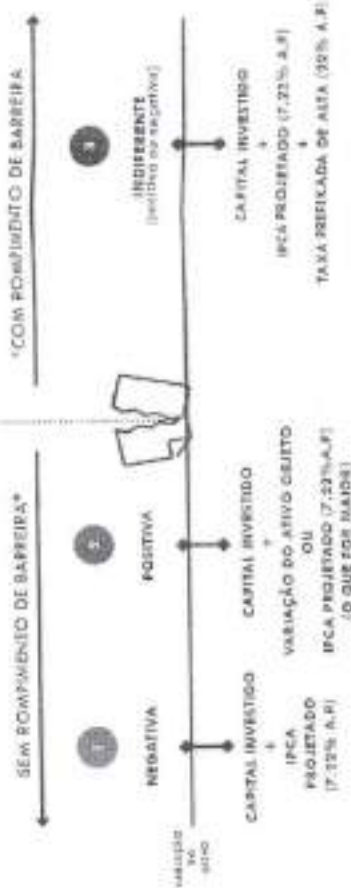


Nesta edição do "De olho na CAIXA" trazemos o lançamento do **CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CICLICO II LP "CESTA BDR TECH"**, mais um importante reforço em nosso portfólio de renda variável para Regimes Próprios de Previdência. A estratégia permite a busca de retorno atrelado ao desempenho de uma cesta de 7 BDRs das maiores empresas de tecnologia do mundo (**Apple, Microsoft, Alphabet, Amazon, Meta, Tesla e Nvidia**), oferecendo também a proteção do investimento contra possíveis perdas causadas por variações negativas dos preços dos ativos.

Contexto para o RPPS:

- ✓ Possibilidade de ganhos atrelados ao desempenho das principais empresas de tecnologia dos EUA
- ✓ Garantia de proteção do capital investido
- ✓ Remuneração mínima garantida
- ✓ Não expõe o capital investido ao risco de perdas do mercado acionário
- ✓ Melhora na correlação geral da carteira de investimentos
- ✓ Cenários de retorno já definidos

*ATA DE ATOS DO ATIVO EM
ALGUM MOMENTO DURANTE A
VIGÊNCIA DA OPERAÇÃO



O resultado da Operação Estruturada será o somatório dos valores apurados individualmente para cada ativo e proporcional a sua participação na CESTA BDR TECH.

CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CICLICO II LP "CESTA BDR TECH"	
Empreendimento	Ativo 10, 11 e 12 (Ativos 10, 11 e 12) - Multinacional
Classe Ações	Ativo 10, 11 e 12 (Ativos 10, 11 e 12) - Multinacional
Período de Aplicação	01/01/2024 a 31/12/2024 (12 meses)
Vigência da Operação (Carência)	01/01/2024 a 31/12/2024 (12 meses)
Taxa de Administração	0,40% a.a.
Aplicação Mínima	R\$ 1.000,00
Resgate Mínimo	R\$ 1.000,00
Saldo Mínimo	R\$ 1.000,00
Modo de Investimento	Ativo 10, 11 e 12 (Ativos 10, 11 e 12)
Carência	Ativo 10, 11 e 12 (Ativos 10, 11 e 12)
Período de aplicação	Ativo 10, 11 e 12 (Ativos 10, 11 e 12)
Período de resgate	Ativo 10, 11 e 12 (Ativos 10, 11 e 12)
Perfil de Risco	Ativo 10, 11 e 12 (Ativos 10, 11 e 12)
Ativo/Catálogo/Identificação	Ativo 10, 11 e 12 (Ativos 10, 11 e 12)
Código	Ativo 10, 11 e 12 (Ativos 10, 11 e 12)

COMPARTILHA

INFORMAÇÕES GERAIS



Relatório CADPREV/DAIR



Informações Tribunal de Contas

CREDENCIAMENTO

O credenciamento de instituição financeira e fundos de investimento CAIXA agora está **disponível para consulta na internet. Para acessar basta clicar AQUI**. Consulte, credencie e conte sempre com a CAIXA!

EXTRATOS FUNDOS CAIXA

Os extratos dos fundos de investimento não disponíveis no Gov Contas ou IBC são enviados ao endereço eletrônico do RPPS cadastrado em nossa base de dados. Fazem parte dessa rotina: Fundos de Vértice (CAIXA FI Brasil 20XX); FII Rio Bravo; FIP, FIC Expert Valor RPPS, FIC Expert Dividendos RPPS e FIA BDR Institucional Nível I. Para incluir, alterar ou excluir e-mails basta enviar uma solicitação para: gerdi01@caixa.gov.br

SALA DE LEITURA



A sugestão do mês que acreditamos ser uma boa pedida para o seu momento de leitura é:

Descubra seus pontos fortes(2008).

Marcus Buckingham e Donald O. Clifton descobriram que a maioria das empresas dá pouca ou nenhuma atenção aos pontos fortes de seus funcionários. Preferem investir tempo e dinheiro na tarefa de corrigir suas fraquezas, achando que desse modo as pessoas atingirão a excelência.

Para consulta a resenha completa, clique aqui.

Boa leitura!



E VOCÊ?

Tem alguma dica de filme, documentário, palestra ou livro que gostaria de compartilhar com os nossos leitores? Basta nos enviar um e-mail com a sua dica explicando em poucas palavras o porquê da sua sugestão.

#compartilha

SESSÃO DE CINEMA



A sugestão de filme que acreditamos ser uma excelente pedida para a sua sessão de cinema é:

AIR: A História Por Trás do Logo(2023).

Lançado em 2023 dirigido por Ben Affleck e escrito por Alex Convery. A narrativa é baseada em fatos reais sobre a origem do Air Jordan, linha de calçados de basquete, da qual um funcionário da Nike busca fechar um negócio com o jogador novato Michael Jordan. É estrelado por Matt Damon, Ben Affleck, Viola Davis e outros.

Para consulta à sinopse completa, clique aqui.

Boa pipoca e bom filme!



MAILING RPPS

Quer atualizar seu e-mail de contato, para receber os informativos e materiais exclusivos produzidos Para RPPS?

Faça a leitura do **QR Code** acima e peça o cadastramento do seu e-mail em nosso *mailing* RPPS

#mailing



PORTFÓLIO RENDA VARIÁVEL

Fundos/Categoria	CNPJ	Patrimônio Líquido	Mês*			Ano			12 Meses		
			R\$	% BENCHMARK	IPCA+5,85	Rent.	% BENCHMARK	IPCA+5,85	Rent.	% BENCHMARK	IPCA+5,85
Apções - Aut. 0º, Inciso 1º a) (Limite para alocação dos recursos: 30%)											
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	79.058.678/0001-16	R\$ 239.038.365,08	2,95	17,45	370,70	505,24	-4,59	-	-	43,88	42,44
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	03.737.570/0001-77	R\$ 367.075.703,04	3,79	25,35	470,51	470,33	-3,80	-	-	37,51	35,23
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	35.154.209/0001-50	R\$ 72.125.218,78	2,85	17,44	370,67	305,21	-4,77	-	-	48,58	44,08
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	30.068.830/0001-44	R\$ 863.474.274,73	0,70	23,77	81,15	77,34	-6,21	-	-	34,30	33,18
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	03.948.878/0001-58	R\$ 830.509.488,15	0,40	-	50,02	43,69	19,91	-	211,27	354,48	323,50
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	30.068.830/0001-44	R\$ 550.251.423,20	2,05	-	353,06	314,35	-6,60	-	-	-	-
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	15.154.209/0001-47	R\$ 606.465.725,11	1,44	16,57	81,30	158,88	-45,89	-	-	-	-
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	14.507.630/0001-35	R\$ 771.675.501,05	3,35	21,87	337,52	340,77	-5,34	135,63	-	20,37	19,30
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	35.154.209/0001-50	R\$ 1.041.382.903,24	2,36	15,67	372,81	326,31	-0,53	-	-	65,45	82,69
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	11.060.594/0001-42	R\$ 102.474.569,10	-1,67	-	-	-	10,33	-	67,33	338,58	301,56
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	05.577.570/0001-79	R\$ 95.273.782,30	1,85	12,75	234,24	205,51	-12,87	-	-	-	-
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	04.805.820/0001-63	R\$ 593.175.452,82	-1,33	-	-	-	-17,44	-	-	-	-
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	05.500.758/0001-41	R\$ 249.996.790,05	1,74	31,50	279,11	192,24	-2,78	-	-	35,82	92,29
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	06.070.630/0001-63	R\$ 4.220.735,06	2,70	15,48	333,95	236,27	-7,81	-	-	-	-
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	10.551.375/0001-01	R\$ 185.878.195,77	4,49	13,23	588,50	436,34	-13,76	-	-	-	-
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	10.551.362/0001-03	R\$ 190.154.207,95	4,00	-	503,60	441,04	-7,46	-	-	0,63	8,25
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	30.068.830/0001-44	R\$ 20.094.389,71	3,81	-	481,53	422,40	-2,92	-	-	30,86	29,65
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	40.209.025/0001-00	R\$ 23.818.780,33	2,39	-	376,57	300,39	-5,10	-	-	12,09	11,59
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	33.528.038/0001-77	R\$ 61.937.442,44	2,18	7,65	275,56	241,77	25,40	-	300,51	338,78	306,32
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	17.502.337/0001-59	R\$ 2.774.087.550,43	0,51	17,88	63,33	56,03	40,23	-	67,63	493,79	488,39
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	43.760.251/0001-87	R\$ 4.306.113,55	2,66	1001,94	360,11	375,97	9,43	22,87	-	-	-
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	30.068.830/0001-44	R\$ 1.927.124.130,10	1,33	152,03	173,55	162,26	18,31	285,44	281,46	230,63	245,76
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	14.120.520/0001-42	R\$ 1.003.261.487,40	0,65	33,03	304,09	33,70	5,75	83,34	79,13	86,24	93,39
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	03.737.570/0001-43	R\$ 474.535.957,64	1,62	176,36	203,51	176,64	-0,32	-	-	51,39	55,65
FIACIOS BRASIL INVEJA BOMESPAN	34.850.276/0001-18	R\$ 139.873.9									

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

[illegible]



RESUMO ECONÔMICO MENSAL

- Nos EUA, o Fed manteve a taxa de juros no intervalo 5,25%-5,50% a.a.. A autoridade monetária norte-americana ressaltou sua preocupação com a atividade econômica. Projetamos um corte de juros em setembro nos EUA e um câmbio de R\$ 5,45/US\$ para o fim de 2024.
- Os dados de atividade econômica surpreenderam positivamente em maio, em parte pelo impacto menor que o projetado das inundações na economia do RS. Contudo, com juros mais altos, a atividade deve desacelerar à frente. Assim, projetamos crescimento do PIB de 2,2% em 2024 e 2,0% em 2025.
- O cenário para inflação continua desafiador, com leituras correntes relativamente benignas, mas com um balanço de riscos claramente altista. Nesse contexto, os desafios para o Copom se avolumam, acendendo novo alerta para o nosso cenário de manutenção da Selic em 10,50% a.a..
- O resultado primário acumulado no ano é de déficit de R\$ 68,7 bilhões. O retrospecto dos últimos 10 anos indica que será grande o desafio do governo para alcançar a meta. Projetamos déficit de 0,6% do PIB em 2024.
- A elevação das projeções de inflação do Copom deixa um viés para retomada da alta de juros à frente. A partir do modelo do BCB, no entanto, e considerando que não haja deterioração adicional no cenário, interpretamos que o comitê optará por manter os juros por um longo período.



SELIC		
Jul-24	2024	2025
10,50%	10,50%	9,50%



PIB		
2023	2024	2025
2,9%	2,2%	2,0%



IPCA		
Jun-24	2024	2025
4,2%	4,0%	3,8%



Taxa de Câmbio (R\$/US\$)		
Jul-24	2024	2025
5,66	5,45	5,40

Economia internacional

As decisões de política monetária em julho aprofundaram a divergência entre os movimentos nos principais bancos centrais: o Fed manteve a sua taxa e indicou que um corte de juros se aproxima; o BCE manteve as taxas, após um corte, e indicou preocupação com a lentidão da desinflação; e o Banco do Japão aumentou seus juros, prosseguindo a normalização de política monetária, o que afetou a cotação das moedas de países emergentes com juros real alto.

O mês trouxe um panorama completo da economia norte-americana, tanto do lado da atividade quanto da inflação. A primeira leitura do PIB do 2º trimestre indicou crescimento de 0,7% t/t, acima do esperado pelo mercado e também acima do crescimento do 1º trimestre, que foi de 0,3% t/t. Apesar da diferença entre as taxas, os dados apontaram algo em comum: as compras finais privadas domésticas (*private final domestic purchases*), uma espécie de "núcleo do PIB", que exclui as despesas governamentais e o comércio externo, seguiram fortes, como haviam sido no 1º trimestre. Ou seja: a demanda interna dos EUA segue aquecida. Entre as componentes do PIB, o maior crescimento foi do investimento (de 1,1% t/t para 2% t/t), com destaque para o investimento em equipamentos (0,4% t/t para 2,8% t/t), fruto das políticas de investimento adotadas nos últimos anos.

No lado da inflação, o índice de preços ao consumidor (CPI) referente a junho indicou uma deflação inesperada de 0,1% a.m.. O resultado puxou para baixo a inflação cheia acumulada em 12 meses (de 3,4% para 3,0% a.a.) e o núcleo da inflação acumulado em 12 meses (de 3,6% para 3,3% a.a.). A notícia positiva da leitura de junho foi a desaceleração da inflação de habitação (de 0,4% para 0,2% a.m.), linha do índice que era a uma preocupação recorrente do Fed nos últimos meses. Por outro lado, o núcleo do índice de preços deflator do consumo, nas contas nacionais, subiu 0,2% a.m. em junho. Como esse é o índice de favorito do Fed, a leitura reduziu o entusiasmo com as últimas duas leituras do CPI.

Em que pese a demonstração de vigor da atividade a trajetória das variáveis se mostram mais favoráveis na margem. Os dados também parecem seguir os condicionantes sugeridos pelo Presidente do Fed nas falas ao Congresso dos EUA durante o mês, as quais foram interpretadas como o Fed tendo (i) a necessidade de rever apenas dados de inflação mais benignos, desde que (ii) não haja surpresas altistas no mercado de trabalho.

O mês fechou com a decisão do Fed de manter os juros em 5,25%-5,5% a.a., conforme amplamente esperada. A comunicação da autoridade monetária voltou a mencionar a sua preocupação com a atividade econômica, e não somente com a inflação. Essa menção trouxe à tona a duração do aperto monetário atual. O horizonte relevante de política monetária do Fed, junto com as dificuldades que uma possível recessão imporia, nos leva a revisar nosso cenário e projetar um corte de 0,25 p.p. na *fed funds* em setembro.

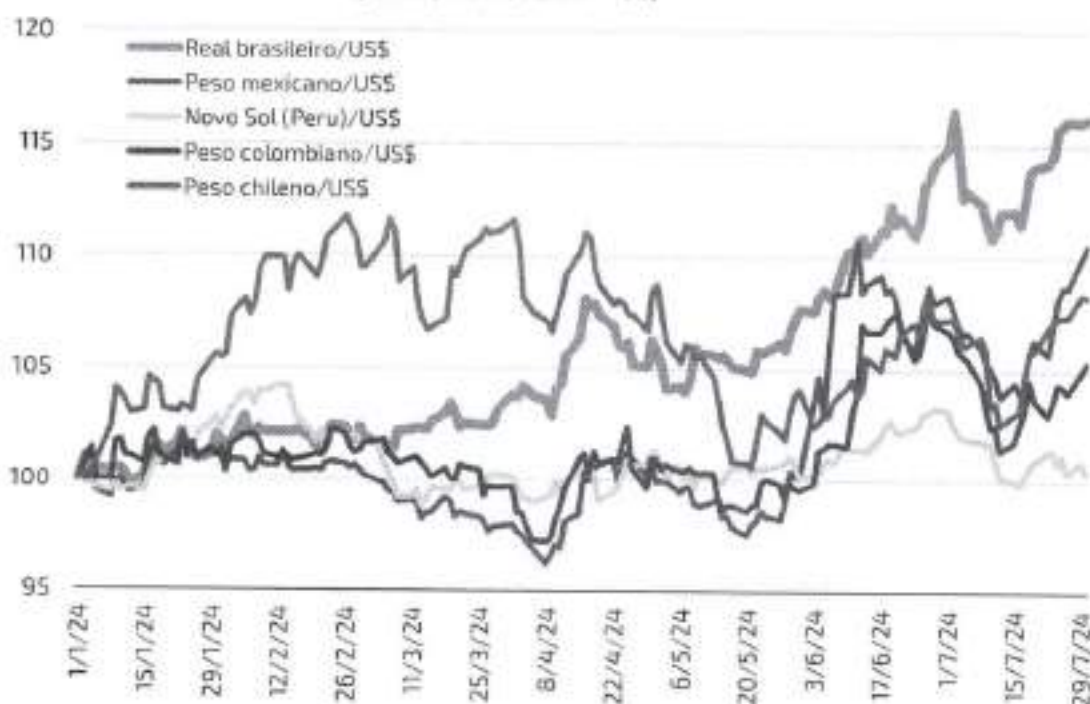
Taxa de câmbio

A depreciação do Real voltou a acelerar na última quinzena de julho, como havia feito no fim de junho, e o Dólar fechou cotado a R\$ 5,66 no 31/jul. Em relação ao fim de junho, o Real depreciou 10 centavos, ou 1,8%; em relação ao 31 de maio, a depreciação é maior: 42 centavos, ou 8%. A depreciação da moeda tem sido expressiva, e certamente terá impacto sobre a inflação nos indicadores de julho em diante.

Analisando uma cesta de moedas latino-americanas, observamos que o Real tem tido uma depreciação acentuada ao longo do ano, tendo batido a marca de 5% em meados de abril, para depois superar a marca de 10% no início de junho e, finalmente, ultrapassado 15% de depreciação no início de julho. Observamos também a forte depreciação do Peso chileno no 1º trimestre, associada aos cortes de juros realizados pelo BC do país, e a fraqueza do Peso mexicano após a eleição presidencial.

No período mais recente, a depreciação tem sido conjunta, mas além do tamanho da deterioração dos índices de risco habitualmente observados, como o VIX e o CDS. A normalização da política monetária no Japão, saindo do regime de juros próximos a zero, e a divergência entre a política monetária das principais economias, têm alterado os fluxos de capital, com implicações sobre o câmbio nominal dos países. Essas alterações, em conjunto ao crescente déficit primário e endividamento do Brasil, nos levou a revisar o cenário de câmbio para R\$ 5,45 em 2024 e R\$ 5,40 em 2025.

Real e moedas pares, variação em 2024
(Índice, 01/01/2024 = 100)



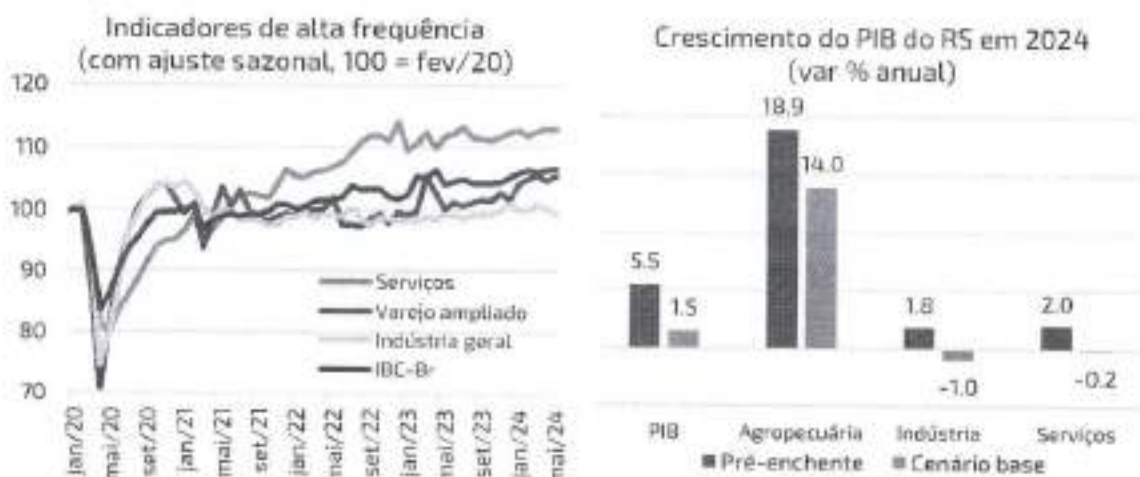
Fonte: Bloomberg.

Atividade econômica

As pesquisas setoriais de maio, as primeiras a trazerem dados de atividade econômica oficiais após o desastre ambiental no Rio Grande do Sul (RS), surpreenderam positivamente: a produção industrial caiu 0,9% m/m, em linha com as nossas expectativas, as vendas no varejo cresceram 0,8%, quando se esperava -0,6% e o volume de serviços variou 0,0% ante expectativa de -0,8%. Parte dessa surpresa se deve a um impacto menor que o projetado das inundações na economia do RS. No mesmo mês, as vendas no varejo ampliado caíram 5,4% no RS, o volume de serviços cresceu 0,6% e a produção industrial retraiu 26,6%, o único setor com impacto maior que o estimado (-14%), mas que tende a se recuperar rápido. Nesse sentido, o IBC-Br apontou crescimento de 0,2% para a atividade econômica, o que nos leva a revisar a projeção para o crescimento do PIB no 2º tri/24 de 0,4% para 0,5% t/t.

Em junho, o mercado de trabalho seguiu surpreendendo positivamente. O Caged registrou saldo de 201 mil empregos formais, acima das expectativas (145 mil). Na série com ajuste sazonal, o dado representa uma aceleração de 127 mil para 156 mil postos de trabalho. Neste contexto, a taxa de desemprego recuou para 6,9%, a menor desde mar/14, com os salários crescendo 6,1% a/a, o que sugere que o mercado de trabalho está apertado. No que tange ao RS, o saldo foi de -8 mil empregos formais, acima dos -22 mil registrados em maio, sugerindo que os impactos das inundações devem se concentrar no próprio mês de ocorrência (a taxa de desemprego será divulgada em 15/ago).

No cenário à frente projetamos uma leve moderação da atividade econômica. O 3º tri. ainda deve ser forte por conta dos efeitos da reconstrução no RS, mas no 4º tri. já devemos ver concretizados os impactos das taxas de juros futuras mais altas sobre o consumo das famílias e o investimento. Em 2025, à medida que os cortes na taxa Selic se concretizarem, devemos ter uma retomada da atividade. Assim, revisamos a nossa projeção para o crescimento do PIB para 2,2% em 2024 e 2,0% em 2025 refletindo dados mais fortes observados nesse mês e uma perspectiva melhor para o RS, que deve crescer 1,5% em 2024.

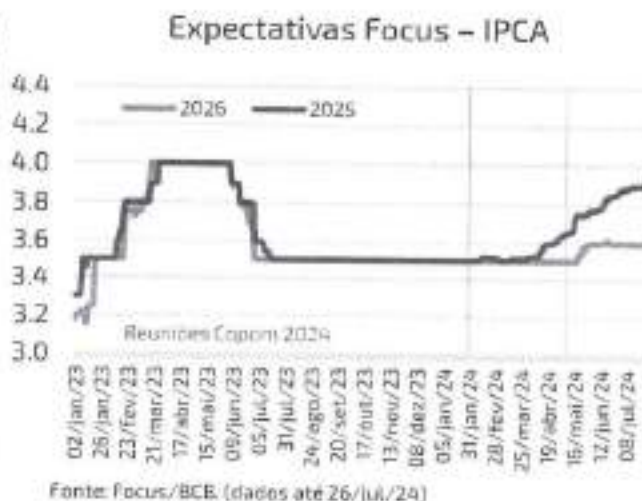


Juros e inflação

Em julho, a inflação continuou mostrando sinais mistos, pois apesar da surpresa com o IPCA-15, a composição do dado ainda mostrou boas notícias. O indicador variou 0,30%, ante expectativa de 0,22%, levando a inflação acumulada em 12 meses de 4,1% para 4,5%. Apesar de atingir o teto do intervalo da meta, a aceleração e surpresa novamente se deve a itens voláteis, como passagem aérea (19,21%), serviço bancário (0,94%) e seguro de veículo (4,62%). Assim, expurgando tais itens da análise, que tendem a responder pouco aos juros, os núcleos continuaram relativamente benignos. O núcleo EX.O, o qual exclui alimentação e monitorados, por exemplo, passou de 0,40% para 0,35%, enquanto a inflação subjacente de serviços intensivos em trabalho caiu de 0,50% para 0,42% na passagem de junho para julho, na série com ajuste sazonal.

A curto prazo, os números devem continuar ambíguos. Enquanto a inflação de alimentos e energia deve ceder, inclusive com deflações na próxima leitura, veremos aceleração em transporte, puxada por combustíveis. A médio prazo, no entanto, ainda vemos o cenário com cautela, pois a conjuntura doméstica tem se mostrado mais inflacionária que a esperada. No lado da atividade, as surpresas positivas tem se mantido, especialmente no mercado de trabalho, o que mantém a dúvida sobre a possibilidade de uma reaceleração da inflação de serviços. Afora o vetor da demanda, que se reflete com mais intensidade sobre serviços, mas também sobre bens, a persistente depreciação do real ante o câmbio acaba aumentando a pressão dos riscos altistas para a inflação, especialmente em 2025. Por fim, somado aos vetores mencionados, o risco advindo da política fiscal também não pode ser descartado, pois com a manutenção dos déficits, a atividade permanece sendo estimulada, enquanto o câmbio acaba sendo penalizado diante das dúvidas sobre a sustentabilidade da dívida pública. Entendemos que boa parte desses riscos estão contemplados em nossas projeções para o IPCA, de 4,0% e 3,8% para 2024 e 2025, respectivamente, mas ressaltamos que o viés desse cenário permanece altista.

Nesse contexto, nosso cenário para Selic fica sob alerta. O Copom, que decidiu manter a Selic em 10,50% a.a. no final de julho, não foi explícito sobre sua avaliação do balanço de riscos estar assimétrico ou não. No entanto, a deterioração das suas projeções (ver Tópico Especial abaixo) nos leva a esperar uma postura ainda mais cautelosa do comitê.



Política fiscal

Com os dados do primeiro semestre divulgados, podemos ter uma noção maior do tamanho do desafio que terá o governo para cumprir a meta fiscal de déficit zero neste ano. O saldo do período foi de déficit de R\$ 68,7 bilhões, tendo as receitas líquidas crescido 8,5%, quando comparado ao mesmo período do ano passado e descontando o efeito da inflação. As despesas, contudo, se elevaram ainda mais, 10,5%, na mesma métrica de comparação. Esses números mostram o sucesso inegável de elevar a arrecadação federal - fruto do esforço para aprovar um conjunto de medidas arrecadatórias no final do ano passado -, ao mesmo tempo em que demonstra a necessidade de ajuste das despesas para alcançar as metas fiscais deste e dos próximos anos.

Como os gastos vêm crescendo em ritmo acelerado, o governo precisou congelar R\$ 15 bilhões de despesas no 3º Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primária (RARDP) realizado em 22/jul, de modo a não ultrapassar o limite inferior da meta de primário, que é de déficit de R\$ 28,8 bilhões. Esse episódio gerou nos ministérios do governo uma espécie de corrida para empenhar recursos, isso porque o congelamento de despesas é aplicado sobre gastos aprovados mas não empenhados. Com isso, o governo impôs limite para empenhar recursos até o fim do ano, para que o mesmo fato não ocorresse nos RARDP seguintes, em setembro e novembro. Tanto o congelamento quanto o limite para empenho de recursos são positivos para sinalizar ao mercado disposição a perseguir os resultados fiscais estabelecidos.

O desempenho das finanças públicas no acumulado do ano até junho costuma ser melhor do que o acumulado até dezembro. Somente, em 2021 o acumulado até dezembro foi melhor que o acumulado nos seis primeiros meses do ano, como mostra o gráfico abaixo. O fato não determina o resultado para 2024, mas é mais um indicativo do quão difícil será alcançar a meta fiscal. Nossa projeção para o resultado primário é de 0,6% do PIB neste ano.

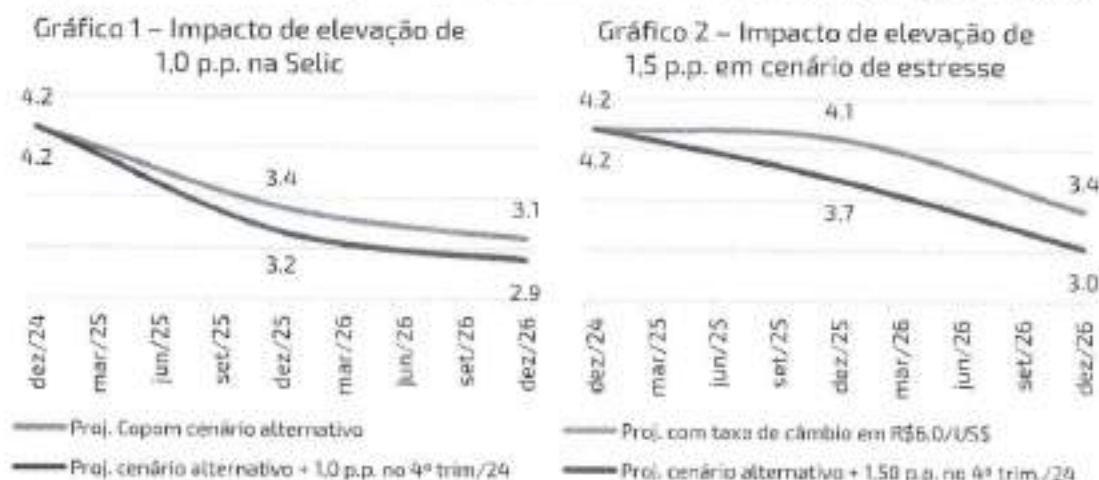
Uma das consequências do desajuste fiscal é a elevação da dívida bruta do governo geral, que em junho aumentou 1,1 p.p., o que significa que em seis meses a dívida brasileira cresceu um percentual maior (3,4 p.p.) do que em todo o ano anterior (2,7 p.p.). Isso preocupa ao indicar que a trajetória de elevação da dívida não deve estabilizar num futuro próximo, trazendo custos persistentes ao Brasil, tais como dificuldade para retomar grau de investimento, o que afasta recursos externos, e taxas de juros mais altas.



Qual o próximo passo do Copom?

Em sua última decisão, na qual novamente manteve a taxa Selic em 10,50% a.a., o Copom mostrou um cenário prospectivo para a inflação bastante deteriorado, com projeções acima da meta tanto no cenário base quanto no alternativo, no qual a Selic é mantida no atual patamar até o final de 2026. No entanto, na conjuntura atual e diante da incerteza acima do comum, a comunicação do comitê deixa dúvidas sobre os próximos passos.

Realizamos alguns exercícios para mapear os próximos movimentos do Copom. Partindo do seu último modelo¹, estimamos que uma elevação de 1,0 p.p. da Selic até o final deste ano levaria a inflação a ficar um pouco acima da meta em 2025, porém um pouco abaixo em 2026. Com isso, nos parece que ele não iniciaria um ciclo de alta para um ajuste tão pequeno na inflação, pois o custo de se retomar o aperto pode ser maior do que o ganho em termos de inflação (Gráfico 1). No entanto, se considerarmos a possibilidade de uma nova deterioração do cenário, poderia ser necessário um ajuste maior do que 1,0 p.p.. Como acompanhamos, a forte depreciação cambial tem influenciado bastante nas previsões de inflação. Por exemplo, num cenário hipotético no qual a taxa de câmbio atingisse R\$ 6,00/US\$, somente uma elevação acima de 1,5 p.p. da Selic conseguiria levar a inflação na meta em 2026 (Gráfico 2), conforme o modelo utilizado pelo Copom.



Tais exercícios nos mostram que a manutenção da Selic em 10,50% a.a. é suficiente *somente se não houver deterioração adicional*. Entretanto, há eventos que podem aliviar ou pressionar o cenário: um corte de juros em setembro nos EUA poderia aliviar a depreciação do Real, mas a apresentação de um Orçamento para 2025 pouco consistente pode ir na direção contrária. Assim, o Copom está numa posição de pouca margem para acomodar eventos adversos, postura que pode passar uma mensagem de leniência com a inflação prospectiva. Conforme seu comunicado, interpretamos que o comitê está disposto a esperar a consolidação de um cenário adverso antes de agir (o que pode ser entendido também como uma aposta na melhora). A divulgação da Ata trará mais detalhes da sua postura, mas por ora, vemos o comitê optando pela manutenção prolongada dos juros ao invés da retomada do aperto monetário. Nesse sentido, mantemos nosso cenário de juros em 10,50% a.a. em 2024 e 9,50% a.a. em 2025.

¹Conforme Base do Relatório de Inflação de jun/24.

Tabela de Projeções

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Atividade Econômica								
PIB Nominal (R\$ bi)	7.004	7.389	7.609	9.012	10.079	10.856	11.623	12.449
PIB Nominal (US\$ bi)	1.903	1.875	1.452	1.746	2.015	2.179	2.168	2.276
Crescimento Real do PIB (%)	1,8	1,2	-3,3	4,8	3,0	2,9	2,2	2,0
Consumo das Famílias (%)	2,0	2,6	-4,6	3,0	4,1	3,1	2,7	2,0
Investimento Privado (%)	5,2	4,0	-1,7	12,9	1,1	-3,0	4,5	2,0
Consumo do Governo (%)	0,8	-0,5	-3,7	4,2	2,1	1,7	1,5	1,5
Exportações (%)	4,1	-2,6	-2,3	4,4	5,7	9,1	3,5	2,5
Importações (%)	7,7	1,3	-9,5	13,8	1,0	-1,2	7,5	2,2
Taxa de Desemprego c/ ajuste sazonal, Fim de Período (%)	12,3	11,7	14,8	11,7	8,3	7,8	6,5	7,0
Inflação								
IPCA (%)	3,7	4,3	4,5	10,1	5,8	4,6	4,0	3,8
IGP-M (%)	7,5	7,3	23,1	17,8	5,5	-3,2	4,2	3,7
Juros								
Taxa Selic, Fim do Período (%)	6,50	4,50	2,00	9,25	13,75	11,75	10,50	9,50
Taxa Selic, Média do Período (%)	6,6	5,9	2,8	4,8	12,6	13,3	10,7	10,0
Taxa de Juros Real, Fim do Período (%)	-2,7	0,2	-2,4	-0,8	7,5	6,8	6,2	5,5
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)								
Taxa de Câmbio, Fim do Período	3,87	4,03	5,20	5,58	5,22	4,84	5,45	5,40
Taxa de Câmbio, Média do Período	3,68	3,94	5,24	5,41	5,16	4,98	5,36	5,47
Setor Público								
Result. Primário Gov. Central (% PIB)	-1,7	-1,2	-9,8	-0,4	0,6	-2,1	-0,6	-0,6
Crédito								
Saldo da Carteira de Crédito (%)	5,1	6,5	15,7	16,4	14,5	7,9	10,8	9,2
Livres	10,9	13,9	15,4	20,4	14,9	5,2	10,0	9,8
Livres - PF (%)	11,6	16,5	10,7	23,0	17,5	7,9	11,5	10,1
Livres - PJ (%)	10,1	10,8	21,2	17,5	11,9	1,9	8,0	8,5
Direcionados	-0,9	-2,3	16,1	10,9	14,0	11,8	12,0	9,0
Direcionados - PF (%)	5,4	6,6	11,7	18,5	18,0	13,0	10,5	10,0
Direcionados - PJ (%)	-8,1	-13,9	23,4	-0,1	6,9	9,6	15,0	8,0

Disclaimer: Esse documento foi produzido pela Gerência de Análise Econômica do Banco Cooperativo Sicredi S.A. e tem por objetivo fornecer informações de indicadores econômicos. Ressaltamos, no entanto, que as análises bem como as projeções contidas refletem a percepção da Gerência de Análise Econômica no momento em que o texto é produzido, podendo ser alteradas posteriormente. O Banco Cooperativo Sicredi S.A. não se responsabiliza por atos/decisões tomadas com base nos dados divulgados nesse relatório.

RETROSPECTIVA ECONÔMICA **MENSAL**

Julho de 2024

COPOM MANTEVE SELIC EM 10,50%

O Comitê de Política Monetária (Copom), unanimemente, optou por manter a taxa Selic em 10,50%. No comunicado de sua reunião de julho, o Banco Central avaliou que o cenário externo se mantém adverso, tendo em vista a incerteza sobre os efeitos e a extensão do corte de juros nos EUA e as pressões no mercado de trabalho verificadas nas principais economias. Em relação ao ambiente doméstico, o Copom entendeu que os indicadores de atividade e do mercado de trabalho seguem com maior dinamismo do que o esperado, enquanto a inflação cheia tem arrefecido, ainda que medidas subjacentes permaneçam acima da meta. Para o balanço de riscos, o Comitê elencou mais riscos de alta em relação aos de baixa para o ambiente inflacionário.

As projeções acima da meta para o horizonte relevante foram determinantes para a decisão de manter a Selic estável. Diante do novo decreto referente à meta de inflação, que determinou uma meta contínua ao invés do ano-calendário, o Copom optou por explicitar a projeção seis trimestres à frente, atual horizonte relevante da política monetária. Assim, a projeção de inflação para o 1º trimestre de 2026 ficou em 3,4% no cenário referência.

Com isso, os membros do Comitê foram unânimes em manter a taxa Selic em 10,50%. Ressaltou-se que é exigido acompanhamento diligente e ainda maior cautela no cenário incerto globalmente e marcado por maior resiliência da atividade domesticamente. Nesse cenário, mantemos nossa expectativa de juros em 10,50% até o final de 2024.

PIORA MARGINAL DOS NÚCLEOS NA PRÉVIA DA INFLAÇÃO

Prévia da inflação de julho trouxe surpresa altista em itens mais voláteis e piora marginal dos núcleos. O IPCA-15 avançou 0,30% na margem, superando as expectativas. A média dos núcleos acompanhados pelo Banco Central apresentou aceleração. Houve avanço da variação em três meses (com ajuste sazonal e anualizada) da média dos núcleos de inflação acompanhados pelo Banco Central, de 3,3% para 3,4%, enquanto o núcleo de serviços subjacentes recuou de 4,8% para 4,1%. O principal risco para nosso cenário de inflação, neste momento, vem da depreciação cambial. O potencial de surpresas altistas, portanto, pode decorrer principalmente dos preços de bens industrializados e alimentos. Diante disso, revisamos nossa projeção de 3,9% para 4,0% em 2024, ainda com viés de alta por conta do câmbio. Para 2025, mantemos a expectativa de alta de 4,0%, também com riscos assimétricos ligeiramente para cima.

RETROSPECTIVA ECONÔMICA MENSAL

Julho de 2024

ATIVIDADE ECONÔMICA AVANÇOU EM MAIO

Vendas do comércio impulsionaram crescimento da economia em maio. De acordo com o Banco Central, o Índice de Atividade Econômica (IBC-Br) registrou alta de 0,3% em maio na série ajustada sazonalmente. O resultado refletiu o crescimento das vendas do varejo ampliado (0,8%), que foi parcialmente compensado pela estabilidade do volume de serviços e pela queda de 0,9% da produção industrial no mês. Vale notar que os números do mês consideram os impactos negativos das enchentes que ocorreram no Rio Grande do Sul sobre a atividade, que, de acordo com os dados do IBGE, ficaram mais concentrados em indústria e serviços; no comércio, os resultados foram mistos, com a estocagem de alimentos até favorecendo o desempenho de supermercados no período. Com isso, a média de abril e maio do IBC-Br representa alta de 0,4% em relação ao 1º trimestre deste ano, corroborando nossa visão de crescimento mais moderado do PIB no 2º trimestre.

FED PODE CORTAR TAXA DE JUROS EM SETEMBRO

Fed manteve a taxa de juros no intervalo entre 5,25% e 5,50%, conforme o esperado. No comunicado após a decisão, o comitê de política monetária (FOMC) reconheceu mais uma vez a sólida expansão da atividade econômica e a força do mercado de trabalho. Ao qualificar a inflação, apesar do nível ainda elevado, os membros avaliaram que os últimos números apresentaram progresso em direção à meta de 2%. A respeito das metas de emprego e inflação, o comitê julgou que o cenário se tornou mais balanceado, o que demanda maior atenção aos riscos.

O presidente do Fed, Jerome Powell, afirmou que não descarta corte de juros em setembro. Em entrevista após a decisão, admitiu que as últimas leituras de dados de inflação e mercado de trabalho estão próximas de permitirem a redução da taxa de juros. O presidente do Fed ainda afirmou que os dados do mercado de trabalho mostram acomodação, contando com avanço da oferta de mão de obra. Assim como na última reunião, reforçou que o atual patamar dos juros é restritivo. Nesse sentido, defendeu que parte da restrição seja retirada caso a sequência de bons dados tenha continuidade. Ainda sobre a decisão, Powell mencionou que alguns membros discutiram a possibilidade de corte de juros nessa reunião. A decisão do Fed é compatível com a nossa expectativa de início do ciclo do corte de juros em setembro.

BCE REFORÇOU A DEPENDÊNCIA DOS DADOS

O Banco Central Europeu (BCE) manteve a taxa de juros de depósito inalterada em 3,75%, indicando possibilidade de cortes em setembro. No comunicado, o BCE optou por não se comprometer com movimentos futuros, indicando que avaliará a necessidade de ajustes da taxa de juros reunião a reunião. Na coletiva de imprensa, após a decisão, a presidente Christine Lagarde manteve o tom cauteloso ao ser questionada sobre a continuidade dos cortes em setembro, salientando a importância de novos dados. Nesse sentido, o foco continua sendo a inflação de serviços e os possíveis impactos de reajustes salariais.

RETROSPECTIVA ECONÔMICA **MENSAL**

Julho de 2024

PIB DA CHINA FRUSTROU NO SEGUNDO TRIMESTRE

Desaceleração da economia chinesa no segundo trimestre refletiu consumo e setor imobiliário ainda fracos. O PIB chinês cresceu 4,7% entre abril e junho em relação com o mesmo período do ano passado, frustrando as expectativas (5,1%) e desacelerando ante a expansão de 5,3% verificada no primeiro trimestre. Vale destacar a importante perda de ritmo da economia chinesa na passagem do primeiro para o segundo trimestre, com crescimento anualizado recuando de 6,1% para 2,8% nesse período. Em relação aos dados de junho, a indústria seguiu forte, favorecida pelas exportações. Por outro lado, o desempenho das vendas no varejo surpreendeu negativamente. Por fim, os indicadores do setor imobiliário continuam fracos, sem mostrar reversão da tendência dos últimos anos. Dessa forma, a despeito do bom desempenho das exportações e consequentemente da produção industrial, a economia chinesa continua com fragilidades importantes, que aumentam os desafios de cumprimento da meta de crescimento de 5% neste ano. Entendemos que o governo seguirá cauteloso em adotar medidas de estímulo muito agressivas.

RETROSPECTIVA ECONÔMICA **MENSAL**

Julho de 2024

MARCELO CIRNE DE TOLEDO	Economista-Chefe <i>marcelo.toledo@assetbradesco.com.br</i>
FABIANA D'ATRI	<i>fabiana.datri@assetbradesco.com.br</i>
FILIPE STONA	<i>filipe.stona@assetbradesco.com.br</i>
GUILHERME SUMAN	<i>guilherme.b.azevedo@assetbradesco.com.br</i>
HUGO RIBAS DA COSTA	<i>hugo.costa@assetbradesco.com.br</i>
SARAH BRETONES	<i>sarah.paula@assetbradesco.com.br</i>



Tel: 11 3847-9171
economia@assetbradesco.com.br

Material produzido em 31/07/2024 às 21h00

As opiniões, estimativas e previsões apresentadas neste relatório constituem o nosso julgamento e estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio, assim como as perspectivas para os mercados financeiros, que são baseadas nas condições atuais de mercado. Acreditamos que as informações apresentadas aqui são confiáveis, mas não garantimos a sua exatidão e informamos que podem estar apresentadas de maneira resumida. Este material não tem intenção de ser uma oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro. Material produzido pela **Bradesco Asset Management**, empresa responsável pela gestão de recursos de terceiros do Banco Bradesco S.A.



CENÁRIO GLOBAL Consolidação do início do corte de juros nos EUA, sem recessão global

VOLATILIDADE RECENTE DOS MERCADOS Os eventos dos últimos dias nos relembram que o comportamento dos preços dos ativos em momentos de inflexão dos ciclos econômicos pode ser bastante volátil. Elaborar cenários, nessas circunstâncias, é sempre uma tarefa ainda mais complexa do que o normal. Em geral, é preciso acumular um pouco mais de informações e dados econômicos para que seja possível separar fenômenos transitórios de processos mais consistentes. Neste momento, o debate é se estamos às vésperas de uma recessão global, em especial nos EUA. Apesar da trajetória de desaceleração ter ganhado evidências adicionais, seguimos com a avaliação que o resfriamento da atividade global não se tornará uma recessão ou resultará em algum tipo de crise.

OS RISCOS E CONTRAPESOS À POSSIBILIDADE DE RECESSÃO A desaceleração da economia, em particular dos EUA, é um resultado esperado e sinaliza que a política monetária tem produzido efeitos. O resfriamento não é resultado de um choque financeiro, insolvência de empresas ou algum processo mais disruptivo. Mesmo frente à volatilidade dos últimos dias, não temos observado discrepância das ações de bancos nos EUA ou Europa, por exemplo, em relação aos índices acionários agregados. É um bom sinal. Sempre existe a dúvida se pode haver "elos frágeis" nos sistemas financeiros, como fundos com alavancagens excessivas ou bancos expostos acima dos limites prudenciais de risco. No caso dos EUA, a crise de bancos médios de 2023 foi administrada e não há evidências de que esses possam ser fonte de novos riscos. Talvez uma fonte de preocupação mais relevante sobre eventuais "elos frágeis" seja o fato que há setores do mercado acionário com *valuations* bastante elevados. Os riscos geopolíticos também continuam presentes, infelizmente, mas o comportamento do preço do petróleo não permite concluir que se antecipa um agravamento dos conflitos no Oriente Médio.

De forma mais relevante, é preciso notar que o processo de desaceleração global tem sido conduzido pelo aperto de política monetária. Nesse sentido, há evidente amplo espaço para a reversão ou redução da restrição monetária em diversas economias, de forma a evitar uma retração excessiva da atividade. A queda da inflação é um elemento benigno do ambiente internacional, que torna possível que os bancos centrais possam equilibrar os objetivos de inflação e atividade em suas decisões. Assim, mantemos a avaliação que o cenário base é de desaceleração do PIB global, sem um quadro recessivo ou eventos disruptivos.

MODERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DO MERCADO DE TRABALHO NOS EUA

Nos EUA, a evolução do cenário foi favorável, no último mês, para o ciclo de afrouxamento de política monetária. O resultado da inflação de junho surpreendeu para baixo, reforçando a desaceleração observada nos últimos meses. A média da variação dos núcleos, na métrica dessazonalizada e anualizada de 3 meses, passou de um pico de 4,8% em março para 2,3% em junho. Temos destacado que essa medida de inflação tem apresentado volatilidade acima da usual, portanto, ainda que favorável, deve ser considerada em conjunto com informações adicionais. Outros indicadores, como reajustes salariais e índices de pressão de custos das empresas também mostraram trajetória compatível com o processo de desinflação gradual. Os sinais de moderação também foram observados na atividade econômica. Os índices de sentimento do setor industrial e de serviços apresentaram moderação nos últimos meses, assim como as vendas no varejo. No mercado de trabalho, principal foco de atenção do Fed, os sinais de desaceleração ficaram ainda mais evidentes frente aos dados de julho. A criação de vagas medida pela pesquisa do *payroll* passou para 170 mil na média de 3 meses. Mais relevante, a pesquisa de emprego, que serve de base para o cálculo da taxa de desemprego e que é mais abrangente (*household*), tem exibido praticamente estagnação do nível de ocupação desde o início do ano. Com isso, a taxa de desemprego atingiu 4,3%, acima do patamar de 3,5% registrado ao longo do primeiro semestre do ano passado.

FED SINALIZA INÍCIO DO CICLO DE AJUSTE DA TAXA DE JUROS

O Fed sinalizou que está mais próximo do início do ciclo de ajuste da taxa de juros, frente ao acúmulo de sinais de retomada do processo de desinflação, o qual havia sido interrompido no primeiro trimestre, e gradual moderação da atividade econômica. O ajuste da política monetária deverá começar na reunião de setembro (dia 18). Os membros do banco central parecem ainda desejar monitorar a evolução da economia para definir o ritmo de queda. Para evitar o risco que o Fed possa estar "atrás da curva" e, frente aos possíveis efeitos contracionistas de correções significativas em preços de ativos, é provável que o movimento inicial seja no sentido de caminhar de forma tempestiva para uma posição neutra da taxa de juros. Isso seria compatível com uma queda inicial de 50 pb e reduções sequenciais da taxa de juros. De todo modo, poderemos estar mais próximos de um marco importante no ciclo global de ajuste sincronizado de juros.

VOLATILIDADE DAS MOEDAS EMERGENTES

A perspectiva em relação à queda de juros, ao contrário do esperado, não provocou enfraquecimento relevante do dólar frente às principais moedas. O fechamento da curva de juros norte-americana começou no final de maio. A taxa de 2 anos, por exemplo, acumula redução de mais de 100 pb desde então, já considerando a forte correção após os dados de emprego. Com exceção do franco suíço, a maior parte das moedas apresentou estabilidade (como no caso do euro) ou depreciação nesse período. Cortes de juros na Área do Euro e na Inglaterra explicam parte da ausência de reações das moedas dessas regiões. Fatores específicos em outros países também podem ser apontados, como a volatilidade após as eleições no México em junho ou a deterioração das perspectivas fiscais no Brasil. Dois outros fatores, relacionados entre si, também parecem ter pesado contra as moedas de países emergentes: a queda de preços de commodities e a frustração com medidas de estímulo na China. A possibilidade de adoção de medidas protecionistas pelos EUA em 2025, a depender do resultado das eleições e da efetivação das sinalizações atuais, também é uma razão para a sustentação do dólar. Nos últimos dias, naturalmente houve movimentos mais disruptivos, provocados pelo aumento da percepção sobre o risco de uma substancial desaceleração da economia global.

INDEFINIÇÃO NAS ELEIÇÕES NOS EUA APÓS MUDANÇA DE CANDIDATO DEMOCRATA

As eleições nos EUA voltaram a uma situação de maior indefinição após a mudança de candidato do lado do partido Democrata. O favoritismo do candidato Republicano permanece, mas é provável que as eleições nos estados cruciais registrem diferenças dentro da margem de erro das pesquisas, o que dificultará prognósticos mais seguros. Além do risco de adoção de políticas protecionistas, dois outros temas serão importantes no próximo ano. Maiores restrições à imigração e a ausência de planos concretos para um ajuste das contas públicas devem ser esperados qualquer que seja o resultado eleitoral. Do ponto de vista da inflação e política monetária, seriam direções desfavoráveis e que tenderiam a resultar em uma postura mais cautelosa pelo Fed.

OUTROS BANCOS CENTRAIS

Outros bancos centrais também têm acompanhado o ciclo global de redução de juros. A novidade recente foi a decisão do Banco Central da Inglaterra (por 5 votos a 4) de iniciar um processo de ajuste do grau de restrição da política monetária de forma cautelosa. A taxa de juros foi reduzida de 5,25% par 5,00% e a expectativa é que o BoE prossiga com cortes em reuniões alternadas.

DESMONTE DE POSIÇÕES DE CARRY TRADE E SEUS EFEITOS

A forte valorização do iene também foi um marco em julho, com variação mensal de cerca de 7,5%, uma das maiores da história. Considerando o movimento recente, a valorização do iene alcança mais de 11% desde o pico. O movimento foi resultado da combinação de três forças: o aumento da probabilidade de redução de juros nos EUA; o patamar bastante depreciado que o iene havia atingido ao final do 1º semestre; e a perspectiva de reversão da política ultra-acomodatória pelo BoJ, Banco Central do Japão.

A substancial valorização do iene levou à discussão sobre um eventual movimento de desmonte de posições de *carry trade* (venda do iene e compra de outras moedas de países com juros domésticos elevados). O debate apontava para a possibilidade de que essa reversão de posições pudesse resultar em depreciação de moedas, como o peso mexicano e o real. É possível que isso tenha explicado movimentos em algumas moedas, mas nossos exercícios estatísticos não indicam evidência de que isso tenha sido um fator relevante no caso do real. Afinal, não foi observado efeito de apreciação do real no período anterior no qual supostamente as operações de *carry trade* teriam sido formadas (isto é, durante o primeiro semestre, quando houve forte depreciação do iene), o que não é compatível com a hipótese de um efeito apenas no movimento em sentido contrário. Ademais, utilizando janelas mais longas, também não encontramos evidência de relação relevante entre movimento do iene e do real. De todo modo, a depreciação da moeda japonesa contribuiu para que o BOJ surpreendesse os mercados com elevação de 15 pb em sua taxa de juros, que passou de 0,10% para 0,25% (naturalmente, o movimento foi agressivo apenas para o padrão histórico do BoJ). Também foi anunciado o ritmo de redução do balanço de ativos do banco central. O processo de gradual elevação de juros deverá prosseguir nos próximos meses e ainda haverá muito espaço, caso a inflação efetivamente se estabilize em 2%, como esperado pela autoridade monetária.

CENÁRIO BRASIL

Política fiscal seguirá como fator determinante para o real

DEPRECIAÇÃO DA TAXA DE CÂMBIO COMO PRINCIPAL FONTE DE ATENÇÃO NO QUADRO DOMÉSTICO

A depreciação da taxa de câmbio permaneceu como principal fonte de atenção no quadro doméstico. Após se aproximar do patamar de R\$/US\$ 5,70 e recuar para a faixa de R\$/US\$ 5,40 no início de julho, a taxa de câmbio superou o pico anterior e atingiu valores próximos a R\$/US\$ 5,80. No ano, a depreciação acumulada está próxima de 15%. As causas desse movimento combinam fatores globais e domésticos. Entre as causas provenientes do ambiente internacional, a nosso ver, são mais relevantes: a perspectiva de desaceleração da atividade global e a queda de preços de commodities. A incerteza sobre eventual adoção de medidas protecionistas nos EUA em 2025 também prejudicou as moedas de países emergentes como um todo. Como argumentamos, não nos parece que o movimento do iene seja um fator de primeira importância para explicar a depreciação do real.

ESPAÇO PARA REVERSÃO PARCIAL DO MOVIMENTO DE DEPRECIAÇÃO ATUAL DO REAL

A maior parte do movimento da moeda brasileira, contudo, parece ser resultado de fatores domésticos. Entre eles, se destaca o aumento das preocupações sobre a política fiscal, frente ao debate da viabilidade de alcance da meta de resultado primário e do respeito ao limite de despesas tanto para 2024 quanto para 2025. Adicionalmente, incertezas sobre outros elementos da política econômica também podem ter contribuído para a depreciação observada (por exemplo, em relação à transição no Banco Central ou decisões no setor de energia). As análises baseadas em fundamentos econômicos ou que levam em conta o comportamento de moedas de países emergentes indicam que o real está em patamar significativamente superior ao que seria sugerido por esses modelos (que apontam para faixas ao redor de R\$/US\$ 5,30). Naturalmente, os modelos muitas vezes não são capazes de capturar eventuais quebras estruturais ou incorporar de forma adequada todas as variáveis. Descolamentos dos modelos também podem persistir por longos períodos. De todo modo, avaliamos que há espaço para reversão parcial do movimento de depreciação atual. A queda de juros nos EUA será favorável para as moedas de emergentes. Avaliamos que a desaceleração nos EUA não resultará em uma crise econômica que poderia produzir um movimento global de aversão ao risco.

INCERTEZA SOBRE A POLÍTICA FISCAL E EXPECTATIVA DE NOVAS CONTENÇÕES DE DESPESAS EM SETEMBRO

Entre os fatores internos, a perspectiva para a política fiscal provavelmente seguirá como o mais relevante para o comportamento da taxa de câmbio adiante. O principal debate ao longo de agosto será em relação ao Orçamento de 2025. São necessárias medidas tanto do lado das receitas quanto do lado das despesas. Nas receitas, a arrecadação de 2024 foi beneficiada por itens não recorrentes que precisarão ser substituídos por outras fontes em 2025. É provável que o governo apresente medidas nesse sentido, mas é crescente a dificuldade de aprovação no Congresso de ações direcionadas para o aumento da arrecadação. Do lado das despesas, existe a necessidade de conter a expansão dos gastos obrigatórios, como temos salientado nos últimos meses. O Orçamento de 2025 levará em conta uma projeção de menor expansão dessas despesas em relação ao observado no ano corrente, mas há sempre uma boa dose de incerteza sobre tais estimativas (as medidas de ajuste serão principalmente administrativas para sanar falhas no processo de concessão de benefícios). Possivelmente também será necessário algum ajuste na programação orçamentária para as despesas discricionárias. Assim, a incerteza sobre a política fiscal tende a permanecer presente. A projeção de receitas estará condicionada à aprovação de medidas legislativas e a projeção de despesas dependerá da efetivação de ações para conter a velocidade

de expansão dos gastos obrigatórios. Do lado favorável, nossa expectativa é que novas contenções de despesas sejam anunciadas em setembro, relativas à execução do Orçamento do ano corrente (complementando a contenção de despesas anunciada em julho).

DEPRECIAÇÃO DA TAXA DE CÂMBIO E SEUS IMPACTOS NA POLÍTICA MONETÁRIA

A depreciação da taxa de câmbio, evidentemente, representou uma piora das condições para a política monetária. O Banco Central segue indicando que a manutenção da taxa Selic em 10,50% será suficiente para promover gradual convergência da inflação para perto da meta, mas os riscos certamente aumentaram. Em nossa simulação com base no modelo do Banco Central, patamares superiores a R\$/US\$ 5,80 para a taxa de câmbio poderiam levar o Copom a elevar a taxa de juros. Vale notar que a taxa de câmbio não deve ser vista como um fator isolado ou determinante para a política monetária. Em outros momentos, observamos depreciações até mesmo superiores à atual sem que isso tivesse resultado em aperto da taxa Selic. Por exemplo, em 2018 houve depreciação de 30% do câmbio entre fevereiro e setembro, enquanto a taxa de juros se manteve em 6,50%. A grande diferença é que, naquele episódio, a economia estava bastante desaquecida (a taxa de desemprego estava ao redor de 12,5%), a política fiscal era contracionista e as expectativas de inflação estavam bem ancoradas. Ou seja, a análise de episódios anteriores, como o de 2018, mostra que não necessariamente uma depreciação da taxa de câmbio precisa resultar em aperto da taxa de juros. O contexto atual, contudo, é desfavorável nesse sentido: a economia permanece aquecida, como demonstram os últimos indicadores do mercado de trabalho, a política fiscal é expansionista e as expectativas de inflação superam a meta para o médio prazo. Do lado favorável, vale destacar que a queda dos preços internacionais de commodities contribui, atualmente, para atenuar a depreciação da taxa de câmbio. O Banco Central, portanto, precisará de algum alívio das condições de contorno e da contribuição da política fiscal para manter a postura atual de estabilidade da taxa de juros.

PERSPECTIVA MACRO

Agosto de 2024

PROJEÇÕES MACRO ECONÔMICAS – BRADESCO ASSET

	2021	2022	2023E	2024E	2025E
PIB (Bilhões)	5,0%	3,0%	2,6%	2,2%	1,6%
BCA (x a.a.)	0,0%	0,8%	3,1%	4,1%	4,0%
IGP-M (x a.a.)	11,0%	-3,1%	-2,2%	-2,2%	-4,5%
Taxa Selic (Trimestral)	9,00%	13,75%	11,75%	10,50%	10,50%
IGP-M med. do ano	8,3%	5,1%	-4,5%	-3,3%	-5,4%
IGP-M final do ano	9,5%	5,3%	-4,0%	-5,4%	-5,5%
Saldo de Conta Corrente (Bilhões)	-40,4	-41,3	-21,7	-34,3	-29,2
Saldo de Conta Corrente (% PIB)	-0,8%	-0,8%	-0,4%	-0,7%	-0,6%
Resultado Primário Corrigido (% PIB)	0,7%	0,9%	-2,3%	-0,7%	-1,1%
Div. Líquida (% PIB)	61,4%	62,4%	60,6%	64,8%	67,1%
Div. Bruta (% PIB)	77,3%	77,7%	74,1%	77,0%	80,5%
Fed Funds (final do ano)	3,25%	4,50%	5,50%	4,50%	3,50%
Pol. Monet.	5,2%	5,1%	5,2%	3,00%	2,80%

Fontes: IBOG, BCB, MDIC, FINEC, BRAV.

COMENTÁRIOS SOBRE AS PROJEÇÕES

Incorporamos mais cortes de juros pelo Fed. Diante da surpresa baixista com a inflação no segundo trimestre, sinais moderação no mercado de trabalho e correção relevante nos preços de ativos, acreditamos que o Fed irá iniciar o ciclo de corte de juros com uma redução de 50 pb em setembro. Diante de um nível elevado de aperto da política monetária, o Fed tem espaço para ser mais tempestivo na redução dos juros. Dado o cenário, ainda mantivemos a visão que esse ciclo de corte de juros contará com uma taxa de juros terminal acima do patamar de 2018-2019 e do patamar de juros considerado neutro.

Ciclo de corte de juros na Área do Euro deve acontecer gradualmente, dado que o espaço para redução é limitado. A economia cresceu 0,3% na passagem do primeiro para o segundo trimestre, o que é compatível com a nossa expectativa de expansão do PIB de 0,8%. O processo de desinflação segue em curso, mas as pressões salariais ainda demandam atenção. Após o Banco Central Europeu ter iniciado a redução da taxa de juros na região em junho e ter dado uma mensagem cautelosa na decisão de julho (quando optou pela manutenção dos juros), entendemos que os próximos cortes devem se dar de forma intercalada nas reuniões ao longo deste ano. A taxa de juros de depósito deve atingir 3,25% no final deste ano, mas uma ação mais tempestiva pelo Fed poderia abrir espaço para cortes adicionais na Área do Euro.

Exportações continuarão garantindo o crescimento chinês deste ano. Por outro lado, o maior risco baixista segue vindo do desempenho do setor imobiliário, que ainda não mostrou estabilização. Com o resultado mais

fraco do PIB do segundo trimestre, com expansão interanual de 4,7%, ajustamos para baixo nossa projeção para o crescimento do PIB deste ano, para 4,9%. De forma geral, o governo tem revelado algum conforto com essa dinâmica de crescimento mais moderado e muito dependente das exportações e do setor industrial. De fato, as reuniões do governo, ocorridas em julho, não revelaram medidas de estímulos efetivas e de curto prazo. Mantemos, assim, nossa visão mais cautelosa tanto para os ativos ligados à China como para o crescimento chinês e seus desdobramentos para a economia global.

No Brasil, elevamos nossa projeção de crescimento do PIB para 2,2% em 2024. Os dados recentes têm sugerido um crescimento resiliente da atividade no 2º trimestre, mesmo com os efeitos das enchentes no Rio Grande do Sul. Nossos modelos sugerem que o melhor desempenho da atividade, a despeito de uma política monetária ainda no campo contracionista, pode ser explicado pelos estímulos fiscais no 1º semestre, tanto a partir do montante de precatórios atrasados pagos na virada do ano como por benefícios previdenciários. Nesse sentido, na ausência de novos impulsos, esperamos desaceleração da atividade na segunda metade deste ano. Em relação aos vetores positivos para o ano, vale notar que os dados de mercado têm surpreendido tanto pela resiliência do emprego, com destaque para o segmento formal, como pela aceleração recente dos salários, com claros efeitos sobre o consumo das famílias.

Revisamos nossa projeção de inflação para 2024 de 3,8% para 4,1%, e para 2025 de 3,8% para 4,0%. O principal fator de alta vem dos impactos da desvalorização do Real, que incorporamos parcialmente em nosso cenário. Nesse contexto, fizemos revisões para cima, principalmente para bens industrializados, que devem encerrar o ano em 2,8%. Em relação aos alimentos, que seriam outro grupo potencialmente impactado pela depreciação cambial, mantivemos nossas projeções inalteradas devido à recuperação mais rápida do que o esperado do efeito inflacionário das enchentes no Rio Grande do Sul. Quanto aos serviços, os últimos dados de inflação apontaram para uma dinâmica mais desafiadora, com surpresas de alta em itens mais inerciais, o que deve afetar o processo de desinflação. Ainda assim, esperamos que os núcleos mais ligados ao mercado de trabalho recuem devido ao nível elevado desses núcleos e à defasagem desses preços. Ao mesmo tempo, os reajustes salariais parecem ter se estabilizado em um nível superior ao pré-pandemia, favorecendo a visão de que os núcleos de inflação têm pouco espaço adicional para recuar. O principal

risco de baixa para esse cenário vem do elevado grau de aperto monetário e da perspectiva de exaustão dos estímulos fiscais no segundo semestre, o que pode gerar uma desaceleração da atividade econômica e, consequentemente, da inflação. No entanto, não incorporamos esses efeitos de forma significativa em nosso cenário base.

Mesmo com maior déficit em transações correntes, mantemos visão favorável para as contas externas. Esperamos déficit de transações correntes de 1,6% do PIB em 2024, resultado de um menor saldo comercial em relação a 2023 e maiores saídas na conta de serviços. Em relação à balança comercial, revisamos negativamente nossa projeção para US\$ 77 bilhões, por conta de avanço maior das importações. No entanto, o investimento direto no país seguirá mais do que suficiente para compensar o déficit em transações correntes. Em relação à taxa de câmbio, em face da depreciação recente, revisamos nossa projeção para R\$/US\$ 5,40. A deterioração observada não foi acompanhada pelos fundamentos domésticos e globais, de forma que enxergamos espaço para apreciação da taxa de câmbio nos próximos meses. De toda forma, uma possível apreciação adicional do real dependerá também de melhora das expectativas com relação à política fiscal no Brasil.

Novos ajustes nas despesas serão demandados em 2024 e 2025. Para esse ano nossa projeção de déficit foi mantida em R\$ 88 bilhões (-0,7% do PIB). Para fins de meta, estimamos déficit de R\$ 44 bilhões (-0,4% do PIB), demandando nova redução nas despesas pelo governo ou alteração da meta de zerar o déficit primário. Para 2025, as discussões deverão girar em torno do limite de crescimento da despesa real em 2,5%. Estimamos déficit primário de 1,1% do PIB.

PERSPECTIVA **MACRO**

Agosto de 2024



**MARCELO CIRNE
DE TOLEDO**

Economista-Chefe
marcelo.toledo@assetbradesco.com.br

**FABIANA
D'ATRI**

fabiana.datri@assetbradesco.com.br

**FILIPE
STONA**

filipe.stona@assetbradesco.com.br

**GUILHERME
SUMAN**

guilherme.b.azevedo@assetbradesco.com.br

**HUGO RIBAS
DA COSTA**

hugo.costa@assetbradesco.com.br

**SARAH
BRETONES**

sarah.paula@assetbradesco.com.br



Tel: 11 3847-9171
economia@assetbradesco.com.br

Material produzido em 06/08/2024 às 14h00

As opiniões, estimativas e previsões apresentadas neste relatório constituem o nosso julgamento e estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio, assim como as perspectivas para os mercados financeiros, que são baseadas nas condições atuais de mercado. Acreditamos que as informações apresentadas aqui são confiáveis, mas não garantimos a sua exatidão e informamos que podem estar apresentadas de maneira resumida. Este material não tem intenção de ser uma oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro. Material produzido pela **Bradesco Asset Management**, empresa responsável pela gestão de recursos de terceiros do Banco Bradesco S.A.





INVESTIMENTOS

GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
CNPJ nº 11.490.580/0001-69

RETIFICAÇÃO DE FATO RELEVANTE DIVULGADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024,

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0001-30, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, CEP: 20040-909 ("RJI" e "Administradora"), na qualidade de administradora do **GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.580/0001-69 ("Fundo"), vem, por meio do presente, rerratificar o nome da investida do Fundo que foi observada a variação na precificação de cotas, que, por um equívoco, constou "STIG ENERGIA E PROJETOS S.A." e não "GREEN OIL PARTICIPAÇÕES S.A.", no fato relevante divulgado em 19 de julho de 2024.

Assim, onde lê -se: "especificamente por conta das demonstrações financeiras auditadas da Empresa "STIG ENERGIA E PROJETOS S.A.", investida do Fundo.", leia-se: "especificamente por conta das demonstrações financeiras auditadas da Empresa "GREEN OIL PARTICIPAÇÕES S.A.", investida do Fundo.

Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

MATRIZ - RIO DE JANEIRO
Avenida Rio Branco, 138, 4ª andar, Centro,
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-909

SÃO PAULO
Avenida Doutor Carlos de Mello, 1460, 5º andar,
Pça Uruguaçu, São Paulo - SP, CEP: 04540-000

PORTO ALEGRE
Rua Anita Garibaldi, 1143/2201, Most'Serma,
Porto Alegre - RS, CEP: 91420-000

+55 21 3500-4100
+55 51 3313-8266
rjicv@rjicv.com.br
rjicv.com.br

GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 17.013.985/0001-92

INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular, a **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, atual denominação social da **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.743/0001-19, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjuntos 83 e 84, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") pelo Ato Declaratório nº 13.690, de 04 de junho de 2014, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.013.985/0001-92 ("Fundo"), decide:

CONSIDERANDO:

- I. Que em 20 de junho de 2024, ocorreu a alteração social do Administrador que modificou a denominação social bem como o endereço da sede, entre outras matérias;

RESOLVE, nesse sentido, o Administrador:

- I. a alteração do Regulamento do Fundo de modo a alterar: (i) a denominação social da Administradora para **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, bem como (ii) o endereço de sua sede para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjuntos 83 e 84, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo, SP e (iii) o website e correio eletrônico da Administradora, previstos nos itens **15.1.5** e **11.2.5**, respectivamente, do Anexo I.

As alterações acima terão eficácia a partir da data deste instrumento, desta forma, o Regulamento do FUNDO passará a vigorar nos termos do Anexo I ao presente instrumento a partir da referida data.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ANEXO I

INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR

REGULAMENTO DO
GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 17.013.985/0001-92
("FUNDO")

São Paulo, 17 de junho de 2024.

**REGULAMENTO DO
GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do disposto neste Regulamento e em seus Anexos, os termos e expressões iniciados em letra maiúscula neste Regulamento e/ou em seus Anexos, no singular ou no plural, terão os significados a eles atribuídos no Anexo I a este Regulamento. Além disso, **(a)** quando exigido pelo contexto, as definições contidas no Anexo I aplicar-se-ão tanto ao singular quanto ao plural e o masculino incluirá o feminino e vice versa; **(b)** referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto em contrário; **(c)** referências a disposições legais serão interpretadas como referências a tais disposições conforme alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; **(d)** salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Regulamento, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens ou anexos deste Regulamento; **(e)** todas as referências a quaisquer partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários autorizados; e **(f)** salvo disposição em contrário, todos os prazos previstos neste Regulamento serão contados na forma prevista no Artigo 224 do Código de Processo Civil, isto é, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

CAPÍTULO II – DENOMINAÇÃO, FORMA E PRAZO DE DURAÇÃO DO FUNDO

2.1. O Fundo, denominado **GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, constituído sob forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração, é regido por este Regulamento e pelas disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis.

2.2. Nos termos das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação do FIDC de 30 de novembro de 2023, o Fundo classifica-se como Multicarteira Outros.

2.3. O Fundo, que detém seu patrimônio representado por uma Classe Única de Cotas de condomínio aberto, podendo realizar emissão de Subclasses com prazos e regras de amortização, resgate e remuneração distintas. O patrimônio do Fundo será formado por uma Única Subclasse. Para fins da Resolução CVM 175, todas as referências ao Fundo neste Regulamento serão entendidas como referências à Classe Única de Cotas.

2.4. Uma vez que o Fundo é constituído com Classe Única de Cotas, o presente Regulamento não conta com um anexo descritivo da referida classe. Este Regulamento abrange todas as informações sobre a Classe Única de Cotas, nos termos da Resolução CVM 175.

CAPÍTULO III – PÚBLICO-ALVO E DA RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

3.1. O Fundo é aberto, destinado a um Investidores qualificados.

3.2. A responsabilidade dos Cotistas será ilimitada ao valor das Cotas por ele subscrito. Desse modo, os Cotistas poderão ser chamados, pelos prestadores essenciais do Fundo ("Prestadores Essenciais"), a integralizar/aportar recursos na ocorrência de patrimônio líquido negativo, observadas as disposições da RCVM 175.

CAPÍTULO IV – ORIGEM DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

4.1. O Fundo é uma comunhão de recursos destinada a aquisição continuada de Direitos Creditórios Elegíveis, conforme política de investimento, contante neste regulamento. Os Direitos Creditórios serão adquiridos sempre de acordo com a Política de Investimentos, os Critérios de Elegibilidade e os critérios de composição de Carteira estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

4.1.1. A Gestora será responsável pela gestão dos Direitos Creditórios cedidos a vencer, sendo que os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos, judicial e/ou extrajudicialmente, serão prestados pelo Agente de Cobrança, se aplicável.

4.1.1.1. A cobrança ordinária dos Direitos Creditórios cedidos será realizada pelo Custodiante, que receberá os pagamentos dos referidos Direitos Creditórios diretamente nas Contas Fiduciárias.

4.2. Os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo serão realizados mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou por outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN que permita a identificação da conta bancária de origem dos recursos.

CAPÍTULO V – OBJETIVO, POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

5.1. O objetivo do Fundo é proporcionar ao seu Cotista a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão estabelecidas no Capítulo VI deste Regulamento abaixo; e (ii) Ativos Financeiros, e/ ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

5.1. Direitos Creditórios

5.2. Os Direitos Creditórios deverão contar com Documentos Comprobatórios que evidenciem e comprovem sua existência e validade.

5.2.1. Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo por meio do Contrato de Endosso ou Cessão, firmado entre o Fundo e o Cedente, preferencialmente acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares.

5.2.2. É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e aos demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto: (i) ceder Direitos Creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente; (ii) adquirir Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, seja direta ou indiretamente; e/ou (iii) originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

5.2.3. Os Direitos de Crédito objeto de aquisição deverão ter como devedor solidário ou responsável por seu adimplemento (seja na qualidade de devedor, coobrigado, emissor, fiador, garantidor ou avalista) grupos econômicos que sejam responsáveis por pagamento de créditos que representem no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. Caso haja desenquadramento do Fundo, mesmo que passivo, em razão do disposto nesta Cláusula, a Gestora deverá proceder às medidas necessárias para enquadramento do Fundo dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de desenquadramento.

5.2.4. Os Direitos de Crédito devem ser objeto de avaliação e nota por Agência Classificadora de Risco (rating), com renovação anual, e obter classificação mínima “brA- (menos)”, na data de suas aquisições pelo Fundo.

5.2.5. Os Direitos de Crédito devem contar, na data das suas respectivas aquisições pelo Fundo ou até o prazo máximo de 6 (seis) meses da data das suas aquisições pelo Fundo, com, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) de (a) garantia real imobiliária, sendo o valor da garantia confirmado por laudo técnico elaborado por ao menos uma das seguintes empresas de avaliação abaixo listadas:

- (a) Colliers International do Brasil;
- (b) Jones Lang La Salle do Brasil;
- (c) Binswanger Brasil;
- (d) Newmark Grubb Knight Frank;
- (e) Engebanc Engenharia e Serviços;
- (f) Engeval Engenharia;
- (g) Setape Engenharia de Avaliações;
- (h) Consult Soluções Patrimonial;
- (i) NBA Consultoria Patrimonial;
- (j) Equity Engenharia e Avaliações;
- (k) Richard Ellis;
- (l) Cushman Wakefield.

5.2.6. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.2.5 acima, os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo devem contar, na data de suas respectivas aquisições pelo Fundo, com, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) de garantia real (imobiliária ou não) e/ou garantia fidejussória, individualmente ou em conjunto, as quais deverão ser substituídas por, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) de garantia real imobiliária, no prazo máximo de 6 (seis) meses da data de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo.

5.2.7. A Gestora deve confirmar a ausência de processo judicial envolvendo o contrato e o imóvel objeto, garantia ou lastro dos Direitos de Crédito objeto da cessão.

5.2.8. Os ativos eventualmente não imobiliários poderão ser objeto de aquisição desde que garantidos por operações ou ativos imobiliários, inclusive créditos imobiliários cedidos fiduciariamente;

5.2.9. Os Direitos de Crédito devem ser previamente registrados em conta própria na CETIP ou equivalente.

5.2.10. Para os fins de composição dos percentuais de garantia de que tratam as Cláusulas 5.2.5 e 5.2.6 acima, em complemento às garantias reais imobiliárias representadas por alienações fiduciárias de bens imóveis e/ou hipotecas, que serão objeto de avaliação conforme definido pela Cláusula 5.2.6, poderão ser consideradas

cessões fiduciárias de direitos reais em garantia, tais como cessões fiduciárias de direitos creditórios/recebíveis imobiliários e/ou cessões fiduciárias de recursos financeiros disponíveis em/direitos sobre determinadas contas bancárias, de modo a compor o percentual de garantia pretendido.

5.2.11. Em relação à Cláusula 5.2.5 e 5.2.6 acima, admitir-se-á, excepcionalmente, a aquisição de fração de Direitos de Crédito que contem com garantia real imobiliária e/ou cessão fiduciária de recebíveis imobiliários, com alienação fiduciária ou hipoteca de imóvel(is), em percentual entre 100% (cem por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento), desde que se trate de aquisição de Ativos/Ativos Financeiros/Direitos de Crédito que contem com, no mínimo, 34% (trinta e quatro por cento) de subordinação ou de sobrecolateralização.

5.2.12. A Gestora, a seu exclusivo critério, deverá utilizar os recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios recebidos pelo Fundo na aquisição de Direitos Creditórios ou no pagamento dos resgates, observada a ordem de alocação previstas neste Regulamento.

5.2.13. Os direitos reais em garantia expostos no item 5.2.10 acima, apenas podem ser considerados para fins de composição dos percentuais de garantia de que tratam as Cláusulas 5.2.5 e 5.2.6 1, nos seguintes casos:

- (a) quando totalmente formalizados e constituídos; e
- (b) quando não considerados em duplicidade com as alienações fiduciárias dos bens imóveis que já estejam compondo o rol de garantias dos Direitos Creditórios objeto de aquisição pelo Fundo.

1.2. Ativos Financeiros

5.3. A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora:

- (a) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou cobrança de instituições financeiras;
- (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- (c) operações compromissadas, inclusive lastreadas nos títulos mencionados na alínea (b) acima;
- (d) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de responsabilidade de instituições financeiras de primeira linha, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com nota de classificação pela Agência Classificadora de Risco ou pelas agências classificadoras de risco Fitch Ratings, Standard&Poor's ou Moody's, no mínimo brAAA;
- (e) desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" ou "Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciados DI" (conforme definidos na regulamentação aplicável), com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens acima e que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora.

5.4. A Gestora envidará seus melhores esforços a fim de que seja aplicado ao Fundo, à Classe e ao Cotista o tratamento tributário aplicável à Classe e/ou fundos de investimento de longo prazo. Entretanto, não há garantia de que o tratamento aplicável ao Cotista, quando da amortização e/ou resgate de suas cotas, será o mais benéfico dentre os previstos na legislação tributária vigente.

5.4.1. O Fundo poderá alocar até 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido em operações compromissadas, desde que as operações tenham como lastros os ativos financeiros.

5.4.2. Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão, obrigatoriamente, incorporados ao seu patrimônio.

1.3. Alocação em Direitos Creditórios

5.5. O Fundo deverá alocar, após 180 (cento e oitenta) dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios.

1.4. Outras disposições relativas à Política de Investimentos

5.6. O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio, nos termos da RCM 175. Dentre os diversos riscos aos quais está sujeita a carteira do Fundo estão, exemplificativamente, os analisados Capítulo XX abaixo, o qual deve ser cuidadosamente lido pelo subscritor ou adquirente das Cotas.

5.7. A Gestora não poderá utilizar instrumentos derivativos, a não ser se com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas, e não realizará operações de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro.

5.8. É vedada qualquer forma de antecipação de recursos ao Cedente para posterior reembolso ao Fundo, seja pela Administradora, Gestora ou pelo Custodiante.

5.9. O Cedente é responsável pela existência, certeza, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, validade e correta formalização dos respectivos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo.

5.10. O Fundo, a Administradora e a Gestora, bem como seus controladores, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, e/ou subsidiárias, não são responsáveis pela certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, validade e/ou correta formalização dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, tampouco pela solvência dos Devedores e/ou Cedente dos respectivos Direitos Creditórios.

5.11. As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do Cedente; (iv) do Custodiante; (v) dos demais prestadores de serviço do Fundo; (vi) de qualquer mecanismo de seguro; e/ou (vii) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Caso o Patrimônio Líquido torne-se inferior a zero, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

5.12. O Fundo poderá ter sua Carteira integralmente composta por Direitos de Crédito cedidos, ressalvada a manutenção de uma Reserva de Caixa, consistente em uma aplicação de liquidez diária suficiente para honrar os encargos do Fundo por um período de 3 (três) meses, e observará o limite de concentração por Devedor e/ou coobrigado previsto na regulamentação vigente, observadas as restrições para negociação das Cotas previstas no referido dispositivo.

CAPÍTULO VI – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, CONDIÇÕES DE CESSÃO

6.1. O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pela Gestora, previamente à cessão e na respectiva

Data de Aquisição e Pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição e Pagamento:

- (a) sejam representados em moeda corrente nacional;
- (b) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante;
- (c) não estejam vencidos e não pagos, no momento de sua cessão para o Fundo;
- (d) os Direitos de Crédito que tenham sido cedidos por um mesmo grupo econômico não poderão representar percentual superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
- (e) A partir do 12º (décimo segundo) mês de funcionamento do Fundo, contado a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, os Direitos de Crédito que tenham sido originados pelos 3 (três) maiores Cedentes não poderão representar percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e
- (f) o prazo máximo de cada um dos Direitos de Crédito Elegíveis não pode superar a 1.460 (um mil e quatrocentos e sessenta dias) dias, salvo se houver o compromisso de recompra ou opção de venda, por seu valor atualizado, nos termos e nas mesmas condições do respectivo contrato de cessão, pelo mesmo prazo.

6.1.2. A Gestora, deverá realizar as seguintes condições de cessão:

- (a) realizar um cadastro de cada um dos Cedentes de forma a conter informações mínimas sobre os mesmos, na forma do Anexo I deste Regulamento; e
- (b) Buscar que os Direitos de Crédito objeto de aquisição pelo Fundo respeitem o critério de concentração de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo seja aplicado em ativos indexados ao IPCA. Em razão de aquisições e alienações e ativos ou vencimento dos mesmos é possível que, em determinados períodos, o critério de concentração mínimo não seja atendido.

CAPÍTULO VII – COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FUNDO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DAS COTAS

7.1. O patrimônio do Fundo é representado por uma Classe Única de uma Única Subclasse de Cota. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização e resgate das Cotas estão descritos neste Capítulo.

7.2. As Cotas terão a forma escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas mantida pelo Administrador;

7.3. As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de Evento de Liquidação, observado o disposto neste Regulamento.

7.4. A partir do primeiro mês contado da Data de Início do Fundo, será constituída pela GESTORA uma Reserva de Caixa, com recursos do Fundo, que será utilizada para o pagamento de encargos e despesas do Fundo, representando 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo ("Reserva de Caixa").

7.5. Os recursos integrantes da Reserva de Caixa serão aplicados pela GESTORA em Ativos Financeiros.

1.5. Características das Cotas

7.6. As cotas da Subclasse Única de Cotas da Classe Única serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

7.7. As cotas da Subclasse Única de Cotas da Classe Única possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

7.8. conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota corresponderá 1 (um) voto;

7.9. seu Valor Unitário será calculado e divulgado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos neste Regulamento;

7.10. não possuem índice de referência definido.

7.11. As demais características e particularidades de cada emissão de Subclasse Única de Cotas da Classe Única estão previstas em seus respectivos apêndices, que, uma vez emitidos, passam a fazer parte integrante deste regulamento.

7.12. As cotas da Subclasse Única de Cotas da Classe Única, quando emitidas, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

7.13. A integralização da Subclasse Única de Cotas da Classe Única poderá ser efetuada e liquidada financeiramente, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) para a conta do fundo, através do ambiente CETIP ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN.

7.14. Na integralização de Cotas da Subclasse Única de Cotas da Classe Única deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da classe.

7.15. A confirmação da integralização de Cotas do Fundo está condicionada à verificação da disponibilidade financeira do capital investido na conta aplicação do Fundo e/ou à confirmação da CETIP ou de terceiro autorizado a respeito da efetivação do lançamento da contraparte e com a devida liquidação financeira, conforme os casos.

7.16. Não será admitida a integralização das Cotas em bens e direitos.

7.17. Mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, novas Cotas do Fundo poderão ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela regulamentação aplicável e as normas estabelecidas neste Regulamento, cabendo à respectiva Assembleia Geral especificar os termos e condições da referida nova emissão, incluindo, sem limitação, a modalidade e o regime da oferta pública de distribuição das novas Cotas, sendo que seu valor unitário de emissão deverá ser apurado, na efetiva disponibilidade dos recursos investidos confiados à Administradora, com base na divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pela quantidade de Cotas então existentes.

7.18. Não haverá direito de preferência aos Cotistas do Fundo na aquisição e subscrição de eventuais novas Cotas emitidas.

7.19. As solicitações de resgate de Cotas poderão ser efetuadas diretamente à Administradora, apenas após vencido o prazo de carência de 29 (vinte e nove) dias de aplicação inicial. O resgate será realizado de acordo com a cota de 1.600 (um mil e seiscentos) dias corridos após a data de solicitação ("Data de Realização de Resgate").

CAPÍTULO VIII - RESGATE DA SUBCLASSE ÚNICA DE COTAS DA CLASSE ÚNICA

8.1. O resgate de Cotas da Subclasse Única de Cotas da Classe Única, poderão ser efetuadas diretamente à Administradora, apenas após vencido o prazo de carência de 29 (vinte e nove) dias de aplicação inicial. O resgate será realizado de acordo com a cota de 1.600 (um mil e seiscentos) dias corridos após a data de solicitação ("Data de Realização de Resgate").

8.2. Uma vez solicitado o resgate de Cotas, o cotista poderá solicitar o cancelamento do resgate por meio de Pedido de Cancelamento de Resgate que deverá ser encaminhado ao Administrador.

8.3. Solicitado o resgate, o mesmo será realizado e pago no dia seguinte à Data de Realização do Resgate, de acordo com a cota da Data de Realização do Resgate.

8.4. Na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, as Cotas deverão ser prioritariamente pagas em dinheiro, observada a disponibilidade de caixa do Fundo e a ordem de alocação de recursos prevista neste Regulamento. Quando da liquidação antecipada do Fundo, caso o Fundo não detenha recursos em moeda corrente nacional suficientes para efetuar o pagamento do resgate integral das Cotas, as Cotas que ainda não tenham sido resgatadas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento de Direitos de Crédito integrantes da Carteira do Fundo.

8.5. Qualquer entrega de Direitos de Crédito para fins de pagamento de resgate aos titulares de Cotas do Fundo será realizada mediante a utilização de procedimento de rateio, considerando o número de Cotas detido por cada Cotista na ocasião e observados os procedimentos definidos no item 8.8.

8.6. Para fins de resgate das cotas Subclasse Única de Cotas da Classe Única deve ser utilizado o valor da Cota em vigor na data do pagamento do resgate.

8.7. Na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos Direitos de Crédito para fins de pagamento de resgate das Cotas do Fundo.

8.8. Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos de Crédito para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos de Crédito serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada titular sobre o valor total das Cotas em circulação à época. Após a constituição do condomínio acima referido, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento e deverá tomar todas as providências necessárias para liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

8.9. A Administradora deverá notificar os Cotistas (i) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de Direitos de Crédito, na forma do Artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, (ii) informando

a proporção de Direitos de Crédito a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição do referido condomínio.

8.10. Caso os titulares das Cotas não procedam à eleição do administrador do condomínio referido nos subitens acima, essa função será exercida pelo titular de Cotas que detenha, individualmente, o maior número de Cotas em circulação.

8.11. Não serão efetuados resgates e aplicações em feriados nacionais, feriados na Cidade de São Paulo, devendo tais resgates e aplicações serem efetivados no primeiro Dia Útil subsequente.

CAPÍTULO IX – DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS

9.1. As cotas serão valorizadas todo Dia Útil, conforme a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo descrita neste item.

9.2. Todo Dia Útil, desde que o Patrimônio Líquido assim permita e após o pagamento ou provisionamento das despesas e encargos do Fundo, será incorporado ao valor de cada Cota, a título de distribuição dos resultados da carteira do Fundo relativos ao Dia Útil imediatamente anterior, a remuneração definida neste Regulamento.

9.3. O presente item não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre os Cotistas do Fundo.

9.4. No ato da primeira aplicação no Fundo, o Cotista:

- (a) receberá cópia do presente Regulamento e do prospecto do Fundo, se aplicável;
- (b) assinará o termo de adesão ao presente Regulamento;
- (c) declarará sua condição de investidor qualificado, nos termos da legislação vigente; e
- (d) assinará o boletim de subscrição de Cotas.

CAPÍTULO X – ORDEM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1. Diariamente, a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas até a liquidação integral das Obrigações do Fundo, a Administradora se obriga a utilizar os recursos disponíveis para atender às exigibilidades do Fundo, obrigatoriamente, na seguinte ordem de preferência, ressalvado, enquanto em curso um Evento de Avaliação e/ou um Evento de Liquidação, o disposto nos itens 13.1.3 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**:

- (a) pagamento dos Encargos do Fundo;
- (b) constituição e manutenção da Reserva de Caixa;
- (c) pagamento do Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis, em moeda corrente nacional, em observância à política de investimento descrita neste Regulamento;

CAPÍTULO XI – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DO FUNDO

11.1. Os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que compõem a Carteira do Fundo terão seus valores calculados todo Dia Útil no fechamento do mercado, conforme a metodologia de avaliação descrita no manual da Administradora ou, ainda, nos manuais do Custodiante.

11.2. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados todo Dia Útil, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação, amparados por informações externas e internas que levem em consideração aspectos relacionados aos Devedores, aos seus garantidores e às características da correspondente operação, conforme a metodologia de apuração do valor dos Direitos de Crédito Elegíveis e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira.

11.2.1. Os Direitos de Crédito da Carteira serão marcados na curva, nos termos da legislação em vigor e com observância à metodologia de apuração dos seus valores de mercado, em conformidade com o manual de marcação ao mercado do Custodiante, disponível em seu site.

11.2.2. Por não terem mercado de negociação oficial, os demais ativos da Carteira serão contabilizados com base em seu custo de aquisição, com apropriação de rendimentos (correspondentes ao deságio sobre seu valor de face) feita em base exponencial, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento.

11.2.3. As perdas reconhecidas e as provisões realizadas com os Direitos de Crédito Elegíveis ou com os Ativos Financeiros serão registradas no resultado do período, observadas as regras e os procedimentos definidos neste Regulamento. O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão das perdas, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada ao custo de aquisição, acrescida dos rendimentos auferidos, 24 computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita no resultado do período.

11.2.4. É obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações financeiras anuais do Fundo, de informações que abranjam, no mínimo, o montante, a natureza e as faixas de vencimento dos ativos integrantes da Carteira e, caso aplicável, de mercado dos ativos, segregados por tipo de ativo, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores.

11.2.5. Os Direitos de Crédito inadimplidos serão reclassificados mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, observada a metodologia adotada pela Administradora, disponível em sua sede e em sua página na internet, no endereço www.banvox.com.br.

11.2.6. Entender-se-á por patrimônio líquido do Fundo a soma do disponível, do valor da carteira e dos valores a receber, subtraídas as exigibilidades e provisões ("Patrimônio Líquido").

11.2.7. Para efeito da determinação do valor do Patrimônio Líquido da Carteira do Fundo, devem ser observadas as normas e os procedimentos contábeis previstos na legislação em vigor e neste Regulamento.

CAPÍTULO XII – ASSEMBLEIA GERAL

12.1. Sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Regulamento e na RCM 175, compete privativamente à Assembleia Geral:

- (a) deliberar anualmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis a CVM, as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras desse;

- (b) deliberar sobre a substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais;
- (c) deliberar sobre a elevação da Taxa de Administração, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;
- (d) aprovar a emissão de novas Cotas do Fundo, nos termos deste Regulamento;
- (e) deliberar sobre a incorporação, fusão, cisão, total ou parcial, a transformação ou liquidação do Fundo;
- (f) aprovar qualquer alteração deste Regulamento nos termos da RCVM 175;
- (g) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos do art. 122 da RCVM 175;
- (h) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas;
- (i) resolver se, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, tais Eventos de Avaliação serão considerados Eventos de Liquidação;

12.2. O Regulamento poderá ser alterado independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a determinações das autoridades competentes e de normas legais ou regulamentares, incluindo correções e ajustes de caráter não material nas definições e nos parâmetros utilizados no cálculo dos índices estabelecidos neste Regulamento, devendo tal alteração ser providenciada, impreterivelmente, no prazo determinado pelas autoridades competentes.

12.3. A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

12.4. Somente pode exercer as funções de representante de Cotistas, pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

- (a) ser cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;
- (b) não exercer cargo ou função na Administradora, em seu controlador, em sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum; e
- (c) não exercer cargo em uma das Cedentes.

1.6. Convocação e Instalação

12.5. A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, quando em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias corridos de antecedência, quando da segunda convocação, e far-se-á por meio de correio eletrônico (e-mail) endereçado a cada um dos Cotistas com o respectivo aviso de recebimento, ou, alternativamente, por meio de envio de carta com aviso de recebimento exclusivamente para aqueles Cotistas que assim solicitarem previamente e por escrito à Administradora, devendo constar da convocação o dia, a hora e o local em que será realizada a Assembleia Geral e, ainda que de forma sucinta, a ordem do dia, sempre acompanhada das informações e dos elementos adicionais necessários à análise prévia pelos Cotistas das matérias objeto da Assembleia Geral, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia Geral.

12.5.1. A Assembleia Geral poderá ser convocada: (i) pela Administradora; (ii) pela Gestora; e/ou (iii) por cotistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das Cotas.

12.5.2. A Assembleia Geral será considerada validamente instalada com a presença de qualquer número de cotistas.

12.5.3. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Regulamento, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

12.5.4. A presidência da Assembleia Geral caberá à Administradora.

12.5.5. Sem prejuízo do disposto, a Administradora e/ou os Cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) das Cotas poderão convocar representantes do Auditor Independente, da Gestora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.5.6. Independentemente de quem tenha convocado, o representante da Administradora deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Cotistas as informações que lhe forem solicitadas.

12.5.7. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve realizar-se no local onde a Administradora tiver a sede, e quando for realizada em outro local, o anúncio, carta ou correio eletrônico (e-mail) endereçado aos Cotistas deve indicar, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso pode realizar-se fora da localidade da sede.

12.5.8. Admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral seja providenciada juntamente com o anúncio, carta ou correio eletrônico (e-mail) da primeira convocação.

12.6. Os Cotistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, observados os procedimentos de convocação, instalação e deliberação previstos neste Regulamento.

1.7. Exercício do Voto e Vinculação

12.7. A cada Cota corresponde 1 (um) voto, sendo admitida a representação do Cotista por mandatário legalmente constituído.

12.7.1. Serão considerados também presentes à Assembleia Geral os Cotistas que enviarem voto por escrito, através de e-mail, sobre os itens constantes da ordem do dia, acompanhado das devidas justificativas (quando aplicável), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Assembleia Geral.

12.8. As deliberações tomadas pelos Cotistas, observados os quóruns estabelecidos neste Regulamento, serão existentes, válidas e eficazes perante o Fundo e obrigarão todos os Cotistas, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou nela proferido seu voto, ressalvado o direito de resgate que assiste aos Cotistas Dissidentes.

12.9. As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas mediante processo de consulta formalizada por escrito dirigido pela Administradora a cada Cotista, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto, observados os quóruns de deliberação estipulados no Regulamento.

12.9.1. A resposta pelos Cotistas à consulta deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

12.9.2. As respostas obtidas junto aos Cotistas no processo de consulta aos Cotistas terão, para todos os fins deste Regulamento, a força de deliberação da Assembleia Geral.

1.8. Quóruns de Deliberação

12.10. Ressalvadas as exceções descritas nos itens abaixo, toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Cotistas deverá ser aprovada pelo critério da maioria de Cotas dos cotistas presentes.

12.11. As deliberações relativas às matérias previstas no item 11.1 (b), (C) e (e) dependerão da aprovação, em primeira convocação, da maioria das Cotas emitidas e, em segunda convocação, pela maioria das Cotas dos presentes.

1.9. Divulgação das Deliberações

12.12. Exceto quando presentes todos os titulares da totalidade dos Cotas em circulação, as decisões da Assembleia Geral devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua realização, e far-se-ão por meio de (i) envio de carta simples, ou (ii) correio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas.

12.13. As modificações deste regulamento, aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas, passam a vigorar a partir do protocolo na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, dos seguintes documentos:

- (a) Cópia da ata da assembleia geral; e
- (b) Exemplar do Regulamento consolidado.

CAPÍTULO XIII – EVENTOS DE AVALIAÇÃO, EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO, E PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

1.10. Eventos de Avaliação

13.1. As seguintes hipóteses são consideradas Eventos de Avaliação:

- (a) Inobservância pela Administradora ou pelo Custodiante, de seus deveres e obrigações previstos neste Regulamento, bem como suas atribuições específicas nos outros contratos existentes referentes ao funcionamento do Fundo, verificada pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora ou por qualquer dos Cotistas, desde que, uma vez notificados para sanar ou justificar o descumprimento, a Administradora, o Custodiante e/ou a Gestora, conforme o caso, não o sane no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação;
- (b) Resilição do Contrato de Custódia;
- (c) Caso o Fundo deixe de estar enquadrado na Alocação Mínima, por período igual ou superior a 10 (dez) dias consecutivos ou 20 (vinte) dias alternados, neste último caso verificados no período de 6 (seis) meses imediatamente anterior;

- (d) Caso o Fundo permaneça desenquadrado no índice de concentração por devedor solidário ou responsável por seu adimplemento, exposto neste Regulamento, mesmo após encerrado o período máximo de 90 (noventa) dias para a Gestora tomar as medidas necessárias; ou
- (e) rebaixamento da classificação de risco das Cotas do Fundo em níveis abaixo da classificação de risco "brBB+(sf)", com a manutenção da referida classificação rebaixada por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, sem que a Gestora obtenha êxito na reapresentação ou revisão da referida classificação de risco para "brBB+(sf)".

13.1.2. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, o Fundo interromperá os procedimentos de aquisição de Direitos de Crédito mediante comunicado da Administradora, ao Custodiante e à Gestora, sendo que a Administradora convocará, imediatamente, uma Assembleia Geral, a qual decidirá se (i) referido Evento de Avaliação deve ser considerado como um Evento de Liquidação Antecipada, assim como se haverá liquidação do Fundo e quais os procedimentos a serem adotados; ou (ii) se devem ser tomadas medidas adicionais e quais medidas adicionais devem ser tomadas pelo Fundo com relação a procedimentos, controles e prestadores de serviços do Fundo, de forma a minimizar potenciais riscos para o Fundo em virtude da ocorrência do respectivo Evento de Avaliação.

13.1.3. No caso de a Assembleia Geral deliberar que qualquer dos Eventos de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada, a Administradora observará os procedimentos de que trata o Item 13.2, alínea (f) abaixo, sem que, para tanto, seja necessária a convocação de uma nova Assembleia Geral, podendo a Assembleia Geral que considerar um Evento de Avaliação como um Evento de Liquidação Antecipada deliberar sobre os procedimentos relacionados à liquidação do Fundo, independentemente de qualquer comunicação aos cotistas ausentes à referida Assembleia Geral.

13.1.4. Na hipótese da Assembleia Geral deliberar pela liquidação antecipada do Fundo, quando da ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação Antecipada, todas as Cotas serão resgatadas até a Data de Realização do Resgate, pelo valor de abertura da Cota do dia do pagamento, calculado na forma deste Regulamento, observado o disposto no Item 13.1.3 acima.

1.11. Eventos de Liquidação

13.2. As seguintes hipóteses são consideradas Eventos de Liquidação:

- (a) caso seja deliberado em Assembleia Geral que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;
- (b) na hipótese de rescisão do Contrato de Custódia ou renúncia do Custodiante, com a consequente não assunção de suas funções por uma nova instituição, nos termos ali definidos;
- (c) na hipótese de a Administradora renunciar às suas funções e a Assembleia Geral não nomear instituição habilitada para substituí-lo, nos termos estabelecidos neste Regulamento;
- (d) Na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação Antecipada, o Fundo imediatamente interromperá a aquisição de Direitos de Crédito, mediante comunicado da Administradora ao Custodiante e ao Gestor, sendo que a Administradora convocará, imediatamente, Assembleia Geral para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada do Fundo;
- (e) Na hipótese de a Assembleia Geral deliberar pela não liquidação antecipada do Fundo, quando da ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação Antecipada, será concedido aos Cotistas

dissidentes o direito de dissidência, que consiste no direito de resgate antecipado de suas Cotas, a serem pagas em até 1.600 (um mil e seiscentos) dias contados da data de realização da referida Assembleia Geral, pelo valor de abertura de suas Cotas do dia do pagamento, calculado na forma deste Regulamento. Os Cotistas dissidentes deverão informar a Administradora sobre a sua intenção de exercer tal direito de dissidência na Assembleia Geral que deliberar pela não liquidação antecipada do Fundo, sob pena de não mais poderem exercer o seu direito de dissidência em momento posterior. Os pagamentos do resgate antecipado das Cotas de titularidade dos Cotistas dissidentes serão realizados pela Administradora no prazo de até 1600 (um mil e seiscentos) dias acima referido, na medida em que o Fundo tenha recursos para efetuar os pagamentos de resgate devidos. Se ao final do prazo de 1600 (um mil e seiscentos) dias acima referido os Cotistas dissidentes não tiverem recebido o pagamento integral do resgate de suas Cotas em moeda corrente nacional, os Cotistas dissidentes receberão Direitos de Crédito Elegíveis e Ativos Financeiros integrantes da Carteira como pagamento de seu Direito de Dissidência, quando será aplicável o disposto deste Regulamento; e

- (f) Na hipótese de a Assembleia Geral deliberar pela liquidação antecipada do Fundo, quando da ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação Antecipada, todas as Cotas serão resgatadas até a Data de Realização do Resgate, pelo valor de abertura da Cota do dia do pagamento, calculado na forma deste Regulamento, observado o disposto neste regulamento.

CAPÍTULO XIV – PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

1.12. Administração

14.1. O Fundo será administrado pela Administradora. Observadas as limitações estabelecidas neste Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares vigentes, a Administradora tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo, observadas as competências inerentes à Gestora.

14.2. As atribuições da Administradora são aquelas previstas na RCM 175 e em regulamentações específicas, assim como aquelas previstas neste Regulamento e no respectivo Acordo Operacional, conforme aplicável.

14.3. É vedado à Administradora: **(a)** prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo; **(b)** utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo Fundo; e **(c)** efetuar aportes de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas.

14.3.1. As vedações dispostas no item 14.3 acima abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da Administradora, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

14.3.2. Excetuam-se do disposto no item 14.3.1 acima os títulos de emissão do Tesouro Nacional, os títulos de emissão do BACEN e os créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, integrantes da Carteira do Fundo.

14.4. É vedado à Administradora, em nome do Fundo: **(a)** prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma; **(b)** realizar operações e negociar com ativos financeiros ou modalidades de investimento não previstos neste Regulamento; **(c)** aplicar recursos diretamente no exterior; **(d)** adquirir Cotas; **(e)** pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas neste Regulamento; **(f)** vender Cotas a prestação; **(g)** vender Cotas a instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil

cedentes de direitos creditórios, exceto quando se tratar de Cotas cuja classe subordine-se às demais para efeito de resgate; (h) prometer rendimento predeterminado aos Cotistas; (i) fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro; (j) obter ou conceder empréstimos/financiamentos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos salvo nas hipóteses autorizadas pela RCVM 175; (k) obter ou conceder empréstimos; e (l) efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da Carteira do Fundo.

14.5. Não obstante as previsões do presente Regulamento, a Administradora poderá, sem prejuízo de sua responsabilidade e da responsabilidade do Diretor Designado, contratar em nome do Fundo os serviços abaixo, cujas responsabilidades encontram-se disciplinadas no presente Regulamento e nos contratos firmados com os respectivos prestadores de serviço:

- (a) consultora, objetivando a análise e seleção dos Direitos de Crédito para integrarem a carteira do Fundo;
- (b) Agente de Cobrança, objetivando a realização dos serviços da cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos de Crédito Cedidos inadimplidos;
- (c) gestão da carteira do Fundo com terceiros devidamente identificados;
- (d) Custodiante para a prestação do serviço de custódia qualificada e controladoria dos ativos integrantes da carteira do Fundo; e
- (e) escrituração de cotas do Fundo.

14.5.2. A Administradora contratou, por conta e ordem do Fundo, e às expensas do Fundo, os Auditores Independentes, que serão responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras anuais do Fundo, das contas do Fundo e da atuação da Administradora, nos termos deste Regulamento;

14.5.3. Os custos com a contratação de terceiros não especificados como encargos no Fundo, devem correr por conta da Administradora e serão englobados na Taxa de Administração.

1.13. Gestão

14.5.4. A Gestora foi contratada para realizar as atividades de gestão da carteira do Fundo.

14.5.5. Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela RCVM 175 e pelo Acordo Operacional, a Gestora é responsável por:

- (a) cumprir as obrigações estabelecidas na regulamentação em vigor, em especial, nos artigos 84, 85, 105 e 106 da parte geral da RCVM 175 e nos artigos 32, 33 e 34 do Anexo Normativo II à RCVM 175;
- (b) observar as vedações estabelecidas na regulamentação em vigor, em especial, nos artigos 45 e 101 a 103 da parte geral da RCVM 175;
- (c) observar as disposições das Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros;

- (d) realizar a gestão profissional dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, exercendo o direito de voto decorrente dos Ativos Financeiros detidos pelo Fundo;
- (e) executar a Política de Investimento prevista neste Regulamento, devendo analisar e selecionar os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros para aquisição e, conforme o caso, alienação, pelo Fundo, que inclui no mínimo: (i) verificar o enquadramento dos Direitos Creditórios à Política de Investimento, compreendendo, no mínimo, a validação dos Direitos Creditórios quanto às Condições de Cessão, aos Critérios de Elegibilidade e a observância aos requisitos de composição e diversificação, de forma individualizada, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação; e (ii) avaliar a aderência do risco de performance dos Direitos Creditórios, se houver, à Política de Investimento;
- (f) registrar os Direitos Creditórios adquiridos que sejam passíveis de registro em entidades registradoras ou em mercado de balcão organizado autorizado pela CVM, ou depositá-los em depositário central autorizado pela CVM ou pelo BACEN; e/ou (b) entregar os Direitos Creditórios que não sejam passíveis de registro ao Custodiante, para guarda dos Documentos Comprobatórios;
- (g) monitorar e controlar os indicadores de gestão de risco e desempenho da Carteira do Fundo;
- (h) monitorar a adimplência da carteira dos Direitos Creditórios;
- (i) monitorar, controlar e gerir a Reserva de Caixa e
- (j) manter os documentos relativos ao processo decisório de composição, monitoramento e recuperação da carteira de crédito do Fundo.

CAPÍTULO XV – OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.14. Custódia

15.1.1. As atividades de escrituração de Cotas serão realizadas pelo Custodiante.

15.1.2. São atribuições do Custodiante, observado o disposto neste Regulamento e na regulamentação aplicável:

- (a) receber e verificar os Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios;
- (b) realizar a liquidação física e financeira dos Direitos Creditórios;
- (c) fazer a custódia e a guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros;
- (d) diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem a documentação dos Direitos Creditórios, com metodologia pré-estabelecida e de livre acesso para o Auditor independente, a agência de classificação de risco e crédito contratada pelo Fundo, conforme aplicável, e órgãos reguladores; e
- (e) cobrar e receber, em nome do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos diretamente em: (i) conta de titularidade do Fundo; ou (ii) conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato.

15.1.3. O Custodiante ou terceiro por ele contratado, nos termos da regulamentação aplicável, receberá e verificará por amostragem os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios.

15.1.4. O Custodiante possui regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, para (i) permitir o efetivo controle do Custodiante sobre a movimentação dos Documentos Comprobatórios sob guarda de empresa especializada (quando aplicável); e (ii) diligenciar o cumprimento, pela empresa especializada (quando aplicável), de suas obrigações no que tange à guarda dos Documentos Representativos de Crédito, especialmente aquelas previstas na RCV 175.

15.1.5. A Administradora dispõe de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão diligenciar o desempenho, pelo Custodiante de suas obrigações descritas neste Regulamento. Tais regras e procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no website da ADMINISTRADORA <www.banvox.com.br>.

CAPÍTULO XVI – SUBSTITUIÇÃO E RENÚNCIA DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

16.1. A Administradora, mediante aviso divulgado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação deste, nos termos da RCV 175 e deste Regulamento.

16.2. Na hipótese de deliberação pela liquidação do Fundo, a Administradora obriga-se a permanecer no exercício de sua função até a liquidação total do Fundo.

16.3. Na hipótese de deliberação pela substituição da Administradora, a Assembleia Geral de Cotistas deverá escolher novo administrador, capaz de assumir com o mesmo grau de confiabilidade e qualidade, todos os deveres e as obrigações da Administradora, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

16.4. Na hipótese de deliberação pela Assembleia Geral de Cotistas da substituição da Administradora, esta deverá permanecer no exercício regular de suas funções pelo menor prazo entre (i) 90 (noventa) dias; ou (ii) até que seja contratado outro administrador.

16.5. No caso de renúncia da Administradora, esta deverá permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Caso os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, não indiquem instituição substituta até 180 (cento e oitenta) dias, contados da comunicação da renúncia, ou nenhuma instituição assuma efetivamente todos os deveres e obrigações da Administradora nesse prazo, a Administradora convocará uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a liquidação do Fundo e comunicará o evento à CVM. Caso não haja quórum suficiente para deliberar sobre a liquidação do Fundo, a Administradora procederá automaticamente à liquidação do Fundo.

16.6. A remuneração da administradora substituta não poderá ser superior ao valor corrente da Taxa de Administração atribuída à Administradora.

16.7. A Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, (i) colocar à disposição da instituição que vier a substituí-la, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado da realização da respectiva Assembleia Geral que deliberou sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo de forma que a instituição substituta possa cumprir, sem problema de continuidade, os deveres e obrigações da Administradora, bem como (ii) prestar qualquer esclarecimento sobre a administração do Fundo que razoavelmente lhe venha a ser solicitado pela instituição que vier a substituí-lo.

16.8. Nas hipóteses de substituição da Administradora e de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couber, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Administradora.

16.9. As regras do presente Capítulo se aplicam à substituição da Gestora, no que couber, sendo que a renúncia e a substituição da Administradora não acarretam, necessariamente, em obrigação de renúncia ou substituição da Gestora, a qual poderá permanecer nessa função, salvo se manifestar sua renúncia ou seja substituída.

16.10. No caso de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora, deve automaticamente ser convocada Assembleia Geral de Cotistas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua decretação, para: I - nomeação de representante de Cotistas; e II - deliberação acerca de: a) substituição da Administradora, no exercício das funções de administração do Fundo; ou b) pela liquidação antecipada do Fundo.

CAPÍTULO XVII – TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E TAXA DE PERFORMANCE

Taxa de Administração e de Gestão

17.1. A Taxa de Administração do Fundo corresponde ao montante total calculado, conforme tabela abaixo, a qual será aplicada de forma incremental:

Faixa do Patrimônio Líquido (R\$)	Valor Percentual (ao ano)
0 – 50.000.000,00	1,65%
50.000.000,01 – 100.000.000,00	1,65%
100.000.000,01 – 200.000.000,00	1,65%
200.000.000,01 – 500.000.000,00	1,68%
500.000.000,01 – 1.000.000.000,00	1,68%
1.000.000.000,01 – Ou maior	1,68%

17.2. No caso dos valores calculados, nos termos da tabela acima, não alcance um mínimo mensal, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima de R\$12.000,00 (doze mil reais), que será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pela variação do IGP-M.

17.3. A Gestora, pelos serviços de gestão da carteira, receberá, um montante fixo e mensal de R\$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), observando um redutor proporcional ao percentual do Patrimônio Líquido do Fundo que corresponder o valor total de amortizações quando realizadas.

17.4. A remuneração devida à Gestora em razão da prestação dos serviços de gestão acima descrita, está englobada na Taxa de Administração.

17.4.1. As Taxas de Administração, Gestão e de Custódia serão calculadas e provisionadas por Dia Útil e pagas mensalmente à Administradora, ao Custodiante e ao Gestor, e aos demais prestadores de serviços de administração, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

17.4.2. A taxa citada no item 15.1 acima, quando observarem a remuneração mínima mensal, serão devidamente reajustadas anualmente, contando-se sempre da Data da 1ª (primeira) integralização de Cotas, de acordo com a variação positiva do IGP-M.

17.4.3. A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

17.4.4. A título de taxa de performance, a Gestora fará jus ao recebimento do percentual de 2,87% do valor recuperado dos ativos de créditos, seja ele por vias judiciais ou extrajudiciais ("Taxa de Performance").

17.4.5. O cálculo da Taxa de Performance informada no item 15.4.1 acima, deverá utilizar o último IPCA conhecido e divulgado pela ANBIMA.

Taxa de Custódia

17.4.6. O Custodiante receberá por seus serviços uma taxa de custódia equivalente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido diário, do Fundo, com base em um ano e 252 dias úteis.

17.4.7. Caso o valor calculado nos termos do item 15.4.6 acima, não alcance um mínimo mensal de R\$20.000,00 (vinte mil reais), deverá ser respeitado este valor mínimo, que será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pela variação do IGP-M/FGV. Os valores de verificação de lastro serão cobrados separadamente como encargo do Fundo.

17.4.8. A remuneração devida ao Custodiante, descritas neste regulamento, não está englobada na Taxa de Administração.

17.4.9. Pela prestação dos serviços de verificação do lastro dos Direitos de Crédito integrantes da Carteira, será devida ao CUSTODIANTE taxa mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO XVIII – DESPESAS E ENCARGOS DO FUNDO

18.1. Constituem Encargos do Fundo, além da Taxa de Administração e da Taxa de, as seguintes despesas:

- (a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e Obrigações do Fundo;
- (b) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no presente Regulamento ou na legislação pertinente;
- (c) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;
- (d) honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora;
- (e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;
- (f) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o Fundo venha a ser vencido;
- (g) quaisquer despesas inerentes à constituição, inclusive na realização da distribuição das Cotas, ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral;
- (h) taxas de custódia de Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros de titularidade do Fundo;

- (i) despesas com a contratação das Agências Classificadoras de Risco, se aplicável;
- (j) contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que o Fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;
- (k) despesas inerentes à constituição, à fusão, à incorporação, à cisão, à transformação ou à liquidação do Fundo;
- (l) despesas com a contratação de Agente de Cobrança;
- (m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da Carteira;
- (n) distribuição primária de Cotas e admissão das Cotas à negociação em mercado organizado;
- (o) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da Classe Única, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM 175;

18.2. Quaisquer outras despesas não previstas como encargos do Fundo nos termos do Regulamento e da RCVM 175, devem ocorrer por conta dos Prestadores de Serviços Essenciais.

CAPÍTULO XIX – PUBLICIDADE E REMESSA DE DOCUMENTOS

19.1. A informações periódicas e eventuais do Fundo devem ser divulgadas na página da Administradora, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os Cotistas.

19.2. Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

19.3. Ressalvado o disposto neste Regulamento, os fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se a Gestora e a Administradora, em conjunto, entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo do Fundo e/ou da Classe Única ou dos Cotista.

19.3.1. A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último Dia Útil daquele mês, o informe mensal à CVM, conforme modelo e conteúdo disponíveis na referida página da CVM.

19.3.2. As demonstrações financeiras anuais do Fundo estarão sujeitas às normas contábeis expedidas pela CVM e serão auditadas por auditor independente registrado na CVM, sendo auditadas anualmente pelos Auditores Independentes, de acordo com as disposições legais aplicáveis, observado que devem constar nos relatórios a serem divulgados pela Administradora os seguintes itens:

- (a) Parecer dos Auditores Independentes opinando se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a posição patrimonial do Fundo;

- (b) Demonstrações financeiras, contendo o balanço analítico e a evolução do Patrimônio Líquido; e
- (c) Notas explicativas.

CAPÍTULO XX – FATORES DE RISCO

20.1. A Carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo.

- (i) Risco relacionado a fatores legais e regulatórios. O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para as Cedentes, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.
- (ii) Risco de mercados dos ativos financeiros. Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços de tais Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas. O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em Direitos de Crédito e em Ativos Financeiros. Assim, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização (i) dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros da Carteira e (ii) das Cotas. O Fundo poderá sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo a Administradora, a Gestora e o Custodiante responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas aos Cotistas, em razão dos descasamentos de que trata este subitem. A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.
- (iii) Riscos de crédito dos direitos creditórios e dos ativos financeiros. O Fundo somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos de Créditos sejam pagos pelos Devedores, que os Ativos Financeiros sejam liquidados e/ou alienados e que os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente nos prazos descritos neste Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelas Cedentes e pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos Ativos Financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de quaisquer dos emissores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos. Nos termos do Contrato de Cessão, considerar-se-á resolvida a cessão: (i) de todo e qualquer Direito de Crédito cedido ao Fundo que venha a ser reclamado por terceiro comprovadamente titular de ônus, gravame ou encargo constituído sobre tal Direito de Crédito, previamente à aquisição do mesmo pelo Fundo, (ii) de todo e qualquer Direito de Crédito cedido ao Fundo sem origem legal ou indevidamente amparado por Documentos Comprobatórios, (iii) de todo e qualquer Direito de Crédito cedido ao Fundo sem atendimento às Condições de Cessão e (iv) de todo e qualquer Direito de Crédito que não seja pago integralmente pelo respectivo Devedor em decorrência de descumprimento pelas Cedentes de suas obrigações, por comprovada culpa, dolo, omissão ou má-fé do Cedente. Em ocorrendo um dos eventos de resolução de cessão, conforme indicado no Contrato de Cessão, o Cedente será obrigado a (i) notificar imediatamente a Administradora e o Custodiante sobre tal fato e (ii) dentro de até 72h (setenta e duas horas) contadas da data de envio da notificação referida acima, restituir imediatamente ao Fundo o montante, em moeda corrente nacional, correspondente ao preço de aquisição atualizado pela taxa de desconto aplicada na operação de aquisição de tal Direito de Crédito objeto de resolução de cessão. Não há garantias de que as Cedentes cumprirão com as suas obrigações referidas acima e, caso não as cumpra, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrerem custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Os Devedores poderão não ser notificados sobre a cessão ao Fundo dos Direitos de Crédito de que sejam devedores. No entanto, caso o Fundo altere sua estratégia inicial e as Cedentes deixem de ser responsáveis pelo recebimento e transferência, para a Conta Autorizada do Fundo, dos recursos provenientes do pagamento dos Direitos de Crédito, os Devedores serão notificados sobre a cessão ao Fundo dos Direitos de Crédito de que sejam devedores, de modo que os pagamentos passem a ser realizados diretamente na Conta Autorizada do Fundo. Caso os pagamentos referidos acima sejam realizados em benefício da Cedente, esse será obrigado a restituir ao Fundo os valores referentes a tais pagamentos. Não há garantia de que as Cedentes cumprirão com a obrigação descrita acima, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus direitos.

- (iv) Risco de concentração em poucos cedentes. A aquisição de Crédito originado pelas Cedentes pode comprometer a continuidade do Fundo e da capacidade de estes originarem Direitos de Crédito Elegíveis.
- (v) Risco de liquidez. Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento da amortização e/ou de resgates aos Cotistas, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

- (vi) Risco da realização da guarda física dos Documentos Comprobatórios por empresa terceirizada contratada pelo Custodiante e aprovada pela Administradora. Conforme o descrito no presente Regulamento, o Custodiante poderá contratar empresa terceirizada para realização da guarda dos Documentos Comprobatórios, permanecendo esta na condição de depositário fiel dos Documentos Comprobatórios. Assim, cumpre salientar que, embora tal função seja típica do Custodiante.

Além disso, o Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do Cedente e Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores.

- (vii) Cobrança de Direitos de Crédito e Direitos de Crédito Inadimplidos. Não obstante a responsabilidade do Custodiante pela cobrança dos Direitos de Crédito e dos Direitos de Crédito, as Cedentes realizarão as cobranças dos Direitos de Crédito e os Agentes de Cobrança realizarão a cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos em benefício do Fundo. Não há como assegurar que as Cedentes e os Agentes de Cobrança atuarão de acordo com o disposto neste Regulamento, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e os Cotistas.
- (viii) Formalização dos Documentos Comprobatórios. Cada Cedente é responsável pela formalização dos Documentos Comprobatórios e respectivas garantias, os quais envolvem o atendimento a preceitos legais formais para sua correta execução pelo respectivo credor. Não há como assegurar que a Cedente atuará de acordo com os requisitos legais, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e os Cotistas.
- (ix) Repasse e pagamento dos Direitos de Crédito. Considerando que parte dos valores devidos pelos Devedores nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Imóveis poderá ser devida ao proprietário do imóvel, os valores pagos por tais Devedores serão realizados em conta vinculada mantida junto ao Custodiante do Fundo, o qual será responsável por efetuar o respectivo repasse dos valores devidos ao Fundo por conta de cessão dos Direitos de Crédito.
- (x) Risco de desengajamento. Nos termos deste Regulamento, 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo, contados a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, os limites estabelecidos no presente Regulamento poderão não ser observados. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, todos os limites estabelecidos neste Regulamento serão totalmente exigidos e plenamente observados. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas o Fundo deverá ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos de Crédito Elegíveis, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar esse prazo por igual período, desde que a Administradora apresente motivos que justifiquem tal prorrogação.
- (xi) Risco de concentração. A Gestora buscará diversificar a Carteira. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em poucos emissores de títulos, ou em Direitos de Crédito com um número reduzido de Devedores, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desses emissores ou Devedores.

- (xii) Risco relacionado a fatores macroeconômicos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos e/ou Devedores. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos resgates.
- (xiii) Risco da cobrança judicial e extrajudicial. Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos, na forma e condições estabelecidas neste Regulamento. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.
- (xiv) Risco de questionamento judicial. Os Direitos de Crédito podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Comprobatórios; (ii) nas taxas aplicadas e (iii) na forma de cobrança dos Direitos de Crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada). Nestes casos, os Direitos de Crédito poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade de seu Patrimônio Líquido.
- (xv) Ausência de notificação aos devedores. A cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo poderá não ser notificada previamente aos Devedores. Ao Custodiante não é imputada qualquer responsabilidade pelo não repasse por parte da Cedente dos créditos recebidos dos Devedores, seja em momento pré ou pós a notificação. Caso haja necessidade de notificação, e o Fundo, por qualquer motivo, não consiga efetuar a notificação de todos os Devedores, os Direitos de Crédito relativos aos Devedores não notificados poderão não ser recebidos, ou ser recebidos com atraso, o que afetará negativamente a rentabilidade do Fundo.
- (xvi) Marcação ao mercado. Os ativos Financeiros do FUNDO têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.
- (xvii) Risco de criação de novos tributos ou majoração de alíquotas. A eventual decisão dos órgãos competentes para a criação de novos tributos incidentes sobre eventuais rendimentos auferidos no resgate das cotas do Fundo e/ou da majoração das alíquotas dos impostos atualmente vigentes poderá impactar o resultado líquido auferido pelos cotistas do Fundo.
- (xviii) Outros riscos. O Regulamento prevê que as Cedentes serão responsáveis por somente indicar, para aquisição pelo Fundo, Direitos de Crédito que atendam aos requisitos descritos no Capítulo V acima, porém tais requisitos poderão ser insuficientes ou inadequados para garantir a higidez dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos de Crédito serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos de Crédito

consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos de Crédito, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos de Crédito, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas suas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses, os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

A propriedade das Cotas não confere aos cotistas propriedades diretas sobre os Direitos de Crédito. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

AS APLICAÇÕES NO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO CUSTODIANTE, DA CEDENTE OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS FGC. ALÉM DISSO, O FUNDO PODERÁ REALIZAR APLICAÇÕES QUE COLOQUEM EM RISCO PARTE OU A TOTALIDADE DE SEU PATRIMÔNIO. ESSAS APLICAÇÕES PODERÃO CONSISTIR, DENTRE OUTRAS, NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO OU ATIVOS FINANCEIROS QUE PODERÃO TER RENTABILIDADE INFERIOR À ESPERADA PELA GESTORA.

CAPÍTULO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todas as disposições contidas neste Regulamento que se caracterizem como obrigação de fazer ou não fazer a serem cumpridas pelo Fundo, deverão ser consideradas, salvo referência expressa em contrário, como de responsabilidade exclusiva dos Prestadores de Serviços Essenciais.

21.2. O Fundo terá escrituração contábil própria. O exercício social do Fundo tem duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

21.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DEFINIÇÕES

"Acordo Operacional": Acordo formalizado entre Administradora e Gestora.

"Administradora": o **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjuntos 83 e 84, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19;

"Agência Classificadora de Risco": é a agência classificadora de risco, nacional ou internacional, devidamente credenciada pela CVM, para avaliação de risco das cotas e dos Direitos Creditórios.

"Agente de Cobrança": significa a instituição responsável pela cobrança e recebimento dos Direitos de Crédito Elegíveis cedidos ao Fundo, conforme definidas neste Regulamento.

"Alocação Mínima": significa o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo a ser mantido em Direitos de Crédito, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades.

"ANBIMA": significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

"Apêndice": é qualquer apêndice a este Regulamento, que descreverá as características específicas de cada emissão das Cotas da Subclasse Única, elaborado em observância ao modelo constante do Adendo III a este Regulamento;

"Assembleia Geral": significa a Assembleia Geral de Cotistas, ordinária e extraordinária;

"Ativos Financeiros": significam os ativos e/ou operações compromissadas descritos neste Regulamento, os quais poderão compor o Patrimônio Líquido do Fundo que não seja alocado em Direitos de Crédito Elegíveis;

"Auditor Independente": a **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Consolação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79.

"BACEN": o Banco Central do Brasil.

"Benchmark": correspondente à variação do IPCA acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, calculado pro rata die;

"Carteira": a carteira de investimentos do Fundo, formada por Direitos Creditórios e Ativos Financeiros;

"Cedentes": diferentes cedentes (multicedentes) emissores ou titulares de Direitos de Crédito Elegíveis;

"CETIP": a CETIP S.A. – Mercados Organizados;

"Classe Única": significa a classe única de cotas constituída pelo Fundo, denominada "CLASSE ÚNICA GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS"

"CMN": o Conselho Monetário Nacional

“CNPJ”: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;

“Código Civil”: a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;

“Condições de Cessão”: são as condições de cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo descritos neste Regulamento;

“Conta autorizada do Fundo”: significa a conta corrente mantida pelo Fundo junto ao Custodiante, utilizada para todas as movimentações de recursos do Fundo, inclusive para pagamento das obrigações do Fundo, bem como onde serão depositados os recursos provenientes da liquidação dos Direitos de Crédito;

“Contrato de Cessão”: o contrato de cessão ou promessa de cessão de Direitos de Crédito celebrado entre o Fundo e as Cedente;

“Contrato de Custódia”: o contrato de prestação de serviços celebrado entre o Fundo e o Custodiante;

“Contrato de Depósito”: é o Contrato de Depósito e Outras Avenças, firmado entre o Custodiante e o empresa especializada para a prestação de tais serviços;

“Cotas”: as Cotas da Subclasse Única;

“Cotista”: significa o titular das Cotas;

“Crêterios de Elegibilidade”: são os critérios de elegibilidade dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo descritos neste Regulamento;

“Custodiante”: **CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.685.483/0001-30;

“CVM”: a Comissão de Valores Mobiliários;

“Data da 1ª Integralização”: significa a data da 1ª integralização das Cotas – ou, conforme o caso, a data da 1ª integralização de Cotas de determinada Classe e/ou Série –, em que os recursos são efetivamente colocados à disposição do Fundo pelos Cotistas;

“Data de realização de Resgate”: significado atribuído no item 7.19 deste Regulamento;

“Devedores”: os devedores dos Direitos de Crédito;

“Dia(s) Útil(eis)”: é qualquer dia da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente comercial ou bancário no Estado ou na Cidade em que se situa a sede social do Custodiante;

“Direitos Creditórios”: direitos creditórios oriundos de Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI), de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Cédulas de Crédito Bancário (CCB) e/ou Debêntures;

“Direitos Creditórios Elegíveis”: os Direitos de Crédito que atendam cumulativamente, 5 nas respectivas datas de cessão, às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade previstos neste Regulamento, e que sejam cedidos ao Fundo nos termos do Contrato de Cessão;

"Direitos Creditórios Inadimplido": os Direitos de Crédito Elegíveis que não forem devidamente pagos na data de seus respectivos vencimentos;

"Diretor Designado": significa o diretor da Administradora designado para, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, responder civil e criminalmente, pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações a relativas ao Fundo;

"Documentos Comprobatórios": os documentos relativos aos Direitos de Crédito Elegíveis;

"Empreendimentos": cada empreendimento imobiliário relativo aos Direitos de Crédito Elegíveis;

"Eventos de Avaliação": os eventos de avaliação descritos no item 13.1 deste Regulamento;

"Eventos de Liquidação": os eventos de liquidação descritos no item 13.213.2 deste Regulamento;

"Fundo": significa o **GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS**.

"Gestora": a **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações, nº 8501, 17º andar, Pinheiros, CEP: 05425-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.403.817/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de gestão de fundos de investimento por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.572, de 14 de março de 2011;

"IGP-M": o Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

"IPCA": Índice Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

"Instrução CVM 489": Instrução nº 489 da CVM, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada;

"RCVM 30": Resolução nº 30 da CVM, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

"RCVM 160": Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 e suas alterações;

"RCVM 175": Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

"Investidores Profissionais": os investidores considerados profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM 30;

"Lei nº 10.931": a Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada;

"Obrigações do Fundo": são todas as obrigações do Fundo previstas neste Regulamento, na legislação e na regulamentação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando ao pagamento dos Encargos do Fundo, dos resgate das Cotas e as obrigações decorrentes das operações do Fundo e de condenações judiciais, se houver;

"Oferta Pública Registrada": é toda e qualquer distribuição pública de Cotas, de rito ordinário ou de rito automático, que venha a ser realizada durante o Prazo de Duração do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 160;

"Oferta Privada": é toda e qualquer distribuição pública de Cotas durante o Prazo de Duração do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 160;

"Patrimônio Líquido": a soma algébrica do caixa disponível com o valor dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de titularidade do Fundo e eventuais valores a receber, subtraídas as exigibilidades referentes aos Encargos do Fundo e as provisões referidas neste Regulamento;

"Política de Investimentos": as regras de aplicação dos recursos do Fundo em Direitos Creditórios, conforme previstas no item 5.1 deste Regulamento;

"Prazo de Duração do Fundo": é o prazo de duração do Fundo que, para fins de esclarecimento, é indeterminado;

"Prestadores de Serviços Essenciais": significa a Administradora e a Gestora em conjunto.

"Regulamento": significa este regulamento do Fundo;

"Reserva de Caixa": aplicação do Fundo em títulos e/ou valores mobiliários de liquidez diária suficiente para honrar os encargos do Fundo por um período de 3 (três) meses;

"Subclasse": a subclasse única de cotas da classe única do Fundo;

"Taxa de Administração e Gestão": a taxa mensal que é devida à Administradora, ao Gestor e demais prestadores, nos termos do item 17.1 e seguintes deste Regulamento;

"Taxa de Performance": remuneração devida à Gestora, nos termos do item [] deste Regulamento;

"Termo de Adesão ao Regulamento": termo de adesão e ciência de risco, elaborado nos termos do Artigo 29 da parte geral da Resolução CVM 175 e assinado pelos Cotistas;

ANEXO II DO REGULAMENTO DO GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**REQUISITOS APLICÁVEIS AOS CEDENTES DE CRÉDITOS DO GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

1. Para que possam ofertar Direitos de Crédito ao Fundo, os titulares dos Direitos de Crédito ("Cedentes") deverão ser previamente cadastrados pela GESTORA.
2. Para que tenha seu cadastro aprovado pela GESTORA e pela ADMINISTRADORA, cada Cedente deverá, no momento da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo entregar à GESTORA e à ADMINISTRADORA os documentos e informações necessários ao seu cadastramento, quais sejam, informações cadastrais mínimas indicadas a seguir no Anexo II do Regulamento, acompanhadas de cartão de assinaturas com firma reconhecida e da via original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos: Contrato Social ou Estatuto Social, cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e indicação das pessoas capazes de representar o Cedente em operações de cessão de direitos, acompanhada dos documentos que comprovem tais poderes, bem como cópia autenticada do RG e CPF de cada uma das pessoas que efetivamente representaram o Cedente nas operações de cessão de direitos.
3. O Cedente deverá manter sempre atualizada referida documentação probatória de poderes dos seus representantes. A critério da GESTORA, outros documentos poderão ser solicitados à Cedente para a aprovação de seu cadastro ("Requisitos Aplicáveis aos Cedentes").
4. O cadastro de cada Cedente deverá ser atualizado pela GESTORA e pela ADMINISTRADORA anualmente, ao final de cada exercício social do Fundo. Adicionalmente à atualização anual, a GESTORA e a ADMINISTRADORA poderão solicitar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a substituição de quaisquer documentos ou ainda a entrega de documentos adicionais que julguem necessários para a aprovação ou atualizações do cadastro do Cedente.
5. A verificação do cumprimento dos Requisitos Aplicáveis aos Cedentes será de responsabilidade da GESTORA. Por tal razão, a GESTORA deverá, sempre que identificar o não cumprimento de qualquer dos Requisitos Aplicáveis aos Cedentes, descredenciar o Cedente da qualidade de Cedente cadastrado, fato que impedirá que o Cedente descadastrado realize novas ofertas de Direitos de Crédito ao Fundo, enquanto perdurarem as irregularidades, o que deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, à ADMINISTRADORA.

FICHA CADASTRAL DE CEDENTE PESSOA JURÍDICA DO GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Identificação / Localização			
Razão ou Denominação Social:			
CNPJ:			
Atividade Principal:			
Forma de Constituição:		Data de Constituição	
Endereço da Sede:			
Bairro:		DDD:	TEL:
Cidade:		UF:	CEP:
Grupo		Site:	
Representação			
CPF	Administrador	Cargo	Mandato
Referências Comerciais e Bancárias			
Nome:		Telefone:	
Nome:		Telefone:	
Nome do Representante Legal		Cargo:	Telefone:
Local:	Data:	Assinatura:	

MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 16.915.968/0001-88

COMUNICADO AO MERCADO

A **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418 - 21º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente credenciada para a administração de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 19.203, de 26 de outubro de 2021 ("Administrador ou Mérito DTVM"), na qualidade de administradora do **MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.915.968/0001-88 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto no artigo 37 do anexo normativo III da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, divulgar aos cotistas e ao mercado que apurou o valor de **R\$ 3,55** (três reais e cinquenta e cinco centavos) por cota a ser distribuído como rendimento referente ao período de abril a junho de 2024 e que, de forma a viabilizar um pagamento mensal, irá realizar o pagamento em **3 (três) parcelas**, sendo de (i) **R\$ 1,18** (um real e dezoito centavos) por cota aos cotistas detentores de cotas em 31 de julho de 2024 com pagamento em 14 de agosto de 2024, (ii) **R\$ 1,18** (um real e dezoito centavos) por cota aos cotistas detentores de cotas em 30 de agosto de 2024 com pagamento em 13 de setembro de 2024 e (iii) **R\$ 1,19** (um real e dezenove centavos) por cota aos cotistas detentores de cotas em 30 de setembro de 2024 com pagamento em 14 de outubro de 2024.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Funchal, 418 - 21º Andar
04551-060 - Vila Olímpia - São Paulo - SP
T. +55 (11) 3386-2555 | Ouvidoria: 0800.672-1100

MÉRITO
DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIO FII
MFII11

RELATÓRIO
MENSAL

Comentário do Gestor

Em julho, o destaque da carteira do MFII ficou novamente por conta das vendas do empreendimento Livus São Mateus, localizado na Avenida Adélia Chohfi, em São Paulo/SP. O forte ritmo de vendas iniciado em maio não só foi mantido em junho e julho, mas aumentou gradualmente ao longo dos dois meses. Foram quase 40 vendas em maio, mais de 50 em junho e em julho atingimos a marca de mais de 80 vendas.

Este mês, também tivemos a assinatura de contrato para aquisição de uma nova área localizada na Vila Prudente, em São Paulo/SP. Com aproximadamente 1.300 m² de área, nossos estudos de implantação para o local preveem potencial para um projeto com em torno de 180 apartamentos elegíveis para o programa MCMV, totalizando um VGV de mais de R\$ 50 milhões. O terreno entrará efetivamente na carteira do Fundo após superada a fase de *due dilligence*, que já está em andamento.

Os dividendos divulgados para o 3T24 totalizaram o valor de R\$ 3,55 por cota, a ser pago de acordo com a tabela abaixo, conforme [comunicado ao mercado](#).

	Rendimento	Data de Referência	Data de Pagamento
3,55	1,18	31/07/2024	14/08/2024
	1,18	30/08/2024	13/09/2024
	1,19	30/09/2024	14/10/2024

Principais Destaques

Rendimento/Cota
R\$ 1,18

Número de Cotistas
31.965

Rentabilidade Mês
1,13%

Rentabilidade 2024
8,36%

Patrimônio Líquido (PL)
R\$ 564.012.366,47

Valor Patrimonial por Cota
R\$ 108,21

Cotas Emitidas
5.212.395

Características Gerais

Objetivo do Fundo:

Fundo de investimento imobiliário que tem por objetivo principal a aquisição de participações em empreendimentos imobiliários desenvolvidos em parceria com incorporadoras de excelência comprovada, com atuação ativa do gestor na seleção e no monitoramento desses ativos.

Ticker na B3:
MFII11

Classificação:
Desenvolvimento

Tipo ANBIMA:
FII Híbrido Gestão Ativa

Início do Fundo:
Mar-2013

Vencimento do Fundo:
Prazo indeterminado

Gestor:
Mérito Investimentos

Administrador:
Mérito DTVM

Taxa de Administração:
2,0% a.a. sobre PL a mercado

Taxa de Performance:
20% sobre o que exceder o CDI

Público Alvo:
Investidores em Geral

Rentabilidade

	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	2024	1 a	3 a	Início
Rendimento IRF cotado ¹	1,07	1,08	1,07	1,08	1,08	1,20	1,21	1,21	1,21	1,20	1,20	1,18	8,41	13,79	41,05	143,31
Rentabilidade ²	1,02%	1,03%	1,02%	1,03%	1,04%	1,15%	1,16%	1,16%	1,16%	1,15%	1,15%	1,13%	8,36%	14,05%	47,72%	310,76%
% CDI líquido de IR ³	106%	119%	127%	133%	136%	147%	170%	164%	154%	162%	172%	166%	159%	143%	141%	169%

¹ Distribuição por cota. ² A Rentabilidade é o rendimento distribuído aos cotistas dividido pelo montante integralizado no fundo menos as amortizações realizadas. ³ Para o cálculo do CDI líquido de IR foi considerada a alíquota de 15%.

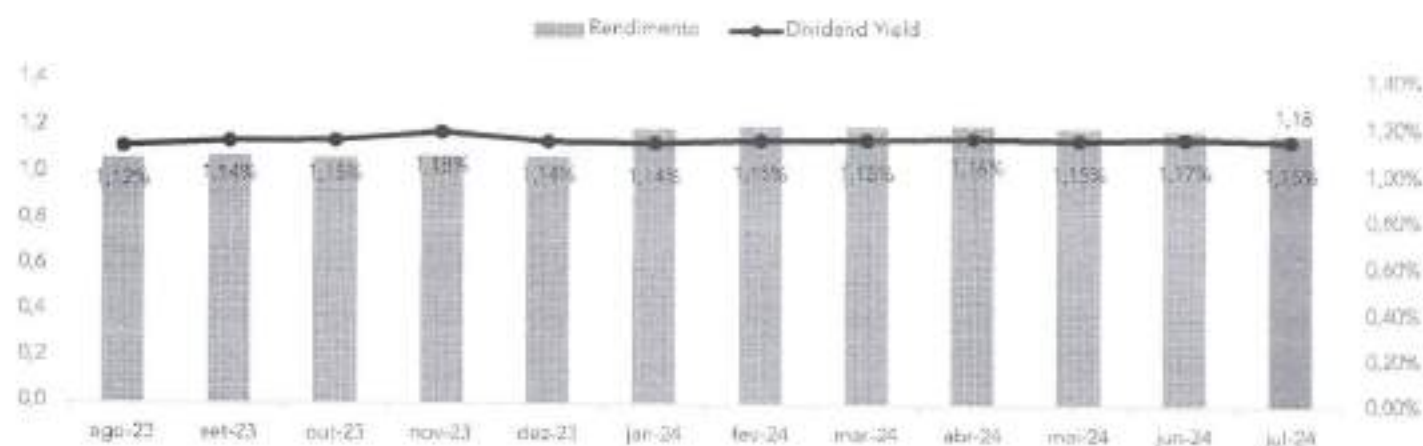
Tabela de retorno total	jul/24	2024	12m	36m	Início
MFII11 ⁵	0,39%	17,74%	22,88%	30,84%	355,66%
IFIX ⁶	0,52%	1,61%	5,24%	19,14%	144,71%
CDI líquido de IR ³	0,77%	5,23%	9,70%	31,94%	128,53%

⁵ Para o cálculo do CDI líquido de IR foi considerada a alíquota de 15%. ⁶ Negociado na B3. ⁷ Variação do preço a mercado + Distribuições de dividendos.



¹ Cota a valor de mercado ajustada pelas distribuições de rendimentos. ² Para o CDI líquido de IR foi considerada a alíquota de 15%.

Dividend Yield Mensal



Conheça Nossos Fundos

	MFII	MFAI	MFCR
Início do Fundo	Mar-2013	Nov-2019	Ago-2022
Classificação	Desenvolvimento	Fundo de Fundos	Recebíveis
Público Alvo	Investidores em Geral	Investidores em Geral	Investidores em Geral
Taxa de Administração	2% a.a sobre o PL a mercado	1% a.a sobre o PL	1,2% a.a sobre o PL
Taxa de Performance	20% sobre o que exceder o CDI	20% sobre o que exceder o CDI	20% sobre o que exceder o CDI
PL do Fundo (R\$)	564,01	27,61	2,79
Valor da Cota Patrimonial (VP) (R\$)	108,21	70,94	27,52
Preço da Cota Mercado (P) (R\$)	102,20	63,13	26,50
P/PV	0,94	0,89	0,96
Ágio/Deságio	-6%	-11%	-4%
Dividendo Mensal (R\$)	1,18	0,47	0,27
Yield Anualizado (12 meses)	13,49%	9,20%	13,39%


www.merito.inc

[@meritoinc](https://www.instagram.com/meritoinc)

[meritoinc](https://www.linkedin.com/company/meritoinc)

 Clique [aqui](#) para falar com RI

ANEXO

RELATÓRIO TRIMESTRAL 2T24

MÉRITO
DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIO FII
MFII11

RELATÓRIO
TRIMESTRAL

Comentário do Gestor

O trimestre encerrado em junho de 2024 trouxe acontecimentos importantes para alguns de nossos projetos em andamento. Em Recife/PE, foi entregue em abril a primeira fase do empreendimento **Luar do Parque**. Foram 192 apartamentos entregues, dentro do prazo, de um total de 480. Em São Paulo/SP, tivemos novidades nos projetos das Avenidas Paes de Barros e Adélia Chohfi, que foram aprovados recentemente pela Prefeitura da cidade. O projeto da Av. Adélia Chohfi, lançado no final do trimestre passado, foi o destaque de vendas deste trimestre após passar por uma forte aceleração da velocidade de vendas em maio, que se manteve até o final de junho. O empreendimento da Av. Paes de Barros teve o início de suas vendas em junho e nossa equipe acompanhará a evolução nos próximos meses em relação às nossas projeções.

Quanto às mudanças na composição de nossa carteira, este trimestre trouxe o final do investimento em seis ativos. Os loteamentos Luar de Lagarto, Luar de Estância, Luar de Camaçari, Luar de Arapiraca II, Luar de Canaã e Luar do Campestre fizeram parte de uma operação que teve seu início em novembro de 2017, e foi encerrada em junho deste ano com uma TIR de 21,3% a.a. e um retorno de 84,4% sobre o capital investido. Além disto, em abril, foi finalizado o processo de diligência para o terreno de 8.625 m² localizado no bairro Jardim Jaraguá. Nossos estudos preveem o desenvolvimento de mais de 800 apartamentos elegíveis para o MCMV no local, totalizando um VGV de quase R\$ 200 milhões.

Principais Destaques

Rendimento (2024)
R\$ 7,23

Número de Cotistas
31.504

Rentabilidade 2024
7,14%

Rentabilidade 12M
13,93%

Patrimônio Líquido (PL)
R\$ 569.232.409,26

Valor Patrimonial por Cota
R\$ 109,21

Cotas Emitidas
5.212.395

Características Gerais

Objetivo do Fundo:

Fundo de investimento imobiliário que tem por objetivo principal a aquisição de participações em empreendimentos imobiliários desenvolvidos em parceria com incorporadoras de excelência comprovada, com atuação ativa do gestor na seleção e no monitoramento desses ativos.

Ticker na B3:
MFI11

Classificação:
Desenvolvimento

Tipo ANBIMA:
FII Híbrido Gestão Ativa

Início do Fundo:
Mar-2013

Vencimento do Fundo:
Prazo indeterminado

Gestor:
Mérito Investimentos

Administrador:
Mérito DTVM

Taxa de Administração:
2,0% a.a. sobre PL a mercado

Taxa de Performance:
20% sobre o que exceder o CDI

Público Alvo:
Investidores em Geral

Desempenho Histórico

O MFII superou ¹ o seu benchmark, o CDI Líquido de IR ², em todos os meses desde seu início em 2013, há mais de 10 anos. Em alguns meses, a distribuição chegou a mais de 800% do benchmark:

Rendimentos MFII x CDI (meses)

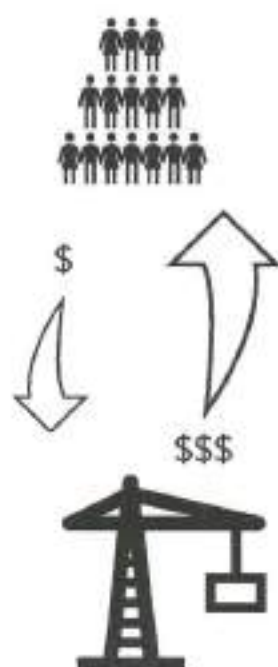


¹ Para o cálculo da Rentabilidade foram utilizadas as estatísticas de integralização no Fundo ao longo do tempo. ² Para o cálculo do CDI líquido de IR foi considerada a alíquota de 15%.

Visão do Cotista

Os cotistas do MFII:

integralizaram
R\$ 548 milhões
(R\$ 100/cota) ¹



já receberam
R\$ 299 milhões
(R\$ 145/cota) ¹

e ainda receberão
R\$ 1,18 bilhões
(R\$ 227/cota) ^{1 2}

¹ Considerando o valor de R\$ 100/cota da primeira oferta de cotas do Fundo. ² Estudo de viabilidade completo na página 12.

Rentabilidade

	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	2024	1 a	3 a	Início
Rendimento (P&V)¹	1,07	1,07	1,08	1,07	1,08	1,08	1,20	1,21	1,21	1,21	1,20	1,20	7,23	13,68	41,07	142,13
Rentabilidade¹	1,02%	1,02%	1,03%	1,02%	1,03%	1,04%	1,15%	1,16%	1,16%	1,16%	1,15%	1,15%	7,14%	13,93%	47,74%	306,16
% CDI líquido de IR²	112%	106%	119%	127%	133%	136%	147%	170%	164%	154%	162%	172%	161%	139%	143%	169%

¹ Distribuído por cota. ² A Rentabilidade é o rendimento distribuído aos cotistas dividido pelo montante integralizado no fundo menos as amortizações realizadas. ³ Para o cálculo do CDI líquido de IR foi considerado a alíquota de 15%.

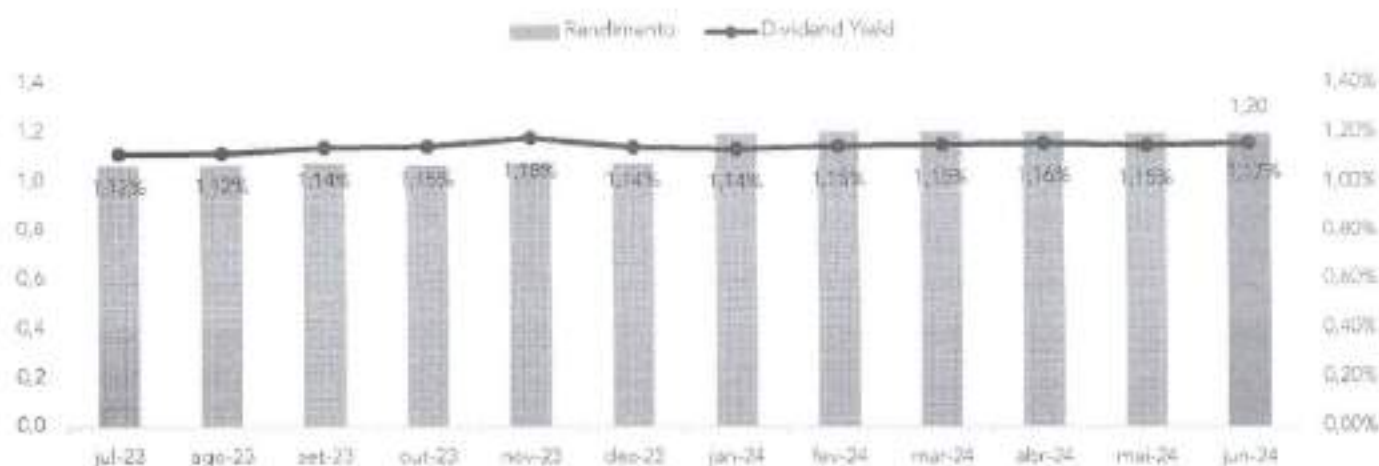
Tabela de retorno total	jun/24	2024	12m	36m	Início
MFII11 ⁵	0,19%	17,28%	25,49%	44,42%	353,87%
IFIX ⁴	-1,04%	1,08%	6,09%	21,51%	143,44%
CDI líquido de IR ³	0,67%	4,42%	9,85%	31,33%	126,78%

³ Para o cálculo do CDI líquido de IR foi considerada a alíquota de 15%. ⁴ Negociado na B3. ⁵ Variação do preço à mercado + Distribuições de dividendos.



¹ Cota a valor de mercado ajustada pelas distribuições de rendimentos. ² Para o CDI líquido de IR foi considerada a alíquota de 15%.

Dividend Yield Mensal



Demonstrativos

Regime Caixa

Resultado MFII*	2T23	3T23	4T23	1T24
1. Total de Receitas	20.632.466	15.936.737	15.984.213	13.439.580
1.1 Ativos Imobiliários	20.599.979	15.877.236	15.967.845	13.431.396
1.2 Aplicações Financeiras	32.487	59.501	16.368	8.185
2. Total de Despesas	-1.906.779	-2.075.856	-1.946.161	-2.031.334
2.1 Taxa de Administração	-1.888.661	-2.034.428	-1.929.896	-1.786.750
2.2 Taxa de Performance ¹	-	-	-	-231.486,11
2.4 Taxas e Impostos	-47.488	-264	-1.834	-13.098
2.5 Outras Despesas ²	29.371	-41.164	-14.431	0
3. Resultado - Caixa	18.725.688	13.860.881	14.038.051	11.408.246
4. Rendimento Total	13.858.658	13.718.658	14.162.968	16.039.604
4.1 Rendimento/Cota	3,31	3,22	3,23	3,62

*Resultado não auditado. Informações retiradas do Informe Trimestral.

¹ A Taxa de Performance é apurada mensalmente e paga de forma anual em janeiro.

² Outras despesas correspondem a despesas como avaliações obrigatórias, comissões, emolumentos, auditoria e outros gastos não recorrentes.

Na tabela acima, é apresentado o resultado trimestral do Fundo, em regime caixa. A linha "1. Total de Receitas" é composta pelos resultados provenientes dos ativos imobiliários investidos pelo Fundo, e pelas receitas financeiras decorrentes da aplicação da disponibilidade de caixa. As despesas são representadas pela taxa de administração, despesas obrigatórias e outros gastos não recorrentes.

3º Trimestre 2024

Os dividendos divulgados para o 3T24 totalizaram o valor de R\$ 3,55 por cota, a ser pago de acordo com a tabela abaixo, conforme [comunicado ao mercado](#).

Rendimento	Data de Referência	Data de Pagamento
1,18	31/07/2024	14/08/2024
3,55	30/08/2024	13/09/2024
1,19	30/09/2024	14/10/2024

Destaques do Trimestre

ABRIL

Conclusão do processo de diligência do terreno de 8.625 m² localizado no bairro Jardim Jaraguá na cidade de São Paulo/SP. Terreno entra na carteira do Fundo.

Entrega da primeira fase do empreendimento Luar do Parque, em Recife/PE. 192 unidades entregues de um total de 480.

MAIO

Forte aceleração do ritmo de vendas do projeto Livus São Mateus, localizado na Avenida Adélia Chohfi, em São Paulo/SP. 40 apartamentos vendidos no mês. Este forte ritmo de vendas foi mantido em junho.

JUNHO

Final do investimento do Fundo na operação composta pelos loteamentos Luar de Lagarto, Luar de Estância, Luar de Camaçari, Luar de Arapiraca II, Luar de Canaã e Luar do Campestre. Investimento se encerrou com uma TIR de 21,3% a.a. e um retorno de 84,4% sobre o capital investido.

Início das vendas do projeto Livus Mooca, na Avenida Paes de Barros, em São Paulo/SP. Projeto possui 139 apartamentos, além de 36 unidades não residenciais e uma área vendável comercial no térreo.

Carteira MFII

Resumo

A carteira do MFII possui ativos em cinco estados brasileiros nas regiões Sudeste, Nordeste e Sul do país. Os projetos desenvolvidos pelo Fundo atualmente são todos residenciais. Os empreendimentos residenciais do fundo estão focados no mercado de baixa a média renda.

A distribuição do capital entre projetos em fase de pré-lançamento, em obras e concluídos faz parte da estratégia elaborada de forma a equilibrar as entradas e saídas de caixa do Fundo ao longo do tempo.



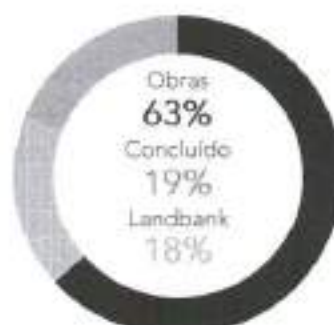
- ✓ 2 empresas e 14 empreendimentos desinvestidos
- ✓ Mais de 5,8 milhões de m² executados
- ✓ Mais de 1 milhão de m² serão entregues em diferentes estados do Brasil

- ✓ 28 ativos formam a carteira atual do fundo
- ✓ 6 concluídos
- ✓ 12 em obras
- ✓ 9 em pré-lançamento
- ✓ SPE Consórcio Cortel SP

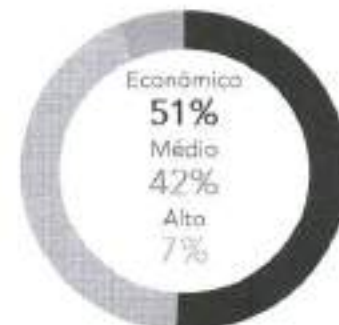
Categoria de Empreendimento



Fase do Desenvolvimento



Padrão do Empreendimento



Landbank

No Landbank, consideramos os terrenos que foram adquiridos pelo Fundo. Para aquisição de um terreno, é realizado um estudo de viabilidade que leva em consideração as características do terreno, o produto que melhor se encaixa na região e os preços praticados na área.

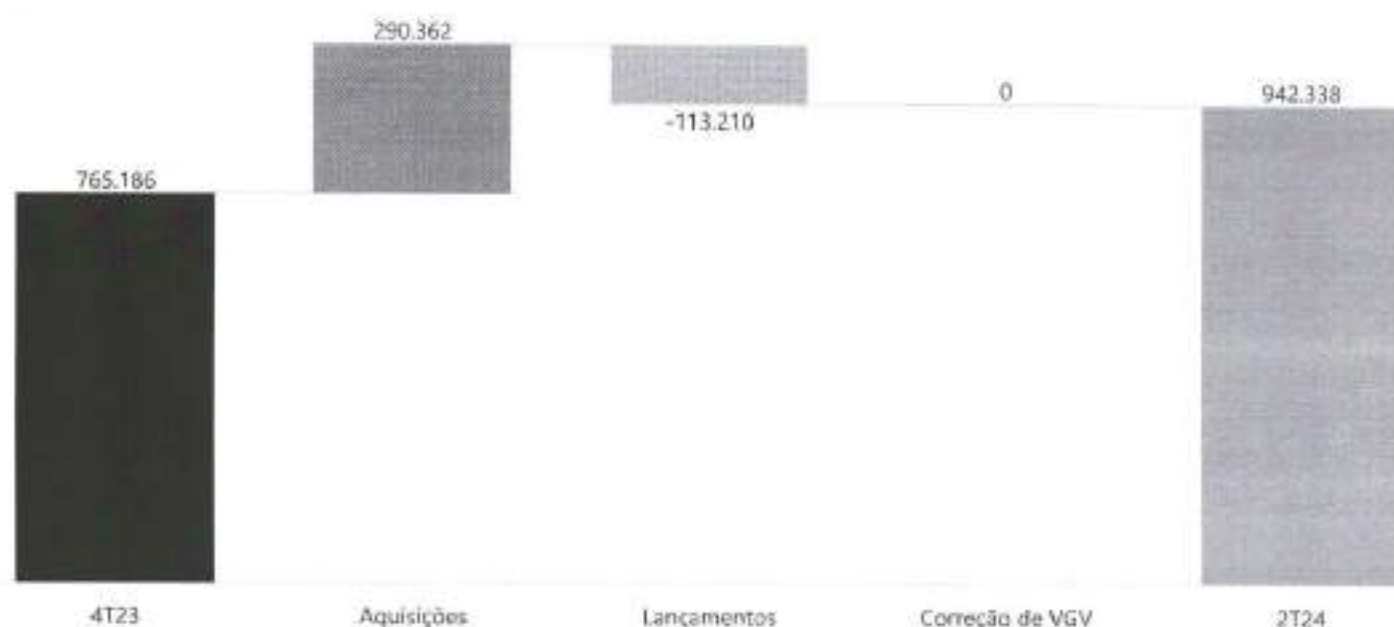
R\$ 942,3 milhões de VGV Não Lançado

4.275 de unidades previstas

454.583 m² de área vendável



Evolução do Landbank (R\$ mil)



Carteira de Recebíveis

A Carteira de Recebíveis é a soma de todos os valores a receber referentes às vendas dos empreendimentos investidos pelo Fundo, ponderados pelo percentual de participação do Fundo nas sociedades dos respectivos projetos.

R\$ 251,9 milhões¹ a receber de contratos de venda ativos



Estoque

O Estoque é a soma do valor de tabela das unidades a serem vendidas de todos os empreendimentos do Fundo, ponderados pelo percentual de participação do Fundo nas sociedades dos respectivos projetos.

R\$ 672,8 milhões¹ em unidades em estoque (a mercado)

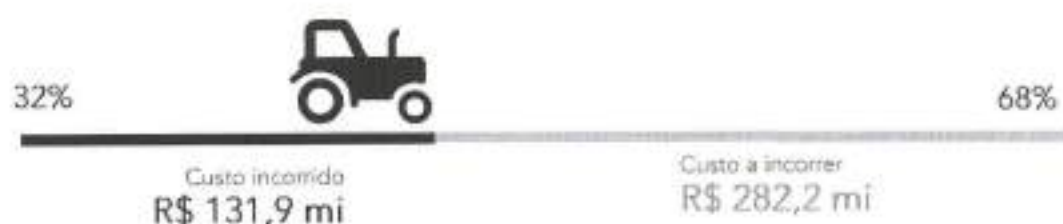


¹ Valores ponderados pelo percentual de participação do Fundo nas sociedades de seus respectivos projetos.
Valores gerenciais não auditados.

Obras em Andamento

O valor total de Obras em Andamento é a soma dos custos de construção de todos os empreendimentos que se encontram em obras, ponderados pelo percentual de participação do Fundo nas sociedades dos respectivos projetos.

R\$ 414,1 milhões ¹ de custo de obras em andamento



Empreendimentos em obras por região

Sul
Reserva da Ilha - PR

Sudeste
Golden Boituva - SP
Vilas do Rio - SP
Barena - SP
Jardins de Tarsila - SP
Lauro de Freitas - SP
Avenida Corifeu - SP
Jabaquara - SP
Adélia Chohfi - SP
Paes de Barros - SP

Nordeste
Luar do Parque - PE
Luar das Oliveiras - PE

¹ Valores ponderados pelo percentual de participação do Fundo nas sociedades de seus respectivos projetos.
Valores gerenciais não auditados.

Modalidades de Financiamento

Visando trazer mais informação em relação aos empreendimentos do fundo, trouxemos uma explicação sobre as modalidades de financiamento imobiliário contratadas pelos mutuários dos empreendimentos na carteira do Fundo. Em casos de ativos de urbanização, o financiamento ocorre direto com a loteadora. Já para incorporações residenciais, pode ser feito através do programa Minha Casa Minha Vida, pelo Financiamento SBPE ou até mesmo pela própria incorporadora, conforme explicações abaixo:

Carteira de Recebíveis MFII – por modalidade de financiamento



Minha Casa Minha Vida (MCMV)

O Minha Casa Minha Vida (MCMV) é um programa de financiamento habitacional do Governo Federal que tem como objetivo facilitar o acesso a moradia por meio de taxas de juros mais baixas e subsídios aos compradores.

No mês de junho, o Conselho Curador do FGTS aprovou importantes mudanças no programa. Entre elas, a principal foi um aumento significativo no teto do valor dos imóveis elegíveis para financiamento pelo programa. Antes em R\$ 264 mil, o limite para a Faixa 3 do MCMV passou para imóveis de até R\$ 350 mil. Além disso, as condições foram facilitadas com a redução de juros e o aumento do valor máximo de subsídio. A medida foi comemorada no setor imobiliário como uma forma de viabilizar novos projetos que atendam ao público que se enquadra no programa.

O programa continua contando com uma divisão em três grupos de renda, sendo eles: grupo 1, de até 2,64 mil reais; grupo 2, de 2,64 mil a 4,4 mil reais e grupo 3, de 4,4 mil a 8 mil reais. As taxas de juros atualmente podem variar de 4% a 8,16%, de acordo a faixa de renda da família e da localização do projeto. O *funding* para o programa origina-se do FGTS, e o valor máximo do imóvel para financiamento é de R\$ 350 mil.

O MFII possui 14 empreendimentos enquadrados nos grupos 2 e 3.

SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo)

O Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) é uma linha de financiamento oferecida pelos bancos, com recursos provenientes da poupança. As solicitações de financiamento podem ser feitas em qualquer banco e as condições oferecidas variam de acordo com o rating de crédito do mutuário.

Atualmente o fundo possui 6 empreendimentos nesta modalidade.

Financiamento direto com a incorporadora/loteadora

Nessa modalidade, as vendas são feitas a prazo direto com a incorporadora/loteadora. No momento, contamos com 7 empreendimentos lançados nessa categoria. Conheça mais sobre os nossos empreendimentos a partir da página 20.

Fluxos Realizados e Estimados (R\$ milhões)

As tabelas abaixo mostram os fluxos dos ativos imobiliários consolidados (realizados e estimados).

Fluxo Ativos	<2024	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	TOTAL
Desinvestido	67,19	7,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,978
Campo Verde	5,02	1,56	1,77	1,92	1,77	1,43	1,18	1,12	1,16	4,35	21,272
Terras da Estância	11,91	5,71	5,06	5,55	5,78	5,89	5,91	6,02	6,16	21,61	79,593
Dona Amélia	-6,42	2,22	0,00	0,10	7,14	4,65	1,61	5,52	5,83	0,00	20,645
Golden Boituva	-5,77	5,60	0,85	9,06	2,26	6,31	0,00	0,00	0,00	0,00	18,316
Jardins de Tarsila	-8,64	-3,83	4,19	5,51	8,53	12,27	1,16	0,00	0,00	0,00	19,201
Descampado	-8,05	-0,59	5,96	6,61	11,43	1,31	0,00	0,00	0,00	0,00	16,657
Damha Fit Uberaba	-1,40	1,05	0,68	9,01	4,41	11,23	10,56	9,57	9,31	38,45	92,885
MaxHaus Santos	6,20	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,618
Lauro de Freitas	-8,82	4,25	15,96	0,78	0,51	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	12,680
Luar de Rio Largo	-6,59	1,21	2,30	2,43	2,58	2,72	2,88	3,03	3,18	3,21	16,959
Luar do Parque	-2,88	14,83	10,96	7,65	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	30,693
Av Confeu (Butantã)	-6,17	-0,72	8,39	15,63	10,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,802
Vilas do Rio	-7,43	-2,67	2,13	2,46	2,56	2,71	2,82	2,94	3,09	19,97	28,579
Barona	-5,93	1,94	10,93	0,85	0,29	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8,109
Ponta Grossa	-4,58	0,00	-8,22	0,31	26,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,905
Jaboaquara	-5,82	0,82	1,47	3,47	9,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,369
Luar do Arraial	-5,82	10,08	1,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,484
Vila Carmosina	-1,76	-2,52	-1,34	-17,91	7,87	0,00	0,84	2,92	50,66	0,00	38,758
Luar das Oliveiras	-4,42	0,96	7,53	0,04	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,124
Reserva da Ilha	22,11	-4,17	5,02	21,69	9,33	8,95	8,78	6,64	2,85	0,00	36,969
Adélia Chohli	-6,66	1,03	0,49	1,99	12,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,969
Paes de Barros	-5,04	-1,55	-4,77	7,69	18,27	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12,494
Vila Sônia	-6,94	-0,55	-3,78	3,06	16,14	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	10,597
Hermano da Silva	-0,01	-0,83	-3,07	0,47	2,48	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9,013
Lussanvira	-0,03	-1,34	-0,59	1,22	0,61	-6,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6,527
Jaraguá	-0,02	-3,24	-6,18	6,22	0,55	0,87	0,00	10,79	24,61	0,00	33,597
Consórcio Cortes SP	-97,94	11,28	17,97	22,34	23,99	28,12	30,19	30,20	30,33	317,38	413,851
Em fechamento	0,00	-0,99	-0,55	-1,41	1,01	0,22	8,11	0,00	0,00	0,00	6,399
Hipotéticos	0,00	-24,00	0,00	-28,85	34,05	24,58	3,10	6,19	7,31	51,72	74,099
Mérito Realty	-11,84	-7,17	-4,12	-7,12	-7,12	-7,12	-7,12	-7,12	-7,12	-7,12	-72,948

Total Fluxo Ativos	-150,76	17,58	70,26	75,77	213,07	126,36	70,14	77,83	137,37	449,57	1.087,20
Investimentos	-472,44	-54,17	-32,62	-55,28	-7,12	-7,12	-7,12	-7,12	-7,12	-7,12	-657,22
Recebimentos	321,68	71,75	102,88	131,05	220,19	133,48	77,26	84,95	144,48	456,69	1.744,41

Fluxo Fundo	<2024	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	TOTAL
Saldo Caixa - Inicial	0,00	14,95	12,80	18,18	1,16	120,86	154,75	141,46	132,21	183,66	0,00
Fluxo dos Ativos	-150,76	17,58	70,26	75,77	213,07	126,36	70,14	77,83	137,37	449,57	1.087,20
Receitas do Fundo	39,36	1,84	0,88	0,10	0,83	2,87	12,83	11,10	13,47	12,70	95,97
Despesas do Fundo	-80,53	-9,68	-15,35	-15,43	-15,49	-15,38	-15,62	-15,78	-16,19	-21,22	-220,67
Integralização Cotas	468,89	54,44	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,23
Fluxo aos Cotistas	-262,02	-66,33	-75,31	-77,46	-78,71	-79,96	-80,64	-82,41	-83,19	-624,71	-1.510,72
Saldo Caixa - Final	14,95	12,80	18,18	1,16	120,86	154,75	141,46	132,21	183,66	0,00	0,00

Estimativa p. Cota	<2024	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	TOTAL
Fluxo (R\$ / Cota)*	138,67	14,43	14,64	14,88	15,12	15,36	15,48	15,84	15,98	118,51	378,91

Detalhamento dos Ativos

Carteira MFII 1T24 ¹

Classificação	Ativo Imobiliário	Percentual em Carteira	Local	Fase	% Obras	% Vendas	TIR Esperada (a.a.)	Resultado Esperado em MM
Urbanização	Residencial Campo Verde	2,7%	Itacemápolis - SP	Concluído	100%	92%	16,6%	21.272
Urbanização	Terras da Estância	9,8%	Paulínia - SP	Concluído	100%	98%	18,5%	79.593
Incorporação Residencial	MaxHaus Santos	0,2%	Santos - SP	Concluído	100%	100%	7,7%	7.618
Incorporação Residencial	Luar do Arraial	0,4%	Recife - PE	Concluído	100%	86%	24,0%	5.484
Urbanização	Luar de Rio Largo	5,8%	Rio Largo - AL	Concluído	100%	99%	22,7%	16.959
Urbanização	Damha Fit I	7,3%	Uberaba - MG	Concluído	100%	99%	34,5%	41.390
Incorporação Residencial	Golden Boituva	3,2%	Boituva - SP	Obras	78%	85%	14,4%	18.316
Incorporação Residencial	Luar do Parque	4,8%	Recife - PE	Obras	61%	73%	40,3%	30.693
Urbanização	Vilas do Rio	3,7%	Campinas - SP	Obras	90%	40%	19,8%	28.579
Urbanização	Reserva da Ilha	4,6%	Sertaneja - PR	Obras	25%	5%	21,4%	36.969
Incorporação Residencial	Luar das Oliveiras	0,9%	Recife - PE	Obras	46%	49%	32,5%	4.124
Incorporação Residencial	Barena	2,8%	São Paulo - SP	Obras	62%	70%	42,1%	8.109
Incorporação Residencial	Jardins de Tarsila	1,8%	Campinas - SP	Obras	8%	0%	16,8%	19.201
Incorporação Residencial	Lauro de Freitas	2,9%	São Paulo - SP	Obras	44%	54%	26,2%	12.680
Incorporação Residencial	Avenida Confeu	6,2%	São Paulo - SP	Obras	2%	9%	42,7%	27.802
Incorporação Residencial	Jabaquara	1,0%	São Paulo - SP	Obras	10%	21%	22,3%	9.369
Incorporação Residencial	Adelia Chohfi	1,4%	São Paulo - SP	Obras	1%	19%	20,6%	8.969
Incorporação Residencial	Paes de Barros	2,2%	São Paulo - SP	Obras	1%	0%	21,8%	12.494
Incorporação Residencial	Residencial Dona Amélia	2,4%	Campinas - SP	Landbank	0%	0%	14,2%	20.645
Incorporação Residencial	Descampado	1,6%	Campinas - SP	Landbank	0%	0%	14,2%	16.657
Incorporação Residencial	Ponta Grossa	1,2%	Ponta Grossa-PR	Landbank	0%	0%	21,3%	13.905
Incorporação Residencial	Vila Carmosina	0,6%	São Paulo - SP	Landbank	0%	0%	21,9%	38.758
Incorporação Residencial	Hermano da Silva	0,2%	São Paulo - SP	Landbank	0%	0%	41,0%	9.013
Incorporação Residencial	Lussamira	0,3%	São Paulo - SP	Landbank	0%	0%	46,3%	6.527
Incorporação Residencial	Jaraguá	0,1%	São Paulo - SP	Landbank	0%	0%	36,2%	33.597
Incorporação Residencial	Vila Sônia	1,4%	São Paulo - SP	Landbank	0%	0%	18,8%	10.597
Urbanização	Damha Fit II	0,0% ²	Uberaba - MG	Landbank	0%	0%	55,7%	52.699
Consórcio Cortel	Consórcio Cortel	30,5%	São Paulo - SP	-	-	-	24,1%	413.851

Detalhamento dos Ativos



Residencial Campo Verde

Localização: Iracemápolis - SP

Padrão: Médio

Tipo: Urbanização

Financiamento: Direto com a Loteadora

VGV: R\$ 51.188.000,00

Estágio: Concluído

Área vendável: 69.524 m²

Empreendimento de médio padrão situado na cidade de Iracemápolis, estado de São Paulo. O Residencial Campo Verde é composto por 382 lotes, tanto residenciais como comerciais, distribuídos em 10 quadras.



Terras da Estância

Localização: Paulínia - SP

Padrão: Médio

Tipo: Urbanização

Financiamento: Direto com a Loteadora

VGV: R\$ 328.998.161,00

Estágio: Concluído

Área vendável: 267.998 m²

Empreendimento de médio padrão situado na cidade de Paulínia, estado de São Paulo. O Terras da Estância é composto por 1.272 lotes, tanto residenciais como comerciais, distribuídos em 34 quadras.



MaxHaus Santos

Localização: Santos - SP

Padrão: Médio

Tipo: Incorporação

Financiamento: SBPE

VGV: R\$ 55.200.000,00

Estágio: Concluído

Área vendável: 7.477 m²

Projeto de médio padrão situado na cidade de Santos, estado de São Paulo. O edifício é composto por subsolo, térreo, três pavimentos de garagem, um pavimento com área de lazer, ático, equipamentos sociais de uso comum e uma torre contendo 23 pavimentos.



Jaraguá

Localização: São Paulo - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VGV: R\$ 197.000.000,00

Estágio: Landbank

Área vendável: a definir

Área de 8.625 m² no Jardim Jaraguá, São Paulo/SP. Os estudos de implantação e de mercado realizados para o local preveem um projeto multifamiliar residencial vertical com 820 unidades e um Valor Geral de Vendas de aproximadamente R\$ 197 milhões.

Detalhamento dos Ativos



Hermano da Silva

Localização: São Paulo - SP	Padrão: Econômico
Tipo: Incorporação	Financiamento: MCMV
VG: R\$ 53.000.000,00	Estágio: Landbank
Área vendável: 8.388,60 m²	

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de São Paulo. O projeto será composto por 229 unidades habitacionais, totalizando um VG de aproximadamente de R\$ 53 milhões.



Luar do Arraial

Localização: Recife - PE	Padrão: Médio
Tipo: Incorporação	Financiamento: SBPE
VG: R\$ 28.326.677,00	Estágio: Concluído
Área vendável: 3.806 m²	

Empreendimento de médio padrão situado na cidade de Recife, estado de Pernambuco. O Luar do Arraial terá uma torre com 66 apartamentos. O empreendimento está em fase intermediária de obras e vendas.



Avenida Corifeu

Localização: São Paulo - SP	Padrão: Econômico
Tipo: Incorporação	Financiamento: MCMV
VG: R\$ 89.588.757,00	Estágio: Obras
Área vendável: 12.177 m²	

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. O estudo de implantação prevê a construção de um empreendimento residencial vertical com aproximadamente 276 unidades habitacionais.



Vilas do Rio

Localização: Campinas - SP	Padrão: Econômico
Tipo: Urbanização	Financiamento: Direto com a Loteadora
VG: R\$ 44.304.000,00	Estágio: Obras
Área vendável: 67.386 m²	

Loteamento residencial aberto localizado no município de Campinas, estado de São Paulo, com 358 lotes. O empreendimento está aprovado perante os órgãos públicos, registrado em cartório de imóveis e já foi lançado.

Detalhamento dos Ativos



Golden Boituva

Localização: Boituva - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VG: R\$ 86.965.760,00

Estágio: Obras

Área vendável: 41.312 m²

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de Boituva, estado de São Paulo. O Golden Boituva terá 644 casas. Possui também sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes e áreas de proteção permanente.



Luar de Rio Largo

Localização: Rio Largo - AL

Padrão: Econômico

Tipo: Urbanização

Financiamento: Direto com a Loteadora

VG: R\$ 55.056.573,00

Estágio: Concluído

Área vendável: 102.101 m²

Loteamento de padrão econômico situado no município de Rio Largo, estado de Alagoas. O Luar de Rio Largo é composto por 660 lotes. Possui também sistema viário, áreas institucionais e áreas verdes.



Luar do Parque

Localização: Recife - PE

Padrão: Médio

Tipo: Incorporação

Financiamento: SBPE

VG: R\$ 160.190.033,28

Estágio: Obras

Área vendável: 27.914 m²

Empreendimento de médio padrão situado na cidade de Recife, estado de Pernambuco. O Luar do Parque terá 480 apartamentos, divididos em cinco torres. O projeto já foi aprovado na Prefeitura municipal e as obras foram iniciadas no final de 2019.



Bareia

Localização: São Paulo - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VG: R\$ 37.125.000,00

Estágio: Obras

Área vendável: 7.012 m²

A área, localizada no bairro Itaim Paulista, na Zona Leste da cidade de São Paulo, será destinada para o desenvolvimento de um empreendimento residencial multifamiliar vertical com 165 unidades.

Detalhamento dos Ativos



Lauro de Freitas

Localização: São Paulo – SP	Padrão: Econômico
Tipo: Incorporação	Financiamento: MCMV
VGV: R\$ 49.410.669,44	Estágio: Obras
Área vendável: 8.287,5 m²	

Empreendimento de padrão econômico situado na zona leste da cidade de São Paulo, estado de São Paulo. O projeto possui 195 apartamentos.



Reserva da Ilha

Localização: Sertaneja – PR	Padrão: Alto
Tipo: Urbanização	Financiamento: Direto com a Loteadora
VGV: R\$219.000.000,00	Estágio: Obras
Área vendável: 439.564 m²	

Empreendimento de alto padrão situado no município de Sertaneja, estado de Paraná. O Reserva da Ilha será composto por 473 lotes com média de 819 metros quadrados cada, totalizando um VGV de mais de R\$ 200 milhões.



Damha Fit I

Localização: Uberaba – MG	Padrão: Médio
Tipo: Urbanização	Financiamento: Direto com a Loteadora
VGV: R\$ 58.171.926,20	Estágio: Concluído
Área vendável: 95.454,57 m²	

Empreendimento de médio padrão situado na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais. O Damha Fit I possui 358 lotes.



Damha Fit II

Localização: Uberaba – MG	Padrão: Médio
Tipo: Urbanização	Financiamento: Direto com a Loteadora
VGV: R\$ 113.056.157,93	Estágio: Landbank
Área vendável: 176.880,56 m²	

Empreendimento de médio padrão situado na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais. O Damha Fit II possui quase o dobro de lotes que o Fit I, com 693 lotes.

Detalhamento dos Ativos



Jardins de Tarsila

Localização: Campinas - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VG: R\$ 120.510.000,00

Estágio: Obras

Área vendável: 23.760,71 m²

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de Campinas, estado de São Paulo.



Paes de Barros

Localização: São Paulo - SP

Padrão: Médio

Tipo: Incorporação

Financiamento: SBPE

VG: R\$ 66.712.000,00

Estágio: Obras

Área vendável: 6.762 m²

O projeto de médio padrão está localizado na Avenida Paes de Barros, no bairro da Mooca e será composto por 167 unidades residenciais.



Jabaquara

Localização: São Paulo - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VG: R\$ 50.586.000,00

Estágio: Obras

Área vendável: 7.600 m²

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de São Paulo, no bairro Jabaquara. O estudo preliminar de implantação realizado no local prevê um empreendimento vertical no âmbito do programa de Habitação de Interesse Social, com aproximadamente 220 unidades.



Vila Carmosina

Localização: São Paulo - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VG: R\$ 178.512.444,00

Estágio: Landbank

Área vendável: a definir

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no bairro Vila Carmosina.

Detalhamento dos Ativos



Residencial Dona Amélia

Localização: Campinas - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VGV: R\$ 143.126.000,00

Estágio: Landbank

Área vendável: 50.087 m²

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de Campinas, estado de São Paulo. O Dona Amélia terá aproximadamente 600 unidades habitacionais (projeto em aprovação), divididos em casas e apartamentos, respectivamente, distribuídos em 5 quadras.



Descampado

Localização: Campinas - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VGV: R\$ 88.200.000,00

Estágio: Landbank

Área vendável: 21.800 m²

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de Campinas, estado de São Paulo. O Descampado terá aproximadamente 600 unidades habitacionais (projeto em aprovação) e terá aproximadamente dois lotes comerciais (projeto em aprovação).



Adelia Chohfi

Localização: São Paulo - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VGV: R\$ 60.085.600,00

Estágio: Obras

Área vendável: 10.184 m²

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de São Paulo. O projeto será composto por 213 unidades habitacionais, totalizando um VGV de mais de R\$ 45 milhões.



Ponta Grossa

Localização: Ponta Grossa-PR

Padrão: Econômico

Tipo: Urbanização

Financiamento: MCMV

VGV: R\$ 74.925.000,00

Estágio: Landbank

Área vendável: 20.250 m²

Projeto de padrão econômico na cidade de Ponta Grossa, no estado da Paraná. O estudo de implantação prevê a implantação de 450 unidades residenciais.

Detalhamento dos Ativos



Vila Sônia

Localização: São Paulo - SP

Padrão: Médio

Tipo: Incorporação

Financiamento: SBPE

VGV: R\$ 54.212.564,00

Estágio: Landbank

Área vendável: a definir

Área de 1.226,80 m² na Vila Sônia, São Paulo/SP. Os estudos de implantação e de mercado realizados para o local preveem um projeto multifamiliar residencial vertical com 155 unidades e um Valor Geral de Vendas de aproximadamente R\$ 51 milhões.



Lussanvira

Localização: São Paulo - SP

Padrão: Econômico

Tipo: Incorporação

Financiamento: MCMV

VGV: R\$ 46.500.000,00

Estágio: Landbank

Área vendável: 4.838,60 m²

Empreendimento de padrão econômico situado na cidade de São Paulo. Os estudos preveem a implantação de 149 unidades habitacionais, totalizando um VGV de mais de R\$ 46 milhões.



Luar das Oliveiras

Localização: Recife - PE

Padrão: Médio

Tipo: Incorporação

Financiamento: SBPE

VGV: R\$27.086.425,00

Estágio: Obras

Área vendável: 4.288 m²

Empreendimento de médio padrão situado na cidade de Recife, estado de Pernambuco. O projeto será composto por 128 unidades e está em fase inicial de obras.



Consórcio Cortel

Localização: São Paulo - SP

Participação de 35% na SPE Consórcio Cortel SP S.A., que recentemente arrematou o Bloco 2 da concessão dos serviços cemiteriais que envolvem a gestão, operação, revitalização e prestação de serviços funerários na cidade de São Paulo pelo prazo de 25 anos. O Bloco 2 é composto por 5 cemitérios, sendo eles: Araçá, Dom Bosco, Santo Amaro, São Paulo e Vila Nova Cachoeirinha.



MULTI SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 22.459.737/0001-00 - ISIN BRSHOPCTF004

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **MULTI SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), informa a seus cotistas e ao mercado que em função de não ter resultado de caixa positivo, não haverá divulgação referente a distribuição de rendimentos, em 18/07/2024.

São Paulo, 18 de julho de 2024.



**ATO DA ADMINISTRADORA DO
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
CNPJ nº 15.711.367/0001-90**

Por este instrumento particular, **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0001-30 ("ADMINISTRADORA" ou "RJI"), na qualidade de Administradora do **W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.711.367/0001-90 ("Fundo"), neste ato representada na forma do seu Contrato Social, vem, pelo presente, com base no artigo 52, inciso III, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, bem como no artigo 18, §1º, do Regulamento do Fundo, apenas para alterar o valor da taxa de gestão, para refletir os valores praticados no Fundo desde 29 de fevereiro de 2024. Dessa forma, a redação dos artigos em questão passa a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 12 – O ADMINISTRADOR e o GESTOR farão jus à taxa de Administração ("Taxa de Administração"), da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Pelo serviço de gestão, o Gestor fará jus à remuneração correspondente a 1,06% (um vírgula zero seis por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado- IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

Parágrafo Segundo – Pelo serviço de administração fiduciária, a Administradora fará jus à remuneração correspondente a 0,30% (trinta centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, e este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado- IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

Parágrafo Terceiro – Pelo serviço de tesouraria, escrituração e controladoria, a Administradora fará jus à remuneração correspondente a 0,10% (dez centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, e este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado- IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

Parágrafo Quarto – A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente como despesa do FUNDO até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

Parágrafo Quinto – Adicionalmente à Taxa de Administração prevista no caput deste artigo, será paga pelo FUNDO ao DISTRIBUIDOR uma Taxa de Distribuição, de até 1% (um por cento) do volume das Cotas da primeira emissão efetivamente subscritas e integralizadas, uma única vez, no momento da integralização das Cotas, mediante assinatura de instrumento particular próprio.

Parágrafo Sexto – Não há taxa de ingresso ou saída do FUNDO."

O presente ato será publicado no sistema da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Rio de Janeiro/RJ, 31 de julho de 2024.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Administradora do Fundo

MANOIR - RIO DE JANEIRO
Avenida Rio Branco, 138, 4º andar, Centro,
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-909

SÃO PAULO
Avenida Senador Carlos de Mello, 100A, 5º andar,
Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04540-080

PORTE ALEGRE
Rua Anta Garibaldi, 1143/1201, Most Terrace,
Porto Alegre - RS, CEP: 91420-001

+55 21 2500-4388
+55 11 3213-9286
rjcorretora@rji.com.br
rjinvestimentos.br



**RERRATIFICAÇÃO AO
ATO DA ADMINISTRADORA DO
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
CNPJ nº 15.711.367/0001-90**

Por este instrumento particular de rerratificação, **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0001-30 ("Administradora" ou "RJI"), na qualidade de Administradora do **W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.711.367/0001-90 ("Fundo"), neste ato representada na forma do seu Contrato Social, vem, pelo presente, rerratificar o ATO DA ADMINISTRADORA datado de 31 de julho de 2024, para retificar o valor em extenso da remuneração da Administradora, que por um equívoco saiu errado, bem como a nomenclatura correta do índice de atualização. Dessa forma, a redação dos artigos em questão passa a vigorar da seguinte forma no Regulamento do Fundo:

"Artigo 12 – O ADMINISTRADOR e o GESTOR farão jus à taxa de Administração ("Taxa de Administração"), da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Pelo serviço de gestão, o Gestor fará jus à remuneração correspondente a 1,06% (um vírgula zero seis por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas - FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

Parágrafo Segundo – Pelo serviço de administração fiduciária, a Administradora fará jus à remuneração correspondente a 0,30% (trinta centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, e este valor será atualizado pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas - FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

Parágrafo Terceiro – Pelo serviço de tesouraria, escrituração e contabilidade, a Administradora fará jus à remuneração correspondente a 0,10% (dez centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, e este valor será atualizado pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas - FGV, a cada 12 (doze) meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

Parágrafo Quarto – A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente como despesa do FUNDO até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

Parágrafo Quinto – Adicionalmente à Taxa de Administração prevista no caput deste artigo, será paga pelo FUNDO ao DISTRIBUIDOR uma Taxa de Distribuição, de até 1% (um por cento) do volume das Cotas da primeira emissão efetivamente subscritas e integralizadas, uma única vez, no momento da integralização das Cotas, mediante assinatura de instrumento particular próprio.

Parágrafo Sexto – Não há taxa de ingresso ou saída do FUNDO."

O presente ato será publicado no sistema da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Rio de Janeiro/RJ, 1º de agosto de 2024.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Administradora do Fundo

RIJ002 - RIO DE JANEIRO
Avenida Rio Branco, 138, 4º andar, Centro,
Rio de Janeiro - RJ CEP: 20040-009

SÃO PAULO
Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1440, 5º andar,
Vila Olímpica, São Paulo - SP CEP: 04540-000

PORTO ALFREI
Rua Azeite Carduelli, 1140/1201, 3º andar,
Porto Alegre - RS CEP: 91470-001

+55 21 3368-4500
+55 11 2313-0100
rijcorretora.com.br
rijgestora.com.br

Expectativas de Mercado

2 de agosto de 2024

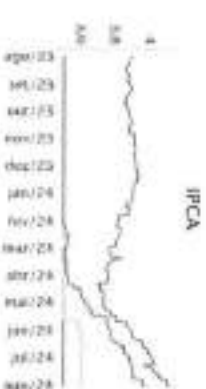
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2024					2025					2026					2027				
	1H 4	1H 1	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	1H 4	1H 1	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	1H 4	1H 1	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	1H 4	1H 1	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias
IPCA (variação %)	4,82	4,10	4,12	▲ (3)	149	4,19	53	3,88	3,99	▲ (2)	148	4,00	53	3,59	3,50	3,50	▲ (57)	124		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,38	2,19	2,20	▲ (3)	114	2,21	26	1,97	1,94	▼ (1)	109	1,98	26	2,00	2,00	2,00	▲ (54)	79		
Cambio (R\$/US\$)	5,28	5,30	5,30	▲ (2)	125	5,30	30	5,28	5,25	▲ (3)	123	5,25	30	5,20	5,23	5,25	▲ (2)	92		
Selic (% a.a.)	10,58	10,50	10,50	▲ (3)	145	10,50	41	9,58	9,50	▲ (8)	141	9,50	40	9,00	9,00	9,00	▲ (11)	113		
ICP-M (variação %)	3,48	3,52	3,70	▲ (14)	78	3,74	21	3,98	4,00	▲ (2)	72	4,00	21	3,88	3,70	3,78	▲ (2)	56		
IPCA administrados (variação %)	3,96	4,59	4,59	▲ (2)	99	4,56	27	3,98	3,90	▲ (5)	91	3,94	26	3,50	3,50	3,58	▲ (44)	58		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-39,98	-16,45	-38,20	▲ (13)	30	-39,25	6	-43,58	-43,50	▲ (1)	28	-43,75	6	-48,58	-47,85	-48,35	▲ (1)	16		
Balança comercial (US\$ bilhões)	82,08	82,00	82,00	▲ (4)	27	82,00	7	78,02	78,50	▼ (1)	23	-10,40	6	77,51	80,20	80,11	▲ (2)	14		
Investimento direto no país (R\$ bilhões)	70,08	69,59	69,59	▲ (2)	27	70,00	7	74,00	71,60	▲ (1)	26	80,00	7	80,00	80,00	80,00	▲ (5)	17		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	69,85	63,70	63,70	▲ (7)	29	63,70	11	66,48	66,00	▲ (3)	29	66,50	11	69,36	78,20	78,20	▲ (2)	23		
Resultado primário (% do PIB)	-0,70	-0,70	-0,70	▲ (8)	48	-0,64	12	-0,61	-0,70	▲ (1)	47	-0,60	12	-0,50	-0,31	-0,30	▲ (3)	29		
Resultado nominal (% do PIB)	-7,25	-7,36	-7,30	▲ (1)	29	-7,40	10	-6,58	-6,50	▲ (5)	28	-6,35	10	-5,90	-6,00	-6,00	▲ (2)	21		

* Comparado ao período anterior. Os dados são em bilhões de reais, exceto onde especificado. Os dados são em bilhões de reais, exceto onde especificado. Os dados são em bilhões de reais, exceto onde especificado.

— 2024 — 2025 — 2026 — 2027



IPCA



PIB Total



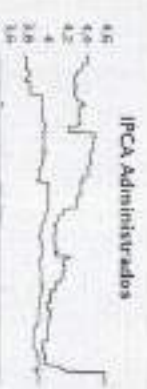
Cambio



Selic



ICP-M



IPCA Administrados



Conta corrente



Saldo



Investimento direto no país



Dívida líquida do setor público



Resultado primário



Resultado nominal



Resultado primário



Resultado nominal



Resultado primário



Resultado nominal

Expectativas de Mercado

2 de agosto de 2024

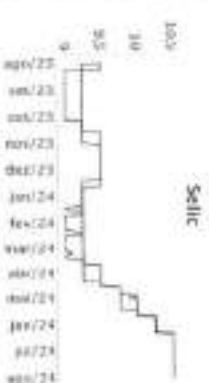
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana Agregado

	jul/2024					ago/2024					set/2024					Infl. 12 m suav.				
	Má x	Má x	Má x	Comp.	Resp.	Má x	Má x	Má x	Comp.	Resp.	Má x	Má x	Má x	Comp.	Resp.	Má x	Má x	Má x	Comp.	Resp.
	semanal	semanal	semanal	semanal	5 dias	semanal	semanal	semanal	semanal	5 dias	semanal	semanal	semanal	semanal	5 dias	semanal	semanal	semanal	semanal	5 dias
IPCA (variação %)	0,10	0,32	0,31	▲ (8)	145	0,34	0,10	0,26	▲ (1)	145	0,22	0,10	0,26	▲ (1)	145	0,22	0,10	0,26	▲ (1)	145
Câmbio (R\$/US\$)	5,35	5,58	-	-	-	5,35	5,45	5,45	= (0)	118	5,55	5,40	5,45	▲ (1)	119	5,48	5,39	5,72	▲ (1)	129
Selic (% a.a)	-	-	-	-	-	10,50	10,58	-	-	-	-	10,50	10,58	10,58	= (0)	14,1	10,52	4,28	4,20	▼ (2)
ICP-M (variação %)	0,34	0,45	-	-	-	0,29	0,35	0,34	▼ (1)	71	0,37	0,29	0,29	0,27	▼ (1)	71	0,36	0,29	0,27	▼ (1)

* comparações das expectativas de curto e longo prazo com as expectativas de curto e longo prazo do mercado. Fonte: Banco Central do Brasil, 27/07/24.

— jul/2024 — ago/2024 — set/2024



— Infl. 12 m suav.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE

CNPJ/MF Nº - 17.311.079/0001-74

SUMÁRIO DAS DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada aos 18 dias de julho de 2024, às 10:00 horas de forma não presencial, por meio de áudio e videoconferência, no Microsoft Teams, convocada pelo Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.850.686/0001-69, no ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, Ed. CNC, 2º andar, Brasília/DF, para deliberação da seguinte pauta:
- (i) Em atendimento ao Ofício Circular da B3, aprovar a alteração do artigo 7.1.8 e exclusão do termo "Balcão Organizado" no regulamento, a fim de estabelecer que a negociação das cotas ocorra em mercado de bolsa, conforme Ofício B3/SCF – 1191/2023:

Fundo	CNPJ	Previsão em Regulamento	Ticker Atual	Novo Ticker
FII SIA CORP	17.311.079/0001-74	Artigo 7.1.8	SAIC11B	SAIC11

2. **CONSIDERAÇÕES:** Dado início à Assembleia, foi realizada a leitura da ordem do dia e apresentado os esclarecimentos pelo representante do Administrador. A partir da apuração dos votos, verificou-se que a pauta foi aprovada.

Brasília, 18 de julho de 2024.

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Administrador



W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 15.711.367/0001-90 ("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 de julho de 2024, realizada exclusivamente mediante envio dos votos, que ficarão arquivados na administradora do Fundo, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, CEP: 20040-909, Rio de Janeiro ("Administradora" ou "RJI").

CONVOCAÇÃO: Segunda convocação devidamente realizada em 10 de julho de 2024 pela Administradora.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Isabelle Costa para secretariar a reunião.

PRESENÇA: (i) Votos de cotistas representantes de **61,96% (sessenta e um vírgula noventa e seis por cento)** das cotas subscritas e integralizadas do Fundo; e (ii) Presentes, ainda, as representantes da Administradora, RJI, Sra. Adriana Meliande e a Sra. Isabelle Costa.

ORDEM ÚNICA DO DIA:

- 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo do exercício findo em 28 de fevereiro de 2023.**

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, em segunda convocação, de acordo com o artigo 19, §4º do Regulamento do Fundo, no que tange ao item único da pauta, os cotistas representantes de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas aprovaram o item, enquanto que os cotistas representantes de 38,06% (trinta e oito vírgula zero seis por cento) reprovaram. Já os cotistas representantes de 19,51% (dezenove vírgula cinquenta e um por cento) eles se abstiveram da votação. **Dessa forma, de acordo com o artigo 20º do Regulamento do Fundo, as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 28 de fevereiro de 2023 foram reprovadas.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

adriana.meliande@rji.com.br

Assinado

D4Sign
ADRIANA MELIANDE
Presidente da Mesa

isabelle.costa@rji.com.br

Assinado

D4Sign
ISABELLE COSTA
Secretária

MATRIZ - RIO DE JANEIRO
Avenida Rio Branco, 138, sala 402, parte, Centro,
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-909

SÃO PAULO
Avenida Doutor Carlos de Mello, 1460, 5º andar,
Vila Olimpia, São Paulo - SP, CEP: 04540-900

PORTO ALEGRE
Rua Anita Garibaldi, 1143/1201, Most. Terraflor,
Porto Alegre - RS, CEP: 90450-081

+55 21 3500-8188
+55 51 2313-9290
rjcorretoras.com.br
rjgestoras.com.br

ATA AGC W7 24072024 pdf

Código do documento 8b9237cb-ba11-4f9e-9f0e-56deb79a4393



Assinaturas



Adriana Figueiredo Meliande
adriana.meliande@rjicv.com.br
Assinou



Isabelle Silveira Costa
isabelle.costa@rjicv.com.br
Assinou

Eventos do documento

25 Jul 2024, 16:27:51

Documento 8b9237cb-ba11-4f9e-9f0e-56deb79a4393 **criado** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email: adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-25T16:27:51-03:00

25 Jul 2024, 16:28:34

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email: adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-25T16:28:34-03:00

25 Jul 2024, 16:28:50

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE **Assinou** (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c) - Email: adriana.meliande@rjicv.com.br - IP: 179.178.243.51 (179.178.243.51.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 13710) - Geolocalização: -23.0029147 -43.4814526 - Documento de Identificação informado: 084.392.717-86 - DATE_ATOM: 2024-07-25T16:28:50-03:00

25 Jul 2024, 16:39:35

ISABELLE SILVEIRA COSTA **Assinou** (83b1a167-e3c4-4344-8d66-a6a1e5458c5f) - Email: isabelle.costa@rjicv.com.br - IP: 177.192.7.204 (b1c007cc.virtua.com.br porta: 52146) - Geolocalização: -22.9015552 -43.2766976 - Documento de Identificação informado: 147.932.267-95 - DATE_ATOM: 2024-07-25T16:39:35-03:00

Hash do documento original

SHA256(161561a2bde980ca241797e4a99c126200037b706204c3e94f0100e971ca2:
SHA512(3769c96420b085e1e1223a493a9a62f89e907c0778c28481afa6cd82f5fa40546a8875f007abb89402b03960b23a570ef70f17b01c3fe9c8467e7128b440cb3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de July de 2024, 16:41:54



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

São Paulo, 01 de julho de 2024

AR BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS I
CNPJ/MF: 24.445.360/0001-65

COMUNICADO

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi ("Administradora"), na qualidade de administradora do **AR BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS I**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.445.360/0001-65 ("Fundo"), vem, respeitosamente, em cumprimento do seu dever fiduciário para com os cotistas, **COMUNICAR** que:

O Fundo possui na sua carteira direitos creditórios, que decorrem dos valores obtidos com a alienação de unidades de um empreendimento imobiliário. Nesse sentido, tendo em vista que as unidades estão sendo adquiridas por meio da celebração de contratos de financiamento com instituição financeira, o que oferece mais robustez aos recebíveis de titularidade do Fundo, foi realizada a reavaliação dos ativos que compõem sua carteira. A referida reavaliação impactou positivamente o patrimônio líquido do Fundo em 49% (quarenta e nove), sendo contabilizado no fechamento do dia 24.06.2024.

A Administradora divulga o presente comunicado com o propósito de dar a mais ampla, geral e completa informação aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, bem como se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.



São Paulo, 31 de julho de 2024

**REF.: MANIFESTAÇÃO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO DE RATING DAS COTAS
DO AR BANK – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
IMOBILIÁRIOS I (CNPJ/MF: 24.445.360/0001-65)**

Prezados Senhores,

Informamos que todas as cotas distribuídas pelo Fundo tiveram, à época de sua distribuição, seu rating classificado por agência classificadora de risco em funcionamento no Brasil.

Ressaltamos que no período atual sob análise, não ocorreram novas ofertas de cotas pelo Fundo, em razão de que o Fundo se encontra em fase de liquidação por decisão da Assembleia de Cotista datada de 08 de abril de 2021, não havendo por tanto novos relatórios de rating neste período destacado.

Ficamos a inteira disposição para outras informações que façam necessárias.

Atenciosamente,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administrador

Fato Relevante

Fechamento para novas aplicações

Prezado(a) investidor(a),

A BB Asset, alinhada às melhores práticas e prezando pela sua experiência como cliente, informa o fechamento para novas aplicações do Fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO**, CNPJ: **46.134.096/0001-81**, a partir de hoje, **25/07/2024**, inclusive, e por prazo indeterminado.

Ressaltamos que o Fundo permanece ativo e que os recursos já aplicados poderão ser mantidos no investimento, sem alteração na estratégia de gestão e perspectiva de rendimento do referido Fundo.

Não haverá qualquer alteração na Política de Investimento do Fundo em razão deste movimento e, caso o investidor tenha a necessidade de efetuar algum resgate neste investimento, deverá observar as condições dispostas no Regulamento do Fundo.

Para mais informações acesse www.bb.com.br/investimentos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
Administradora



www.bbasset.com.br



INVESTIMENTOS

GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ nº 11.490.580/0001-69

FATO RELEVANTE

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0001-30, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, CEP: 20040-909 ("RJI" e "Administradora"), na qualidade de administradora do **GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.580/0001-69 ("Fundo"), vem informar à V.Sas. que houve reajuste na carteira do Fundo, na data do dia 28 de junho de 2024, onde foi observada a variação na precificação das cotas no importe de -64,21% (menos sessenta e quatro virgula vinte e um por cento), especificamente por conta das demonstrações financeiras auditadas da Empresa "STIG ENERGIA E PROJETOS S.A.", investida do Fundo.

Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

MATRIZ - RIO DE JANEIRO
Avenida Rio Branco, 138, 4º andar, Centro,
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-909

SÃO PAULO
Avenida Doutor Cardoso do Melo, 1443, 5º andar,
Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04540-000

PORTO ALEGRE
Rua Assis Guarilha, 1143/1203, Near Serral,
Porto Alegre - RS, CEP: 91450-001

+55 21 3500-4507
+55 01 2113-0206
Rjicv@rjicv.com.br
rjicv.com.br